2023

CA Vida
Seguros para a vida

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA



ÍNDICE 1

SÍNT	ESE		. 3	2
A.	ATIVI	DADE E DESEMPENHO	. 8	3
	A.1 A.2 A.3 A.4 A.5	ATIVIDADE DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS DESEMPENHO DE OUTRAS ACTIVIDADES EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS MA DE GOVERNAÇÃO	11 14 17 17	
	B.1 B.2 B.3 B.4 B.5 B.6 B.7	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	26 28 36 39 39	6
C.	PERF	IL DE RISCO4	12	7
	C.1 C.2 C.3 C.4 C.5 C.6	RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS RISCO DE MERCADO RISCO DE CRÉDITO RISCO DE LIQUIDEZ RISCO OPERACIONAL OUTROS RISCOS MATERIAIS EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	45 49 49 51 52	8
D.	AVAL	IAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA		
	D.1 D.2 D.3 D.4	ATIVOS	58 65	10

	D.5	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	11
E.	CECT	ÃO DO CAPITAL68	
Ł.	GES1	AO DO CAPITAL	12
	E.1	FUNDOS PRÓPRIOS	
	E.2	REQUISITOS DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DE CAPITAL MÍNIMO	
	E.3	UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO	
	PARA	CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	}
	E.4	DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO	
		ZADO73	
		INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO	
		EQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA73	
	E.6	EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	i
F.	ANEX	OS74	14
	F.1	S.02.01.02 - BALANÇO	15
	F.2	S.05.01.02 – PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIO . 76	
	F.3	S.12.01.02 – PROVISÕES TÉCNICAS VIDA E ACIDENTES E DOENÇA STV 77	,
	F.4	S.22.01.21 – IMPACTO DAS MEDIDAS LONGO PRAZO E DAS MEDIDAS	
	TRAN	ISITÓRIAS78	}
	F.5	S.23.01.01 – FUNDOS PRÓPRIOS)
	F.6	S.25.01.21 – REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA – PARA AS EMPRESAS	
	QUE	UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO81	
	F.7	S.28.01.01 – REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO – ATIVIDADES DE SEGURO E	
	DE RE	ESSEGURO EXCLUSIVAMENTE DO RAMO VIDA OU DO RAMO NÃO-VIDA 82	
	F.8	RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL	
	F.9	RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS86	5

SÍNTESE 1

O presente relatório é elaborado com base no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da 2 Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2016 e cuja transposição para a ordem jurídica interna foi efetuada através da Lei nº 147/2015, de 9 de Setembro. O regime estabelece que seja reportada publicamente informação anual relativa à solvência e à situação financeira da Seguradora.

A informação a divulgar no âmbito deste relatório anual sobre a solvência e situação 3 financeira encontra-se prevista no capítulo XII da secção 1 do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014.

De acordo com o definido no artigo 292º deste Regulamento Delegado, é apresentada 4 em seguida uma síntese do conteúdo deste relatório.

ATIVIDADES E DESEMPENHO 5

A Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. (CA Vida), com o Identificador de 6 Entidade Jurídica (LEI) 2138001N7EHU4AA68408, exerce a atividade de comercialização de seguros de vida e fundos de pensões, em Portugal. A Companhia é detida maioritariamente pela Crédito Agrícola — Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., a holding de seguros do Grupo Crédito Agrícola, que detém 98,18% do seu capital social, comercializando os seus produtos exclusivamente através rede comercial do Grupo Crédito Agrícola.

O ano da CA Vida em números pode resumir-se como se segue: 7



Em 2023, assistiu-se a uma desaceleração da economia global, num período 9 caracterizado por uma contração da inflação nas principais economias mundiais, o que contribuiu para um discurso mais moderado por parte dos bancos centrais e para a expectativa quanto ao fim do atual ciclo restritivo de política monetária. As obrigações soberanas registaram ganhos moderados centrados maioritariamente nos últimos dois meses do ano. As valorizações verificadas nas carteiras de investimentos permitiram registar um aumento no rácio de solvência.

Conscientes dos riscos que o caminho digital apresenta, a CA Vida reiterou e reforçou 10 a sua preocupação com temas como o risco cibernético, com a análise e implementação de medidas de segurança informática, procurando desta forma evitar impactos em dados e informações da Companhia e do Grupo CA.

Considerando os valores e cultura do Grupo Crédito Agrícola, e com vista a responder 11 às necessidades de aforro dos Clientes Crédito Agrícola, a CA Vida reforçou o seu posicionamento na oferta de produtos de poupança com a disponibilização, num período de comercialização limitado, de seguros de capitalização com capital garantido e taxa garantida, uma segurança valorizada pelos Clientes.

A CA Vida tem na sua principal missão, o propósito de responder clara e objetivamente 12 às necessidades de proteção e investimento dos Clientes do Grupo Crédito Agrícola, tendo ao longo dos 25 anos de atividade conquistado 20,0% do total de Clientes do Grupo. Um número expressivo, mas também revelador do potencial que ainda há para conquistar durante os próximos anos em parceria com as mais de 600 Agências bancárias da rede CA.

Embora atenuando o decréscimo verificado no ano anterior, o Mercado Segurador 13 registou 11,8 mil milhões de euros de produção de seguro direto, apresentando um decréscimo homólogo de 2,0%. O Ramo Vida foi o principal potenciador desta descida, com uma variação negativa de 14,3% face ao ano anterior. Em oposição, o crescimento dos últimos anos no segmento Não Vida, traduziu-se numa distribuição de quota de mercado de 56,3% para este segmento. A performance da CA Vida atuou em linha com o sector, registando em 2023 uma quebra de produção face ao período homólogo.

No decurso de 2023, registou-se uma quebra em produção nova no canal de 1 distribuição na ordem de 54,6%. O segmento dos produtos de capitalização, com uma variação negativa de 56,2%, foi o principal responsável por esta quebra, visto a oferta deste tipo de produtos não ter estado disponível ao longo de todo o ano, como se verificou no período homólogo. Embora menos expressivo, também os fundos de pensões e os produtos de risco registaram uma variação negativa face a 2022, na ordem de 12,5% e 2,6%, respetivamente.

O montante sob gestão de fundos de pensões apresentou um crescimento de 4,1% em 2 relação a 2022, o equivalente a 29,5 milhões de euros, totalizando 119,1 milhões de euros, resultante da valorização dos ativos em carteira.

O resultado líquido, no exercício de 2023, em base IFRS 17 e IFRS 9, foi de 6,6 milhões 3 de euros. A produção total foi de 139 milhões de euros, representando um decréscimo de 44% face ao mesmo período do ano anterior.

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO 1

A estrutura organizativa da CA Vida foi concebida com base em princípios de 2 flexibilidade, abertura e de fácil comunicação, garantindo deste modo uma maior adequação à estratégia da Companhia e à constante necessidade de adaptação às exigências do mercado e Acionistas. A estrutura organizativa é de desenho claro privilegiando a horizontalidade, como veículo facilitador da comunicação ascendente e descendente e assenta na criação de processos de decisão fáceis e de reação rápida.

A Companhia possui uma estrutura organizativa onde estão definidas as funções-chave 3 de Gestão de Riscos, Auditoria Interna, Verificação da Conformidade (*Compliance*) e Função Atuarial. A gestão é apoiada por um conjunto de comités que constituem um nível intermédio de análise que faculta uma abordagem técnica adequada relativamente a alguns temas relevantes para a atividade da Companhia, com o intuito de emitir pareceres técnicos e assessoria no processo de tomada de decisão do Conselho de Administração Executivo.

A Companhia possui políticas internas que definem princípios que devem ser 4 respeitados de forma a garantir uma gestão sã e sólida dos riscos a que a CA Vida se encontra exposta.

O Sistema de Gestão de Riscos da Companhia permite assegurar com considerável nível 5 de segurança que os riscos a que esta se encontra exposta são identificados e geridos de forma eficaz e eficiente. De facto, o trabalho desenvolvido ao nível dos processos e procedimentos no âmbito da gestão de riscos, tem permitido a implementação de uma cultura de risco que se revela fundamental na eficácia e eficiência deste sistema.

Perfil de Risco 6

A gestão de riscos é parte integrante das principais atividades da CA Vida, assegurando-se desta forma que os objetivos estratégicos são alcançados. A função de Gestão de
Riscos dinamiza a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, existindo
também um Comité de Gestão de Riscos que constitui um fórum multidisciplinar de
debate e análise das temáticas de Gestão de Riscos.

A quantificação dos requisitos de capital de solvência é efetuada considerando a 8 fórmula-padrão. Relativamente ao ano de 2023, o cálculo do requisito de capital de solvência da CA Vida decompõe-se da seguinte forma:

U: Milhares de euros 9

Composição do Requisito de Capital de Solvência 2023 10



Em comparação com o período anterior verifica-se que o risco específico de seguros se 1 mantém como o tipo de risco com maior expressão em termos de requisitos de capital de solvência.

Relativamente aos riscos que não se encontram refletidos na fórmula-padrão, são 2 efetuadas análises dos mesmos no processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA 3

Neste capítulo são detalhadas as metodologias e os pressupostos utilizados na 4 avaliação para efeitos de solvência, bem como efetuadas reconciliações com os valores que constam nas demonstrações financeiras. Relativamente ao ano de 2023, esta informação resume-se da seguinte forma:

		U: Milhares de euros 5			
	Solvência II	IFRS	Diferença	Solvência II ano anterior	6
Ativos	773.698	838.327	-64.629	734.654	ĺ
Provisões técnicas	551.843	591.027	-39.184	517.164	
Outras responsabilidades	94.560	91.041	3.519	98.461	

No cálculo das Provisões Técnicas para efeitos de solvência, a CA Vida utiliza o regime 7 transitório aplicável às provisões técnicas e o ajustamento de volatilidade à estrutura temporal de taxas de juro sem risco relevante, previstos nos artigos 25º e 98º da Lei n.º 147/2015, de 9 de Setembro, respetivamente. Neste capítulo são também discriminados os impactos decorrentes da aplicação das medidas referidas.

Relativamente aos montantes recuperáveis de resseguro, são apresentados os valores 8 para efeitos de solvência e os valores relativos às demonstrações financeiras e detalhadas as metodologias utilizadas no cálculo dos montantes para efeitos de solvência. Os montantes relativos a 2023 são os seguintes:

U: Mil	hares de	euros
--------	----------	-------

	Solvência II	IFRS	Revalorização	Solvência II ano anterior	10
Montantes recuperáveis					
de contratos de resseguro	5.919	5.073	846	5.412	

GESTÃO DO CAPITAL¹

Relativamente à componente de Gestão do Capital é apresentada a constituição 2 detalhada dos fundos próprios disponíveis, incluindo informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos mesmos. É efetuada uma reconciliação com os montantes que constam nas demonstrações financeiras. Relativamente ao exercício de 2023 e 2022 a informação resumida é a seguinte:

	U:	Milhares de euros
Fundos Próprios	2023	2022
Nível 1 - sem restrições		
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	35.000	35.000
Reserva de reconciliação	68.679	80.025
Nível 1 - com restrições		
Passivos subordinados	40.071	40.067
Nível 2		
Fundos Próprios que não devem ser incluídos	-912	-894
Total	142.837	154.198

Os montantes relativos ao requisito de capital de solvência, ao requisito de capital 5 mínimo e dos respetivos rácios de cobertura nos exercícios de 2023 e 2022 são os seguintes:

	U:	Milhares de euros	ŝ,
	2023	2022	7
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	76.372	84.970	
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	27.953	26.828	
Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do RCS	154.293	154.198	
Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do RCM	134.048	148.029	
Rácio de cobertura do RCS	202%	181%	
Rácio de cobertura do RCM	480%	552%	

O rácio de solvência da CA Vida, a 31 de Dezembro de 2023, situa-se em 202%, com 8 um excesso de fundos próprios sobre o requisito de capital de solvência de 77.921 milhares de euros.

A integração do sistema de riscos no sistema de governação da CA Vida permite 9 alcançar uma gestão sã e prudente, de forma a assegurar a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

O nível de desenvolvimento e integração dos sistemas de gestão de riscos e de 10 governação permite concluir que a CA Vida cumpre com os requisitos definidos pelo regime de Solvência II de forma efetiva e contínua.

O presente relatório foi validado em sede de Comité de Gestão de Riscos e aprovado 11 pelo Conselho de Administração Executivo no dia 22 de Março de 2024.

Conselho de Administração Executivo 12

António João Alberto Castanho 13

Nelson Fernando Ferreira Maurício 14

Ana Cristina Teixeira Guedes Pestana de Aguiar 15

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO 1

A.1 ATIVIDADE²

APRESENTAÇÃO DA COMPANHIA 3

A CA Vida foi constituída por escritura pública, celebrada em 30 de Novembro de 1998, 4 sob a forma jurídica de Sociedade Anónima, exercendo a atividade de comercialização de seguros de vida e fundos de pensões, em Portugal. A Companhia tem como principais Acionistas a Crédito Agrícola — Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., a holding de seguros do Grupo Crédito Agrícola, que detém 98,18% do seu capital social e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), com uma participação de 1,77%.

Nome e contactos da Entidade de Supervisão 5

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade 6 nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

A ASF poderá ser contactada através de: 7

Morada: Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa 8

Telefone: (+351) 217 903 100 9

Linha Informativa: 217 983 983 10

Nome e contactos do Revisor Oficial de Contas 11

O Revisor Oficial de Contas da CA Vida é a PricewaterhouseCoopers & Associados - 12 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por José Manuel Henriques Bernardo.

O Revisor Oficial de Contas poderá ser contactado através de: 13

Morada: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa 14

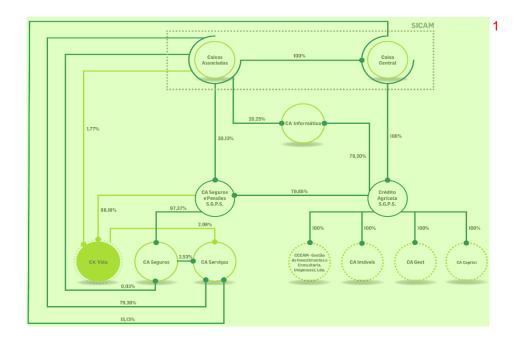
Telefone: (+351) 213 599 000 15

Fax: (+351) 213 599 999 16

ACIONISTAS DA COMPANHIA COM PARTICIPAÇÕES 17 QUALIFICADAS

A CA Vida é detida maioritariamente pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., 18 S.A., a *holding* de seguros do Grupo Crédito Agrícola, que detém 98,18% do seu capital social.

ESTRUTURA DO GRUPO



Classes de Negócio e Zonas Geográficas de ² Atividade

A Companhia exerce atividade no ramo Vida do sector segurador e atua em todo o 3 território nacional.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PERÍODO DE 4 REPORTE

O ano de 2023 ficou fortemente marcado por uma conjuntura económica em que a 5 incerteza, a taxa de inflação e o aumento das taxas de juro foram os principais fatores a condicionar a economia, afetando também a atividade seguradora, à qual acresceu ainda o desafio da entrada em vigor da nova regulamentação contabilística IFRS 17 — Contratos de Seguro e IFRS 9 — Instrumentos Financeiros.

Embora atenuando o decréscimo verificado no ano anterior, o Mercado Segurador 6 registou 11,8 mil milhões de euros de produção de seguro direto, apresentando um decréscimo homólogo de 2,0%. O Ramo Vida foi o principal potenciador desta descida, com uma variação negativa de 14,3% face ao ano anterior. Em oposição, o crescimento dos últimos anos no segmento Não Vida, traduziu-se numa distribuição de quota de mercado de 56,3% para este segmento. A performance da CA Vida atuou em linha com o sector, registando em 2023 uma quebra de produção face ao período homólogo.

Considerando os valores e cultura do Grupo Crédito Agrícola, e com vista a responder 7 às necessidades de aforro dos Clientes Crédito Agrícola, a CA Vida reforçou o seu posicionamento na oferta de produtos de poupança com a disponibilização, num período de comercialização limitado, de seguros de capitalização com capital garantido e taxa garantida, uma segurança valorizada pelos Clientes.

A competitividade no sector levou a CA Vida a sentir a necessidade de reestruturar a 8 sua estratégia de *pricing*, iniciando o ano com o reposicionamento do preço dos seus produtos. Tanto ao nível do Cliente particular, como empresarial, melhorou-se a proposta de valor aos Clientes, ao redefinir-se a estratégia de negócio com um ajuste da tarifação dos produtos core, essencialmente para os targets mais jovens, e seu alinhamento ao nível das companhias a operar em canal *Bancassurance*, oferecendo aos novos Clientes uma boa relação do binómio qualidade/preço.

2023, mais do que um ano de celebração pelo 25º aniversário da CA Vida, representou 1 para a Companhia, um ano de continuidade na incorporação dos princípios ESG (Environmental, Social and Governance) na estratégia corporativa da empresa. A Sustentabilidade é trabalhada com uma abordagem holística que considera as dimensões Ambiental, Social e de Governança, reconhecendo que todas devem ser consideradas em conjunto para que se atinja o ambicionado Desenvolvimento Sustentável, garantindo a par, a competitividade da organização.

Para o efeito foi criado um Comité de Sustentabilidade, que teve como primeiro projeto 2 de atuação, o desenvolvimento do Plano de Ação para o triénio 2023-2025 em matéria de sustentabilidade. Um plano que concilia a melhoria do desempenho da Companhia, a integração de temas emergentes e incontornáveis para o setor e a clarificação do seu papel na promoção da mudança de comportamentos junto da sociedade.

A transformação digital no setor tem uma evolução constante, e a CA Vida acompanha 3 as novas tecnologias e soluções que potenciam métodos mais ágeis e flexíveis de contactar e comunicar com os seus Clientes, bem como acompanhando a modernização dos canais digitais do Grupo Crédito Agrícola, a CA Vida disponibilizou, em 2023, consultas e documentos dos seguros de vida aos Clientes CA.

A Omnicanalidade é um grande objetivo da Companhia, avançando-se de acordo com 4 as melhores práticas de estrutura, acessos e segurança para a integração dos sistemas *legacy*, assim como integração com os Resseguradores e outros fornecedores e aplicativos.

As infraestruturas informáticas da CA Vida, que são a base de sustentação dos sistemas 5 de informação, foram atualizadas e melhoradas, com vista à sua otimização. A flexibilização e modernização da infraestrutura tecnológica utilizada na Companhia, tanto *On-Premises*, como *Cloud-based*, tem evoluído no sentido de suportar a transformação digital em curso, assegurando, assim, uma aproximação alinhada com os interesses dos Clientes.

A Segurança Informática assume um posicionamento de destaque com a evolução e 6 transformação para o digital. Com a crescente exposição das empresas ao Mundo, os riscos cibernéticos aumentam consideravelmente e têm de ser mitigados, com procedimentos e ferramentas adequados para o efeito. Nesse sentido, estão a ser estudadas as melhores soluções para a CA Vida cumprir com as orientações e regulamentação já emitidas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA).

A Companhia investiu também num novo ambiente de *Disaster Recovery*, que assegure 7 o funcionamento da empresa e do seu negócio em caso de desastre nas instalações de produção, com fácil acesso e com funcionamento responsável e funcional.

A Companhia mantém o foco em temas como a prevenção do branqueamento de 8 capitais e do financiamento do terrorismo, a prevenção da fraude em seguros, a proteção de dados, a transformação digital e os riscos cibernéticos, a sustentabilidade e responsabilidade corporativa e a subcontratação, entre outros temas de relevo com impacto na atividade seguradora.

De referir também os diversos projetos de âmbito regulatório, destacando as Normas 9 Internacionais de Reporte Financeiro, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e IFRS 17 - Contratos de Seguro, a qual tem representado um investimento significativo em recursos financeiros e humanos.

A informação apresentada nos capítulos relativos ao Desempenho foi preparada com 1 base nas demonstrações financeiras estatutárias da Companhia.

uma quebra na sua quota de mercado, fechando o ano com 2,7% de quota no Ramo 2 Vida.

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO³

Análise de Desempenho Global da Subscrição 4

Apesar da diminuição da inflação comparativamente com o ano anterior, o elevado 5 valor da mesma continuou a pesar no orçamento familiar, condicionando, necessariamente, a aquisição de produtos vida.

Tendo presente a confiança depositada na Companhia pelos seus Clientes, a 6 comercialização de produtos de capitalização foi gerida com o intuito de preservar o valor dos investimentos realizados, privilegiando-se a fidelização dos Clientes com a disponibilização de soluções de investimento com período de comercialização definido, que permitissem ao Cliente potenciar os seus rendimentos em produtos de capital garantido, sendo que alguns dos produtos proporcionaram ainda a garantia da de taxa de remuneração.

A diminuição do poder de compra conjugada com o aumento das taxas associadas ao 7 crédito à habitação dificultou o crescimento deste, com impacto direto nos produtos vida associados a esta tipologia de empréstimo.

Em 2023, a CA Vida alinhou as suas iniciativas com o Plano de Campanhas do Grupo CA, 8 com vista a potenciar a promoção dos seguros vida. Não obstante, aproveitando a sensibilização da população para os fatores de risco e a necessidade de proteção, a CA Vida implementou cirurgicamente algumas ações comerciais, essencialmente focadas nos produtos de risco, com vista a alavancar a recuperação da carteira destes produtos e promover um maior dinamismo comercial na rede bancária do Crédito Agrícola.

No decurso de 2023, registou-se uma quebra em produção nova no canal de 9 distribuição na ordem de 54,6%. O segmento dos produtos de capitalização, com uma variação negativa de 56,2%, foi o principal responsável por esta quebra, visto a oferta deste tipo de produtos não ter estado disponível ao longo de todo o ano, como se verificou no período homólogo. Embora menos expressivo, também os fundos de pensões e os produtos de risco registaram uma variação negativa face a 2022, na ordem de 12,5% e 2,6%, respetivamente. Consequentemente, verifica-se na CA Vida

Indicadores de Desempenho da Subscrição 1

O volume de negócios da Companhia, em 2023, ascendeu a 138,9 milhões de euros, 2 tendo-se verificado um decréscimo de 44% face ao período homólogo.

Para esta realidade contribuíram todos os segmentos de negócio, com exceção para os 3 produtos de risco. Neste segmento, a CA Vida obteve um volume de prémios brutos emitidos de 47,2 milhões de euros, registando um crescimento de 1% face ao ano anterior.

			U: Milhares de euros
Produção	2023	2022	Var. 2023/2022
Contratos de Seguros			
- Produtos de risco	47.218	46.759	1%
- Produtos de capitalização			
Não ligados a fundos de	37.513	62.844	-40%
investimento	37.313	02.011	1070
- PPR			
Não ligados a fundos de	53.715	136.774	-61%
investimento	400 445	246.276	4.407
Total	138.445	246.376	-44%
Contratos de Investimento			
- Produtos de capitalização			
Não ligados a fundos de			
investimento			
Ligados a fundos de investimento	55	1.128	-95%
Total	55	1.128	-95%
Total	138.998	247.504	-44%

No ano de 2023, 33% da produção da Companhia dizia respeito a produtos PPR, 23% a 6 produtos de capitalização, sendo o peso da produção de risco no volume de negócios de 29%. Face ao ano anterior, destaca-se o aumento do peso relativo aos produtos de risco na estrutura de produção da CA Vida, com um crescimento de 12 p.p..

Estrutura de Produção 7 (Volume de negócios)



Nota: Na rubrica capitalização inclui-se a produção realizada em seguros classificados como contratos de investimento. Q

Os custos com sinistros relativos a contratos de seguro e indemnizações em contratos 1 de investimento ascenderam a 114,4 milhões de euros, registando um aumento de 14,4 milhões de euros em relação ao ano anterior, correspondente a 14%, devido ao aumento do volume de vencimentos e resgates nos produtos de capitalização e PPR não ligados a fundos de investimento.

U: Milhares de euros			
Custos com Sinistros e Passivos Financeiros	2023	2022	Var. 2023/2022
Contratos de Seguros			
- Produtos de risco	15.296	11.953	28%
- Produtos de capitalização			
Não ligados a fundos de investimento	63.189	37.858	67%
- PPR			
Não ligados a fundos de investimento	35.574	25.532	39%
Total	114.059	75.342	51%
Contratos de Investimento			
- Produtos de capitalização			
Não ligados a fundos de investimento	14	24.417	-100%
Ligados a fundos de investimento	37	32	17%
Total	387	24.734	-98%
Total	114.446	100.077	14%

Para gerir o risco associado ao negócio, a CA Vida tem parte do capital seguro da sua 4 carteira de produtos de risco coberto por Resseguro, com base em tratados efetuados com quatro resseguradores de renome internacional – a Swiss Re, a Munich Re, a RGA e a SCOR.

O saldo de resseguro cedido em 2023, à semelhança dos anos anteriores, foi favorável 5 aos resseguradores embora com uma acentuada diminuição devido ao aumento dos custos com sinistros.

	U: N	Milhares de euros	6
	2023	2022	7
Prémios	10.338	10.304	
Comissões e participação nos resultados	-2.033	-5.071	
Custos com sinistros	-7.182	-3.322	
Saldo de resseguro cedido	1.123	1.912	

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS 1

A política de investimento da CA Vida está definida de forma a permitir atingir o 2 equilíbrio entre a geração de retorno e a minimização de riscos. A proteção da posição de solvência da Companhia é um fator de extrema importância neste contexto.

O montante de investimentos sob gestão, no final de 2023, totalizava 815 milhões de 3 euros.

U: Milhares de euros 4

Classe de Ativos	2023	2022 (Reexpresso)*	5
Títulos de dívida	770.606	745.835	
Instrumentos de capital e unidades de participação	28.402	27.365	
Depósitos em Instituições de Crédito	16.230	24.615	
Total	815.238	798.815	

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS9. 6

O resultado dos investimentos ascendeu a 14,7 milhões de euros, representando um 7 aumento de 21,9 milhões de Euros comparativamente com o exercício anterior. Esta variação é justificada, em parte, pelas alterações no justo valor de obrigações de empresas e unidades de participação nos montantes de 10,9 milhões de Euros e 5,5 milhões de euros. Por outro lado, o aumento do resultado financeiro deveu-se também à alienação de dívida soberana que gerou um aumento das valias realizadas no montante aproximado de 6 milhões de euros.

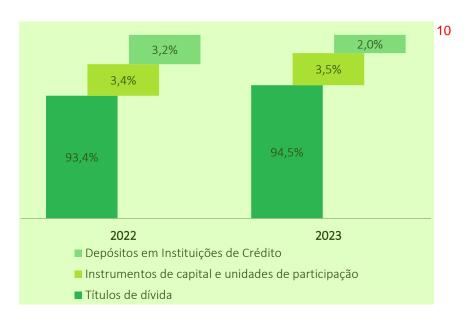
U: Milhares de euros 11

			. Williares de euros
Resultado Financeiro	2023	2022	Var. 2023/2022
Rendimentos	9.323	8.999	4%
Gastos financeiros*	-1.606	-379	324%
Ganhos líquidos	3.730	-15.813	124%
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)	-72	-1	5.507%
Total	14.731	-7.192	305%

^{*} Sem custos por natureza imputados. 13

A estrutura da Carteira de Investimentos é a apresentada no seguinte gráfico: 8

Estrutura da carteira de Investimentos 9



INDICADORES DE DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS 1

Os rendimentos por categoria de ativos financeiros decompõem-se da seguinte forma: 2

1	ŀ	N A	al	h	_	re	٦	_	0	rc	 •

		2022
	2023	(Reexpresso)*
De juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas		
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	8.077	4.867
Juros	4.775	4.163
Amortização segundo a taxa efetiva de títulos de dívida	3.301	704
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	1.868	1.799
Juros	1.564	1.534
Amortização segundo a taxa efetiva de títulos de dívida	304	265
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	15	22
Juros	15	22
Outros		
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	2.969	3.280
Juros	2.817	3.184
Rendimentos de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário e imobiliário	152	96
Total	12.928	9.968

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 9. 5

Os gastos financeiros por categoria de ativos financeiros decompõem-se da seguinte forma: 6

	U:	Milhares de euros	7
--	----	-------------------	---

		O; IVIIII lai es de caros
	2023	2022
	2023	(Reexpresso)*
De juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas		
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	1.909	1.257
Custo amortizado pela taxa efetiva	1.909	1.257
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	90	91
Custo amortizado pela taxa efetiva	90	91
De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas		-164
Total	1.999	1.184

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 9.

Os ganhos líquidos de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas são analisados como se segue: 1

U: Milhares de euros 4

			2022	2		2022
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor			2023			(Reexpresso)*
através de ganhos e perdas	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	2.595	-1.593	1.002	5.675	-10.699	-5.024
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2.595	-1.593	1.002	5.675	-10.699	-5.024
De emissores públicos	2.361	-1.370	991	5.002	-10.283	-5.281
De outros emissores	234	-223	11	673	-415	258
Total	2.595	-1.593	1.002	5.675	-10.699	-5.024

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 9. 3

Os ganhos líquidos de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas são analisados como se segue: 8

U: Milhares de euros 6

Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas			2023	9	2022(Re	expresso)*
Gannos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor atraves de gannos e perdas	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas						
Ganhos e perdas realizados	5	-767	-761	3.139	-1.485	1.654
Obrigações e outros títulos rendimento fixo	5	-767	-761	1.716	-1.470	246
De emissores públicos	2	-350	-348	63	-97	-34
De outros emissores	3	-417	-414	1.653	-1.373	280
Unidades de participação em fundos de investimento				1.423	-15	1.408
Ganhos e perdas potenciais	1.168	2.322	3.490		-12.443	-12.443
Obrigações e outros títulos rendimento fixo	189	2.339	2.529		-9.392	-9.392
De emissores públicos	114	354	468		-535	-535
De outros emissores	75	1.986	2.061		-8.857	-8.857
Unidades de participação em fundos de investimento	979	-18	961		-3.051	-3.051
Passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	195	-454	-260	746	-220	526
Variações de justo valor de passivos financeiros de contratos de seguros considerados para efeitos	195	-454	-260	746	-220	526
contabilísticos como contratos de investimento	195	-454	-260	740	-220	520
Total	1.368	1.100	2.468	3.885	-14.149	-10.263

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 9. 10

Em 2023, a variação da reserva de reavaliação apresenta-se da seguinte forma: 1

U: Milhares de euros

	2023	2022
		(Reexpresso)*
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	-59.936	-86.720
Variação de justo valor		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	-59.936	-86.720
Títulos de dívida pública	-55.590	-78.002
De outros emissores públicos	-385	-648
De outros emissores	-3.961	-8.071
Provisão para perdas de crédito	253	322
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	253	322
Títulos de dívida pública	146	182
De outros emissores públicos	6	7
De outros emissores	101	133
Saldo da reserva de reavaliação por ajustamentos no justo valor	-59.683	-86.398

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 🤼

A.4 DESEMPENHO DE OUTRAS ACTIVIDADES 5

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância 6 material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 7

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da 8 Companhia.

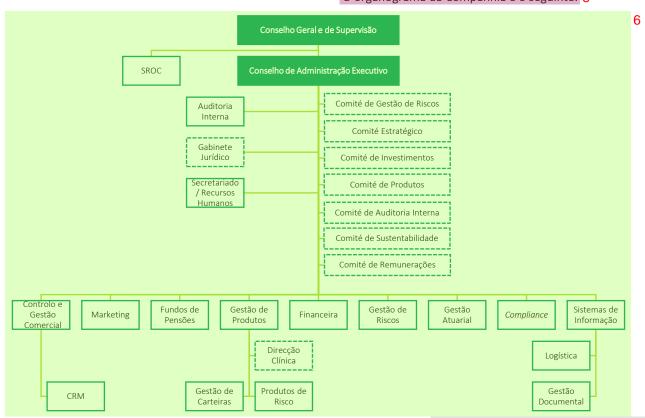
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO 1

B.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA ² DE GOVERNAÇÃO

Ao nível do sistema de Governação, a CA Vida apresenta um Conselho Geral e de 3 Supervisão, um Conselho de Administração Executivo e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, à qual compete a fiscalização dos atos do Conselho de Administração Executivo. A CA Vida dispõe também de uma Comissão de Remunerações e de uma estrutura de sete comités, aos quais são endereçados diferentes temas e riscos.

A estrutura organizativa da CA Vida foi concebida com base em princípios de 4 flexibilidade, abertura e de fácil comunicação garantindo deste modo uma maior adequação à estratégia da Companhia e à constante necessidade de adaptação às necessidades e exigências do mercado e Acionistas. A estrutura organizativa é de desenho claro, consistente no perfil da Função das Áreas de Responsabilidade. A estrutura definida privilegia a horizontalidade, como veículo facilitador da comunicação ascendente e descendente e assenta na criação de processos de decisão fáceis e de reação rápida. A estrutura contém ainda as funções-chave estabelecidas pelo regime de Solvência II. A Companhia dispõe de manuais de estrutura orgânica onde estão definidas as responsabilidades de cada órgão de estrutura que, em conjunto com a norma de delegação de poderes, asseguram uma adequada segregação de funções e responsabilidades.

O organograma da Companhia é o seguinte: 5



CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO 1

O Conselho Geral e de Supervisão é um órgão composto por cinco membros eleitos em 2 Assembleia Geral de Acionistas para mandatos de três anos. Tem como principais competências:

- Designar os membros do Conselho de Administração Executivo e definir e fixar as 3 suas remunerações;
- Conceder ou negar o consentimento à transmissão de ações da sociedade;
- Emitir parecer relativamente a emissões de obrigações e de outros títulos de dívida propostas pelo Conselho de Administração Executivo;
- Dar o seu consentimento à aquisição, alienação e oneração de imóveis, sob proposta do Conselho de Administração Executivo;
- Aprovar as linhas estratégicas da sociedade, objetivos qualitativos e quantitativos, orçamentos e planos de atividades de cada uma das áreas de negócio, propostos pelo Conselho de Administração Executivo;
- Zelar pela correta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

O Conselho Geral e de Supervisão reúne mensalmente com o Conselho de 4 Administração Executivo, cooperando com este e com os demais órgãos e corpos sociais na defesa dos interesses da Companhia. As reuniões mensais com o Conselho de Administração Executivo têm como objetivo promover a discussão e avaliação de decisões estratégicas bem como acompanhar a evolução do negócio e controlo orçamental.

Paralelamente ao Conselho Geral e de Supervisão, encontra-se constituída a Comissão 5 para as Matérias Financeiras, a qual é composta por três membros do Conselho Geral e de Supervisão. Esta comissão tem como objetivo a análise de temas relacionados com práticas contabilísticas, gestão de ativos e gestão da Companhia nas vertentes económica e financeira.

Conselho de Administração Executivo 6

O Conselho de Administração Executivo tem como principal função a definição e 7 implementação da estratégia segundo princípios que assegurem uma criação sustentável de valor, não só para a Companhia, mas para todo o Grupo Crédito Agrícola. O Conselho de Administração Executivo é assessorado por uma estrutura interna de Quadros altamente qualificados cujas competências específicas garantem os objetivos a alcançar.

As principais responsabilidades do Conselho de Administração Executivo são as 8 seguintes:

- Promover uma gestão sã e prudente;
- Definir os objetivos, estratégia, políticas, planos e orçamentos e investimentos;
- Dinamizar a "qualidade" como valor estratégico, estabelecendo o seu nível e monitorizando a sua evolução;
- Definir, aprovar e rever a estrutura da Companhia e os poderes a delegar;
- Fixar o nível de subcontratação das componentes integradoras do serviço e respetivas condições;
- Definir, aprovar e rever as políticas, procedimentos e controlos que integram a gestão de riscos e o controlo interno;
- Elaborar e emitir instruções ou circulares de serviço que visem à organização interna da Companhia, que se poderão consubstanciar em manuais;
- Definir, aprovar e rever as políticas de recursos humanos, o seu desenvolvimento e a política remuneratória;
- Assegurar que os Diretores de Topo implementam as orientações e políticas aprovadas e as orientações dadas;
- Dinamizar e controlar a gestão operacional no âmbito dos planos e orçamentos;
- Desenvolver e assegurar relações internacionais;
- Conceptualizar um quadro de comunicação interna e externa compatível com a estratégia da Companhia e a sua implementação, assumindo como da sua responsabilidade a comunicação interna aos Colaboradores e as relações com os media de âmbito nacional, nomeadamente com os meios de informação financeira;

19

- Definir a imagem corporativa e as ações de divulgação a desenvolver neste 1 contexto;
- A liquidação de Sinistros Ex-Gratia;
- Manter uma relação de natureza institucional com os Acionistas, com a ASF, com a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e outras entidades públicas e privadas, nomeadamente congéneres;
- Gerir e acompanhar a Gestão de Continuidade de Negócio (GCN) nomeando para tal um responsável com assento no Comité de Continuidade de Negócio e no Comité de Gestão de Crise do Grupo Crédito Agrícola.

O Conselho de Administração Executivo é constituído por três membros, designados 2 pelo Conselho Geral e de Supervisão para mandatos de três anos, e reúne no mínimo uma vez por mês. Para além das responsabilidades acima elencadas, os membros do Conselho de Administração Executivo participam nos diversos Comités da Companhia. De forma a assegurar uma efetiva segregação de responsabilidades e uma correta operacionalização da estratégia definida, são atribuídos pelouros a cada membro do Conselho de Administração Executivo.

A CA Vida obriga-se de acordo com os seus estatutos, no mínimo, pelas assinaturas de: 3

- Dois membros do Conselho de Administração Executivo;
- Um ou mais mandatários, nos termos e âmbitos dos respetivos poderes de representação.

Comissão de Remunerações 5

A Comissão de Remunerações tem por incumbência fixar as remunerações e a política 6 remuneratória dos membros do Conselho Geral e de Supervisão.

A Comissão de Remunerações é igualmente constituída por três membros, designados 7 por mandatos de três anos pela Assembleia Geral.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS 8

A Companhia dispõe de uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a 9 PriceWaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda..

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral, sob proposta da 10 Comissão para as Matérias Financeiras.

COMITÉS 1

Os comités criados dentro da estrutura orgânica da CA Vida constituem um nível 2 intermédio de análise que faculta uma abordagem técnica adequada relativamente a alguns temas relevantes para a atividade da Companhia, com o intuito de emitir pareceres técnicos e prestar assessoria no processo de tomada de decisão do Conselho de Administração Executivo.

COMITÉ DE GESTÃO DE RISCOS³

Este comité visa apoiar o Conselho de Administração Executivo em todos os temas 4 relacionados com a gestão de riscos e que não são devidamente endereçados por outros comités, como por exemplo, o risco de mercado que é analisado no âmbito do Comité de Investimentos. Este comité reúne no mínimo quatro vezes por ano.

O Comité de Gestão de Riscos tem as seguintes responsabilidades: 5

- Dinamização do tema de Gestão de Riscos na Companhia;
- Validação de novas políticas e respetivos planos de implementação;
- Validação das revisões e alterações às políticas existentes na Companhia;
- Validação da matriz de riscos identificados e dos respetivos planos de mitigação;
- Análise dos reportes internos relativos ao tema de Gestão de Riscos;
- Validação de reportes regulamentares;
- Validação de decisões no âmbito da Gestão de Riscos;
- Validação de planos de implementação ou de ação no âmbito da Gestão de Riscos;
- Monitorização do apetite ao risco e da evolução do capital regulamentar;
- Apoio na execução do exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA).

COMITÉ DE PRODUTOS 7

6

Trata-se de um comité que visa a análise dos principais temas relacionados com 8 produtos, tanto no desenvolvimento de novos produtos como no acompanhamento dos produtos existentes, da sua performance e dos seus riscos. Este comité reúne no mínimo duas vezes por ano.

O Comité de Produtos tem as seguintes responsabilidades: 9

- Definição das condições de novos produtos a comercializar;
- Identificação de potenciais riscos derivados do início da comercialização de novos produtos ou de alterações aos existentes;
- Validação dos resultados da análise de rentabilidade de novos produtos ou de alterações aos existentes;
- Garantir a correta operacionalização da comercialização de novos produtos, mitigando desta forma os riscos operacionais associados à introdução ou alteração de procedimentos relativos à comercialização dos mesmos;
- Garantir a correta disseminação da informação na organização.

COMITÉ DE INVESTIMENTOS 1

No Comité de Investimentos são endereçados, monitorizados e discutidos os principais 2 temas relacionados com os investimentos da Companhia. Este comité reúne mensalmente.

O Comité de Investimentos tem as seguintes responsabilidades: 3

- Discussão e validação da estratégia de investimentos da Companhia;
- Discussão e validação dos mandatos de investimento para os diferentes portfólios/pools de ativos existentes;
- Validação da Política de Investimentos e promoção das subsequentes revisões;
- Monitorização dos mandatos de investimento para os diferentes portfólios/pools de ativos existentes;
- Monitorização, análise e reporte mensal do cumprimento dos limites estabelecidos na estratégia de investimentos da Companhia;
- Análise dos riscos relativos a qualquer acontecimento de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados, nas reuniões mensais, e proposta de mitigação dos mesmos;
- Validação e avaliação da realização de investimentos não habituais, garantindo que todos os requisitos associados aos mesmos são cumpridos;
- Análise e avaliação dos riscos inerentes à utilização de derivados;
- Apreciação e decisão quanto ao não cumprimento de limites definidos nos mandatos de gestão, designadamente limites sectoriais, de rating, concentração por emitente, entre outros.

COMITÉ ESTRATÉGICO 5

O Comité Estratégico é um órgão de acompanhamento de projetos que 6 consubstanciam a estratégia da Companhia e é composto pelos responsáveis de cada Direção, Subdireção ou Gabinete. Este comité reúne no mínimo duas vezes por ano.

COMITÉ DE AUDITORIA ÎNTERNA 7

O Comité de Auditoria Interna tem como missão contribuir para a integridade e eficácia 8 do sistema de controlo interno da CA Vida, a melhoria da qualidade e fiabilidade da informação contabilística e dos indicadores de gestão e a realização dos objetivos fixados. Tem igualmente como missão acompanhar a execução dos planos de atividade das auditorias internas, avaliando as conclusões e respetivas ações de auditoria, pronunciando-se sobre quaisquer matérias de controlo interno. Este comité reúne no mínimo duas vezes por ano.

COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE 9

O Comité de Sustentabilidade tem como missão apoiar o Conselho de Administração 10 Executivo na integração de princípios de sustentabilidade transversalmente no processo de gestão da CA Vida, designadamente através da definição e acompanhamento de iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano de Ação de Sustentabilidade da Companhia nos seus vários eixos estratégicos. Este comité reúne no mínimo duas vezes por ano.

COMITÉ DE REMUNERAÇÕES 11

O Comité de Remuneração é composto por membros do Conselho Geral e de 12 Supervisão, devendo a maioria dos seus membros ser independente, na aceção do nº5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, de modo que possa formular juízos informados e independentes sobre a política de remuneração e a sua supervisão. Este comité reúne com uma periodicidade mínima anual.

FUNÇÕES-CHAVE 1

A Companhia assegura também a existência das funções-chave na sua estrutura, 2 nomeadamente, as Funções de Gestão de Riscos, Verificação do Cumprimento, Auditoria Interna e Atuarial.

A **Função de Gestão de Riscos** tem como missão assegurar a correta implementação do 3 sistema de Gestão de Riscos da Companhia. Esta função atua de forma independente e reporta diretamente ao Conselho de Administração Executivo. Tem um papel fundamental na implementação de uma cultura de risco na Companhia e assegura o acompanhamento periódico dos riscos a que a CA Vida se encontra exposta sendo responsável pelo reporte regulamentar regular ao Supervisor. Esta função encontra-se atribuída à Direção de Gestão de Riscos.

A **Função de Verificação do Cumprimento** garante o cumprimento de toda a legislação, 4 regulamentação e normativos internos, processos e procedimentos sendo responsável pela assessoria nesse âmbito a toda a Companhia. Esta função encontra-se atribuída ao Gabinete de *Compliance*.

A **Função de Auditoria Interna** tem um papel fiscalizador e é responsável por avaliar os 5 processos e procedimentos da Companhia numa lógica de continuidade. Esta função encontra-se atribuída ao Gabinete de Auditoria Interna, sendo desempenhada de forma objetiva e independente, verificando o cumprimento, a eficácia e a otimização dos controlos internos, dos processos de governação e ajudando ao cumprimento dos seus objetivos.

A **Função Atuarial** assume o papel mais técnico, assegurando o desenvolvimento de 6 processos e metodologias de cálculo das provisões técnicas e é responsável pela definição do preço dos produtos. Contribui também para uma implementação efetiva e eficaz do sistema de Gestão de Riscos da Companhia. Esta função encontra-se atribuída ao Gabinete de Gestão Atuarial.

Alterações Materiais no Sistema de Governação ⁷ Que Tenham Ocorrido Durante o Período

Não se verificaram alterações materiais no Sistema de Governação durante o período 8 em referência.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES 9

ÓRGÃOS SOCIAIS 10

Os membros do Conselho de Administração Executivo devem desempenhar as suas funções de forma diligente e criteriosa, no interesse da CA Vida, tendo em conta a sua atividade e os interesses dos seus Acionistas e Colaboradores, sendo para isso importante que sejam estabelecidos parâmetros de remuneração adequados que motivem o elevado desempenho individual e coletivo e que permitam estabelecer, e serem atingidas, elevadas metas de crescimento da sociedade, com bons resultados para os seus Acionistas no quadro de uma cuidada gestão de risco, integração de considerações ambientais, sociais e de governação, atentos aos diferentes interesses que a Seguradora deve respeitar.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, a fixar pelo 12 Conselho Geral e de Supervisão, deve consistir na atribuição de um valor fixo mensal, pago catorze vezes por ano e por uma componente variável, não garantida contratualmente, que depende da avaliação individual e coletiva do órgão de administração e da aplicação de critérios predeterminados.

A componente fixa mensal deve visar, fundamentalmente, a remuneração do esforço 13 desenvolvido ao longo de cada exercício do respetivo mandato, devendo ter em linha de conta, designadamente, a relevância das áreas de gestão executiva de cada um dos membros Conselho de Administração Executivo, a sua experiência curricular e o nível de remunerações praticado noutras empresas congéneres.

Por sua vez, a componente da remuneração variável visa, fundamentalmente, premiar 14 o desempenho de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo no ano civil anterior à obtenção da mesma, tendo em consideração critérios quantitativos e qualitativos avaliados pelo Comité de Remuneração, através de objetivos e competências definidos, tendo esta avaliação de ser devidamente documentada, podendo, ainda, ser alvo de ajustamentos de acordo com os Mecanismos de Ajustamento pelo Risco existentes em cada momento na Companhia, quer de redução (malus), quer de reversão (claw-back).

Tendo em atenção a natureza e a estrutura do Grupo Crédito Agrícola, de que a CA Vida 1 faz parte, não existe qualquer tipo de plano de atribuição de ações ou opções de aquisição de ações aos membros do Conselho de Administração Executivo.

Relativamente às remunerações dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, esta 2 consiste numa remuneração mensal, paga doze vezes por ano, pela participação em reuniões do órgão a que pertencem, em reuniões de outros órgãos da Sociedade na qual a sua presença seja legal, regulamentar ou estatutariamente solicitada e ainda pela participação em atos institucionais de outras naturezas em que a sua presença seja requerida em representação da Sociedade ou do seu Órgão de Fiscalização.

Quanto aos membros da Mesa da Assembleia Geral, estes são remunerados através da 3 atribuição de "senhas de presença", pela participação nas Assembleias Gerais da Companhia definida em base trienal.

No que respeita à Sociedade Revisora Oficial de Contas da CA Vida, a sua remuneração 4 é assegurada por via de um contrato de prestação de serviços de revisão de contas, estando a sua remuneração em linha com as práticas do mercado.

COLABORADORES 5

A política de remuneração dos Colaboradores da Companhia é definida pelo Conselho 6 de Administração Executivo e revista anualmente.

A remuneração dos Colaboradores é composta por uma componente fixa, adequada 7 ao grau de responsabilidade da função e às competências inerentes à mesma, e por uma componente variável. A determinação da componente variável da remuneração depende da verificação de determinadas condições e objetivos e não se encontra contratualmente garantida.

A remuneração variável é atribuída aos Colaboradores de acordo com o desempenho 8 do Colaborador e da Companhia no ano civil anterior à obtenção da mesma, tendo em consideração critérios quantitativos e qualitativos avaliados pelas chefias diretas e posteriormente pelos membros do órgão de administração, através de objetivos e competências previamente definidos, tendo esta avaliação de ser devidamente documentada.

A remuneração variável dos colaboradores assumirá a categoria de prémio e não 9 poderá exceder 100% da componente de remuneração fixa anual de cada colaborador. A mesma não será sujeita a pagamento diferido.

A remuneração dos Colaboradores Identificados, (responsáveis de 1ª linha, as pessoas 10 responsáveis por funções-chave ou que exercem funções-chave e os colaboradores que tenham impacto no perfil de risco da Companhia de acordo com a aplicação de critérios qualitativos objetivos previamente definidos), é composta por uma componente fixa, adequada ao grau de responsabilidade da função e às competências inerentes à mesma, e por uma componente variável. A determinação da componente variável da remuneração depende da verificação de determinadas condições e objetivos, não estando contratualmente garantida e podendo ser alvo de ajustamentos de acordo com os Mecanismos de Ajustamento pelo Risco existentes em cada momento na Companhia, quer de redução (malus), quer de reversão (claw-back).

A remuneração variável é atribuída aos Colaboradores Identificados de acordo com o 11 desempenho do colaborador e da Companhia no ano civil anterior à obtenção da mesma, tendo em consideração critérios quantitativos e qualitativos avaliados pelo órgão de administração, através de objetivos e competências previamente definidos, tendo esta avaliação de ser devidamente documentada. Os critérios de atribuição de remuneração variável dos Colaboradores Identificados titulares de funções-chave não estão relacionados com a performance das atividades que monitorizam e controlam, nem ser definida de modo a poder levar a um comprometimento da objetividade e independência do trabalho por eles desenvolvido.

A remuneração variável dos Colaboradores Identificados assumirá a categoria de 12 prémio e não poderá exceder 100% da componente de remuneração fixa anual de cada colaborador. A mesma poderá ser sujeita a pagamento diferido e poderá ser alvo de ajustamentos de acordo com os critérios estabelecidos pelos "Mecanismos de Ajustamento pelo Risco".

A remuneração variável atribuída às pessoas que exercem funções-chave deve atender 13 à prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das unidades operacionais e áreas sob o seu controlo.

Quando o valor da remuneração variável for superior a cinquenta mil euros, a 14 remuneração variável é sujeita a diferimento, o correspondente a 40%, ao longo de um período de 3 anos e paga um terço em cada um dos 3 anos subsequentes, na data de pagamento das remunerações variáveis dos anos seguintes, com o pagamento a ser

feito em numerário. A componente não diferida da remuneração variável corresponde 1 a 60% da mesma podendo ser paga de imediato. Quando o valor do Prémio for igual ou inferior a cinquenta mil euros, este será pago na totalidade aquando do pagamento do prémio dos restantes colaboradores.

A remuneração variável poderá, ainda, ser alvo de ajustamentos de acordo com os 2 Mecanismos de Ajustamento pelo Risco.

A remuneração variável poderá não ser atribuída em casos excecionais, 3 nomeadamente se, se concluir não existir capacidade para constituir, de forma atempada, Fundos Próprios suficientes para cobrir os Requisitos de Capital de Solvência, ou fazer face a todos os tipos de riscos, atuais e futuros, com impacto material na solvência; assim como nos anos em que a Companhia registe resultados líquidos negativos.

Transações com Partes Relacionadas 4

A CA Vida comercializa seguros de vida e fundos de pensões exclusivamente através 5 das Agências da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, seguindo uma estratégia de aproveitamento de sinergias de distribuição das atividades bancária e seguradora.

A Companhia adquire alguns serviços a empresas do Grupo, designadamente serviços 6 bancários de cobranças e de gestão de carteiras de investimento. Comercializa também produtos do Ramo Vida com outras empresas do Grupo, sendo o peso desta transação no volume de negócios da CA Vida muito reduzido.

Durante o ano de 2023, a Companhia efetuou pagamento de dividendos aos Acionistas. 7 A informação detalhada sobre as transações com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas Integrantes às Demonstrações Financeiras (Nota 33) do Relatório e Contas de 2023 da CA Vida.

PLANO DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO 8

De acordo com o n.º 1 da cláusula 50ª do Acordo Coletivo entre as Seguradoras 9 signatárias e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS) e outro (adiante também designado por ACT), ao qual a CA Vida aderiu, publicado no BTE nº4 de 29 de Janeiro de 2016, "todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, beneficiarão de um plano individual de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez concedida pela Segurança Social o qual integrará e substituirá quaisquer outros sistemas de atribuição de pensões de reforma previstos em anteriores instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à Companhia.

O plano de pensões é financiado através de uma adesão coletiva ao fundo de pensões 10 aberto CA Reforma Garantida.

B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E DE 1 IDONEIDADE

Encontram-se sujeitas a avaliação da adequação ao exercício, as seguintes funções ou 2 cargos (em conjunto designado por "Coletivo Identificado") da CA Vida:

- Membros do Conselho de Administração Executivo e demais pessoas que dirijam 3
 efetivamente a Companhia;
- Membros do Conselho Geral e de Supervisão;
- Revisor Oficial de Contas (ROC), a quem compete emitir a certificação legal de contas;
- Diretores de Topo;
- Responsáveis por funções-chave;
- Pessoas que exercem funções-chave;
- Atuário Responsável.

A avaliação da adequação ao exercício da função ocorre: 4

- Previamente ao exercício da função (avaliação inicial);
- No decurso do exercício da função (reavaliação, ordinária ou por facto superveniente).

A adequação prende-se com a capacidade de assegurar a gestão sã e prudente da 6 CA Vida, com vista a salvaguardar os interesses dos tomadores de seguro, segurados e beneficiários.

A avaliação do Coletivo Identificado obedece ao princípio da proporcionalidade, 7 considerando entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade da CA Vida e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

O requisito de qualificação profissional pressupõe a posse de qualificação profissional 8 adequada para garantir uma gestão sã e prudente da CA Vida.

Na avaliação da qualificação profissional, presume-se que esta é adequada quando a 9 pessoa em causa demonstre deter as competências e qualificações necessárias ao exercício das suas funções, adquiridas através de:

- Habilitação académica ou de formação especializada apropriadas ao cargo a 10 exercer;
- Experiência profissional cuja duração, bem como a natureza, grau de responsabilidade e competência das funções exercidas, esteja em consonância com as características e seja proporcional à natureza, dimensão e complexidade da atividade da CA Vida.

A avaliação do cumprimento dos requisitos de adequação necessários para o exercício dos respetivos cargos ou funções do Coletivo Identificado é feita por duas Comissões de Avaliação distintas, sendo uma destinada a avaliar a adequação dos membros do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e do ROC e outra destinada a avaliar a adequação dos Diretores de Topo, responsáveis por Funções-Chave e Atuário Responsável.

Na avaliação da idoneidade é tido em conta o modo como a pessoa gere habitualmente 12 os negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa.

Na apreciação individual da idoneidade do candidato tem-se em consideração, pelo 13 menos, as seguintes circunstâncias que permitem avaliar o comportamento profissional para as funções em causa:

- Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas 14 relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial, empresarial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;
- As razões que motivaram um despedimento, a cessação de registo de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;

- Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou 1
 organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente
 de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro ou empresarial, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido, ou seja, titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;
- Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;
- Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

Considera-se verificada a idoneidade das pessoas que se encontrem registadas junto 2 do Banco de Portugal ou da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, quando esse registo esteja sujeito a condições de idoneidade, a menos que factos supervenientes à data do referido registo conduzam a ASF a pronunciar-se em sentido contrário.

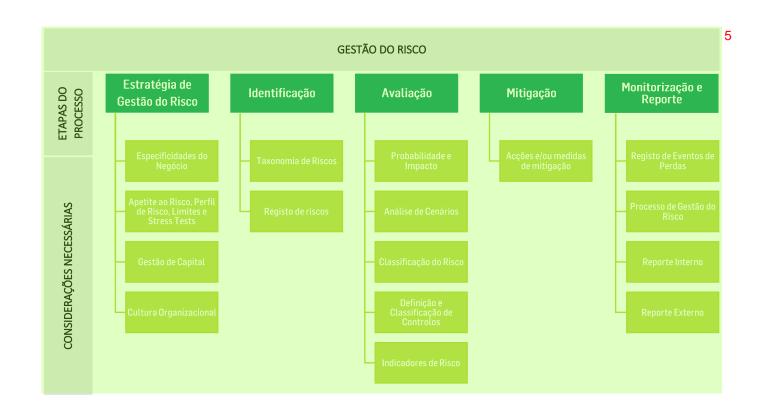
De acordo com o definido na Política de Avaliação da Companhia, são efetuadas 3 reavaliações da adequação das funções em causa pelo menos, uma vez antes de decorridos cinco anos ou quando, durante o exercício das respetivas funções, se verifiquem alterações aos factos constantes do último questionário sobre a adequação, submetido à ASF. Para este efeito, a Companhia definiu que as pessoas designadas devem comunicar à Comissão de Avaliação quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração que lhes é exigida.

B.3 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS 1

A CA Vida entende que o risco é parte integrante do seu modelo de negócio e, como 2 tal, desempenha um papel determinante na sua capacidade de gerar lucros, mas também perdas, por via da materialização dos riscos existentes. Neste sentido, procura incutir em todos os Colaboradores uma forte cultura e consciência dos riscos inerentes à sua atividade, definindo, em cada uma das unidades orgânicas, responsabilidades claras neste âmbito.

O Sistema de Gestão de Riscos acrescenta valor à Companhia através da identificação 3 dos riscos que afetam os objetivos estratégicos e das respetivas ações de mitigação, da definição do perfil de risco e do apetite ao risco, assim como do apoio no processo de tomada de decisão e da criação de uma cultura organizacional consciente do importante papel que a gestão do risco desempenha na CA Vida.

O Sistema de Gestão de Riscos tem por base o Processo de Gestão dos Riscos da 4 Companhia, o qual é apresentado em seguida:



O Sistema de Gestão de Riscos é dinamizado pela função de Gestão de Riscos que tem 1 as seguintes responsabilidades:

- Reportar ao Conselho de Administração Executivo;
- Cumprir com o disposto no artigo 269.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, e restante legislação no que respeita à Função de Gestão de Riscos;
- Assistir o Conselho de Administração Executivo e outras funções no âmbito do funcionamento eficaz do sistema de gestão de riscos;
- Monitorizar o sistema de gestão de riscos;
- Monitorizar o perfil de risco geral da empresa como um todo, garantindo a emissão atempada do reporte no âmbito de Solvência;
- Comunicar informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento ao Conselho de Administração Executivo em matéria de gestão de riscos, incluindo no atinente a questões estratégicas, como a estratégia empresarial, fusões e aquisições e grandes projetos e investimentos;
- Identificar e avaliar os riscos emergentes;
- Cooperar estreitamente com a Gestão Atuarial;
- Apoiar o Conselho de Administração Executivo no estabelecimento duma cultura que privilegia a qualidade total como valor estratégico, discutindo e propondo medidas de carácter estrutural e de natureza permanente que motivem toda a empresa para a sua prática;
- Análise e controlo dos riscos inerentes ao sector de atividade, propondo ações e metodologias para o controlo dos riscos;
- Elaborar políticas e manuais de procedimentos com incidência em tarefas da sua responsabilidade;
- Apreciar de forma periódica os relatórios de auditoria interna e propor medidas corretivas, se for o caso;
- Propor ao Conselho de Administração Executivo as medidas consideradas necessárias para a realização de uma gestão sã e prudente da empresa.

ESTRATÉGIA DE GESTÃO DE RISCO 3

A Estratégia de Gestão de Risco da CA Vida é definida pelo Conselho de Administração 4 Executivo e encontra-se alinhada com a estratégia de negócio da Companhia.

A análise do perfil de risco e a definição do apetite ao risco visam compreender e definir 5 os limites de risco dentro do qual a Companhia deve operar para alcançar os seus objetivos estratégicos.

A estratégia de Gestão de Riscos contribui de forma decisiva para o cumprimento das 6 necessidades globais de solvência identificadas no processo de avaliação interna do risco e da solvência, dos requisitos de capital regulamentares e dos limites de tolerância face ao risco da Companhia.

Neste âmbito, a Companhia define o seu Perfil de Risco de um modo que permita 7 maximizar a relação risco-retorno inerente ao seu negócio. Desta forma, a CA Vida evita exposições indesejadas ao risco, assumindo apenas os riscos que consegue concretamente avaliar. Os riscos tomados devem ser enquadrados dentro do Apetite ao Risco e do Perfil de Risco definido pelo Conselho de Administração Executivo.

A definição do Perfil de Risco tem por base a identificação dos principais objetivos 8 estratégicos e de negócio que a Companhia ambiciona atingir com a limitação da exposição ao risco que está disposta a aceitar.

IDENTIFICAÇÃO 9

Para assegurar a eficácia e eficiência do Sistema de Gestão de Riscos, está definido um 10 processo que permite identificar os principais riscos, atuais e emergentes, a que a Companhia está, ou pode vir a estar, exposta, bem como as causas e efeitos que lhes estão associados.

Esta identificação pode ser efetuada por qualquer uma das unidades orgânicas da 11 CA Vida, podendo decorrer da atividade diária respetiva, de exercícios de autoavaliação, da realização de reuniões de trabalho sobre os processos ou de análises qualitativas e quantitativas acerca de eventos efetivos ou potenciais.

Uma vez que existe uma grande variedade de riscos, o processo de identificação dos 1 mesmos é robusto e detalhado, permitindo identificar e agregar os principais riscos por tipo e área de cobertura. Neste sentido, depois de identificar os principais riscos e analisar as suas causas e efeitos, a CA Vida cataloga-os de acordo com as categorias e subcategorias de risco definidas na sua taxonomia de riscos. Posteriormente, toda a

informação relativa aos referidos riscos é registada numa base de dados específica para 2 o efeito.

Relativamente à sua taxonomia de riscos, a Companhia seguiu as orientações da ASF 3 nesta matéria, podendo os riscos ser classificados de acordo com as categorias e subcategorias de risco expostas na figura seguinte:



AVALIAÇÃO 1

Probabilidade e impacto do risco 2

Após a identificação dos riscos a que a Companhia se encontra exposta, procede-se de 3 seguida à sua avaliação. Neste sentido, a unidade orgânica que identificou um determinado risco é responsável por avaliar a sua probabilidade de ocorrência, bem como o impacto potencial que o mesmo poderá provocar. Para este efeito é definido um cenário de ocorrência do respetivo risco e a sua avaliação é efetuada tendo em consideração as matrizes de risco definidas na Política de Gestão de Riscos.

Análise de cenários 4

Para que seja possível avaliar a probabilidade de um determinado risco acontecer e 5 medir o seu impacto, é necessário definir cenários de ocorrência de risco. Estes cenários são definidos sempre que uma determinada unidade orgânica procede à avaliação dos riscos que identificou. Os cenários de ocorrência de risco terão de ser plausíveis, por forma a identificar qual o ponto de perda máxima potencial (em termos de impacto) e qual a probabilidade de ocorrência.

Classificação do risco 6

Após definir o cenário é essencial que a unidade orgânica responsável pela identificação 7 do referido risco proceda à classificação destas duas variáveis - probabilidade e impacto - de acordo com as matrizes de risco definidas pela Companhia.

As matrizes de risco são definidas pela Direção de Gestão de Riscos, validadas pelo 8 Comité de Gestão de Risco e aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo.

As matrizes de risco são atualizadas sempre que ocorrem alterações que possam vir a 9 ter impacto nas mesmas.

Definição e classificação de controlos 10

Um controlo é definido como uma atividade ou procedimento que é efetuado para 11 reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de um evento de risco, podendo ser classificado como preventivo (que visa reduzir a probabilidade de ocorrência), ou

detectivo (que visa mitigar o impacto da ocorrência). Os controlos preventivos são os 12 que alteram a distribuição da frequência, ao passo que os controlos detectivos alteraram a distribuição do impacto, o que por sua vez afeta a distribuição do aglomerado de perdas.

Assim, é essencial garantir que os principais riscos a que a CA Vida está exposta tenham 13 associados determinados controlos. Como tal, as unidades orgânicas que identificam riscos são responsáveis por proceder à definição de controlos que permitam a sua mitigação.

MITIGAÇÃO 14

Uma vez identificados e avaliados os riscos, são conhecidas as suas causas e efeitos, o 15 que permite definir ações e medidas de prevenção ou correção das possíveis falhas detetadas.

Estas ações/medidas deverão ser definidas sempre que as unidades orgânicas da 16 Companhia detetem a existência de um determinado risco, sendo posteriormente executadas no decorrer da sua atividade.

Em seguida apresentam-se os riscos considerados no sistema de Gestão de Riscos, bem 17 como um breve resumo das medidas/ações de mitigação realizadas:

Risco Estratégico 18

O risco estratégico resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação 19 imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

Como medida de gestão do risco estratégico da CA Vida são efetuadas reuniões 20 regulares do Comité Estratégico, nas quais é analisado o desempenho da Companhia em diversas vertentes. Entre as vertentes analisadas incluem-se normalmente as vertentes Comercial, Técnica, Financeira, Operacional e Marketing. As reuniões de acompanhamento têm como objetivo dar a conhecer a todos os Colaboradores qual a estratégia da Companhia e envolver todos nos processos de negócio da mesma. Nestas reuniões são também abordadas todas as situações que possam ser fontes de risco e são discutidas quais as soluções a seguir.

Risco Específico de Seguros 1

Risco inerente à comercialização de contratos de seguros, associado ao desenho de 2 produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Neste âmbito, a Companhia definiu uma política de subscrição criteriosa assente em 3 tarifas construídas atuarialmente e revistas regularmente.

Nos casos de risco de aceitação condicionada, a subscrição é efetuada centralmente, 4 havendo evidência das condições e do responsável pela decisão.

O provisionamento é acompanhado mensalmente, com principal enfoque nas 5 provisões para sinistros.

O resseguro é também uma importante medida de mitigação do risco específico de 6 seguros, sendo que a Companhia possui contratos com as principais resseguradoras a nível internacional.

Para efeitos de monitorização deste risco, anualmente são desenvolvidos estudos de 7 taxas de mortalidade, de taxas de anulações de apólices e de despesas, sendo possível analisar se existem variações significativas relativamente aos pressupostos considerados no desenho inicial dos produtos. Previamente ao lançamento de cada produto, são realizados estudos de análise de rentabilidade de forma a garantir que o mesmo se encontra corretamente desenhado e que irá criar valor para a Companhia sendo os resultados destes estudos analisados em Comité de Produtos.

Risco de Mercado 8

Os riscos de mercado englobam vários riscos que refletem a perda potencial em 9 resultado de alterações de taxas de juro, de câmbio e/ou de preços.

A carteira de títulos é gerida na sua totalidade pela entidade gestora de ativos do Grupo 10 Crédito Agrícola, estando definido um *benchmark* de investimento de acordo com o risco que se pretende assumir e a rentabilidade desejada.

A referida carteira é valorizada diariamente. 11

No que respeita à gestão do risco de mercado da carteira de títulos, a CA Vida efetua 12 os seguintes controlos:

- São efetuados contactos permanentes com a Entidade Gestora, no sentido de 13 avaliar a evolução da carteira;
- São elaborados relatórios de análise de risco pela Entidade Gestora com periodicidade mensal, sendo efetuada a respetiva análise no Comité de Investimentos;
- O Comité de Investimentos reúne mensalmente e, sempre que necessário, redefine-se o perfil de risco associado, embora sempre numa ótica conservadora;
- A Companhia efetua o cálculo dos requisitos de capital de solvência mensalmente.

Com base nos resultados apurados relativamente à posição de solvência em cada 14 período e no limite de tolerância definido, a Companhia pode decidir alterar a estratégia de investimento.

Risco de Crédito 15

A Companhia encontra-se exposta ao risco de crédito, o qual consiste na probabilidade 16 de uma contraparte entrar em incumprimento. As principais áreas nas quais a Companhia está exposta ao risco de crédito são:

- Montantes devidos de resseguradoras devido a indemnizações que já foram pagas 17 pela Companhia;
- Montantes devidos de clientes;
- Risco de crédito de títulos de dívida em carteira;
- Risco de contraparte devido a transações com derivados.

A Companhia define os níveis de risco de crédito aceitáveis estabelecendo limites à sua 18 exposição a uma única contraparte ou à contraparte no todo, bem como a segmentos geográficos e de sector de atividade. Estes riscos estão sujeitos a uma revisão anual ou a uma supervisão mais frequente. Os limites dos níveis de risco de crédito por categoria e território são aprovados anualmente pelo Conselho de Administração Executivo.

O resseguro é um meio de gerir o risco específico de seguro. No entanto, como primeiro 19 intermediário, a Companhia continua exposta a este risco. No caso de incumprimento por parte do ressegurador, a Companhia continua obrigada a pagar ao cliente. Desta forma, como medida de mitigação deste risco, a qualidade de crédito do ressegurador é observada numa base anual, sendo a sua condição financeira analisada antes da finalização dos contratos.

Exposições a entidades de forma individual e a entidades do mesmo sector de atividade 1 ou geográfico fazem parte da monitorização contínua dos controlos associados aos investimentos, existindo limites de diversificação definidos na política de investimentos da Companhia. A análise financeira das entidades a que a Companhia se encontra exposta através dos títulos de dívida emitidos por estas é efetuada através de *ratings* de entidades externas independentes.

Risco de Concentração 2

O risco de concentração representa o risco da Companhia, na ocorrência de um único 3 evento, sofrer perdas significativas pelo facto de ter uma exposição muito elevada a um determinado fator de risco. A Companhia encontra-se exposta aos seguintes fatores de risco:

Clientes

4

- Classes de ativos
- Contrapartes e Prestadores de serviços

Relativamente ao risco de concentração de clientes, a Companhia aplica o cálculo de 5 cúmulos de capital que permitem a identificação do valor do capital total em risco para cada cliente.

No que diz respeito ao risco de concentração por classes de ativos, a política de 6 investimentos da Companhia tem definidos limites por repartição sectorial, repartição geográfica, por emitente ou grupo de emitentes ligados entre si por relações de domínio ou de grupo, assim como exposição a uma única contraparte.

Risco de Liquidez 7

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não dispor de fundos necessários para 8 fazer face, em cada momento, às suas obrigações de pagamentos.

A tesouraria da CA Vida é acompanhada numa base diária. Para o efeito, são realizados 9 controlos diários dos saldos existentes e dada a orientação necessária para que sejam cumpridas as necessidades de liquidez junto das várias Instituições.

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou 10 instrumentos financeiros líquidos suficientes e a possibilidade de fechar posições de mercado. São monitorizadas previsões atualizadas da reserva de liquidez com base nos fluxos de caixa esperados, tendo em consideração a maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e das obrigações com contratos de seguro.

Especificamente no que respeita às carteiras de investimento, a Entidade Gestora faz a 11 gestão diária da sua tesouraria, tendo em consideração os fluxos de entrada e saída de dinheiro, por um lado, e as liquidações das transações realizadas sobre valores mobiliários, por outro. Adicionalmente, faz parte da política de investimentos a aquisição privilegiada de valores mobiliários transacionados em mercados regulamentados.

Risco Operacional 12

O risco operacional representa o impacto gerado por eventuais perdas originadas por 13 falhas na prossecução de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização. Quando os controlos falham, os riscos operacionais podem causar problemas reputacionais, legais, implicações com o regulador e, por vezes, conduzir a perdas financeiras.

A Companhia tem definidos procedimentos de controlo, reporte e registo de riscos 14 operacionais. Quando são detetadas insuficiências nos controlos existentes, são apresentadas sugestões de melhoria aos procedimentos, sistemas ou organização.

A mitigação do risco operacional é efetuada através do Sistema de Controlo Interno da 15 Companhia, detalhado no próximo capítulo.

Risco Reputacional 1

O risco reputacional representa as perdas resultantes da deterioração ou posição no 2 mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os Clientes, Contrapartes, Acionistas ou Autoridades de Supervisão, assim como do público em geral.

Para contrariar este risco, a Companhia envida esforços no sentido de garantir a 3 satisfação permanente de todos os seus *stakeholders*.

O processo de Gestão de Reclamações da CA Vida assume-se com um importante 4 instrumento de mitigação do risco reputacional pois permite monitorizar de forma eficaz eventuais eventos associados a este tipo de risco. O processo implementado tem permitido manter um nível de reclamações significativamente baixo, o que indica a eficiência e eficácia deste na mitigação do risco reputacional.

Monitorização e Reporte 5

A monitorização e reporte fecham o ciclo da gestão de risco e são o garante de que 6 todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta se mantêm monitorizados e são reportados.

Monitorização 7

Com o objetivo de assegurar o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das 8 políticas e procedimentos de gestão de risco estabelecidos (bem como garantir a sua eficácia e adequação face à atividade desenvolvida na Companhia), a CA Vida definiu mecanismos para a monitorização da sua atividade de gestão de risco. Na verdade, para além de identificar falhas e/ou fragilidades do processo de gestão do risco, os referidos mecanismos permitem a obtenção de uma perspetiva abrangente da situação da Companhia e proporcionam ao Órgão de Administração e aos Diretores de Topo informação relevante para os diferentes processos de tomada de decisão.

O cumprimento das medidas e planos de mitigação estabelecidos no decurso da 9 avaliação dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta é também alvo de monitorização contínua.

Reporte 10

A CA Vida definiu um conjunto de diferentes tipos de reporte, sendo que todas as 11 políticas de risco dispõem de uma componente de reporte, sendo estes relevantes para o sistema de reporte interno.

Autoavaliação do Risco e da Solvência 1

O processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência visa garantir que a CA Vida realiza 2 análises quantitativas e qualitativas abrangentes sobre os principais riscos a que se encontra exposta ou que poderá vir a estar de acordo com a sua estratégia de negócio. O objetivo passa por um lado, por assegurar que estes riscos são geridos adequadamente face ao capital disponível e por outro, por avaliar a solidez da posição de solvência da Companhia numa ótica prospetiva. Para atingir este objetivo, a Companhia definiu, através da sua Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência:

- Princípios gerais a ter em consideração na execução do processo de Autoavaliação 3 do Risco e da Solvência;
- Processos e procedimentos a seguir na execução da Autoavaliação do Risco e da Solvência;
- Informação a considerar na execução da Autoavaliação do Risco e da Solvência;
- Metodologias a considerar na execução da Autoavaliação do Risco e da Solvência;
- Funções e responsabilidades na execução de Autoavaliação do Risco e da Solvência;
- Modelo de reporte e documentação dos resultados obtidos na Autoavaliação do Risco e da Solvência;
- Processo de integração dos resultados obtidos na Autoavaliação do Risco e da Solvência nos processos de decisão da Companhia;
- Frequência de execução da Autoavaliação do Risco e da Solvência.

A informação a considerar na execução da Autoavaliação do Risco e da Solvência 4 assume particular importância incluindo a avaliação do perfil de risco atual e futuro, uma consideração sobre a natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que a Companhia se encontra exposta, a identificação de eventuais cenários críticos e de *stress*, a estratégia de negócio definida para o horizonte temporal de planeamento e o apetite ao risco definido pela Companhia.

Adicionalmente, o processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência apoia o 5 desenvolvimento de uma cultura baseada no risco, como componente do seu sistema de gestão de riscos, consensualizando os elementos com responsabilidades de gestão para os riscos associados ao negócio da CA Vida, e de como estes devem ser geridos adequadamente e reportados de forma transparente.

A CA Vida realiza anualmente a Autoavaliação do Risco e da Solvência, de significativa 6 relevância para a Companhia, que tem em conta a estratégia definida para os três anos seguintes e permite projetar o Requisito de Capital de Solvência calculado de acordo com a fórmula-padrão, com base em *risk drivers*. Desta forma, é possível avaliar e concluir se a estratégia, materializada no orçamento definido, é adequada com base nas decisões estratégicas implícitas. A metodologia usada conta ainda com a identificação e implementação de um conjunto de *stress tests* que procuram traduzir os impactos no capital provenientes da materialização de riscos identificados pela Companhia e não captados, ou não suficientemente captados, pela fórmula-padrão.

Um dos objetivos pretendidos com a Autoavaliação do Risco e da Solvência é que seja 7 um processo dinâmico, e que as principais conclusões obtidas sejam tidas em consideração na tomada de decisão por parte dos Órgãos de Gestão da CA Vida. Pretende-se também que os resultados das análises de adequação de capital e risco sejam considerados e que, quando necessário, possam dar origem a um conjunto de decisões e ações de acompanhamento, como por exemplo, ajuste do nível de Capital/Fundos Próprios, ajuste do perfil de risco da Companhia, alteração da estratégia de negócio da Companhia, implementação de medidas de mitigação do risco.

Paralelamente à Autoavaliação do Risco e da Solvência, é efetuado um 8 acompanhamento mensal da posição de solvência da Companhia, permitindo desta forma proceder a eventuais ajustes de perfil de risco ou a alterações de estratégia de negócio de forma atempada.

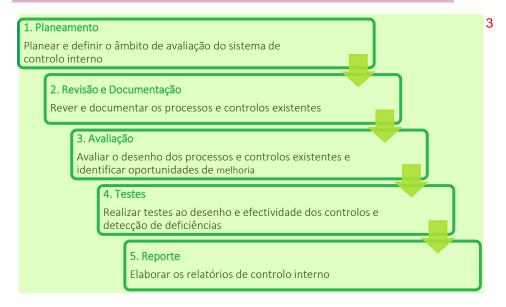
O Conselho de Administração Executivo está envolvido e acompanha o processo, não 9 apenas ao nível da estratégia e tradução no orçamento plurianual, mas também na discussão e desafio das metodologias e resultados obtidos. A execução do exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência requer a cooperação entre as áreas de Gestão de Riscos, Financeira e Gestão Atuarial.

Relatório de Autoavaliação do Risco e da Solvência 10

O relatório de Autoavaliação do Risco e da Solvência realizado no ano de 2023 foi 11 aprovado pelo Conselho de Administração Executivo e foi posteriormente remetido à ASF. Neste relatório pode concluir-se que a Companhia possui Capital suficiente para cumprir com a estratégia definida para o horizonte temporal de planeamento, incluindo para fazer face a eventuais cenários de *stress*, cumprindo continuamente com a sua Política de Apetite ao Risco.

B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 1

A metodologia seguida pela CA Vida em matéria de controlo interno assenta em 5 2 fases distintas:



PLANEAMENTO 4

Nesta primeira fase, é elaborada e comunicada ao Comité de Gestão de Riscos uma 5 listagem que contém a identificação dos processos mais relevantes para a Companhia. Um processo é considerado relevante sempre que seja regular e crítico para o correto funcionamento da CA Vida.

Para uma eficaz identificação deste tipo de processos, a Companhia consulta a sua 6 cadeia de valor, na qual se encontram definidos os principais processos de negócio.

REVISÃO E DOCUMENTAÇÃO 7

O sistema de controlo interno da CA Vida está assente no princípio de que cada 8 processo considerado relevante tem a si associados riscos e controlos. Assim, nesta segunda fase procede-se não só à documentação de novos processos, mas também à

revisão e documentação dos processos e controlos já existentes, de modo a garantir 9 que os mesmos se encontram atualizados.

Para tal, devem seguir-se 4 etapas distintas: 10

Processos 11

A primeira etapa visa detalhar os novos processos selecionados (i.e. processos 12 identificados como sendo relevantes), com a documentação dos fluxos de atividades, incluindo as ligações e interdependências que possam existir.

Objetivos 13

Nesta etapa são identificados/atualizados os objetivos inerentes a cada um dos novos 14 processos selecionados como sendo relevantes, ou seja, é identificada/atualizada a razão de ser de cada um dos processos.

Riscos 15

A terceira etapa consiste na identificação e avaliação do impacto e da severidade dos 16 riscos associados às atividades dos novos processos selecionados. São identificados e avaliados todos os riscos que possam comprometer os objetivos estabelecidos por cada um dos processos em questão.

Controlos 17

Por último, são definidos/atualizados os controlos que permitem mitigar os riscos 18 identificados.

Os controlos a implementar ao longo do fluxo do processo podem ser classificados 19 como:

- Preventivos: procuram diminuir a frequência de ocorrência de eventos adversos. 20 Como tal, devem ser implementados em fases do processo que consigam prevenir a ocorrência desses mesmos eventos.
- Detectivos: visam fornecer uma segurança razoável de que os erros e irregularidades são descobertos e corrigidos a tempo e procuram mitigar a severidade dos eventos ocorridos. Costumam ser aplicados após uma atividade ou processamento ter ocorrido e são especialmente importantes num ambiente em que os controlos preventivos são fracos ou ineficientes.

Em suma, nesta última etapa, para além de se estabelecer/atualizar os controlos sobre 1 os riscos identificados, classificam-se também os diferentes controlos estabelecidos, define-se uma frequência para a realização dos mesmos e identificam-se os seus responsáveis.

AVALIAÇÃO 2

Nesta fase, procede-se à avaliação do desenho dos processos e dos controlos 3 existentes, bem como à identificação de oportunidades de melhoria.

A avaliação do desenho dos processos e dos controlos visa verificar se os mesmos estão 4 bem definidos e são efetivos, ou se, porventura, há lugar para melhorias. Existem várias técnicas para realizar esta avaliação, das quais se salientam as seguintes:

- Observação: consiste na análise dos processos, aplicação de julgamento crítico e 5 observação do desempenho do controlo com vista à identificação de possíveis gaps;
- Verificação: compreende a verificação dos registos e restantes evidências que suportem a efetividade operacional do controlo em análise;
- Entrevistas/Questionários: consiste em questionar um conjunto de Colaboradores sobre a efetividade do controlo em análise, procurando detetar eventuais incoerências.

Os resultados da avaliação do desenho devem ser classificados em diferentes 6 categorias que, por sua vez, podem dar lugar à identificação e implementação de oportunidades de melhoria.

TESTES 7

A quarta fase procura testar o desenho e a efetividade dos controlos estabelecidos e 8 detetar a existência de eventuais deficiências.

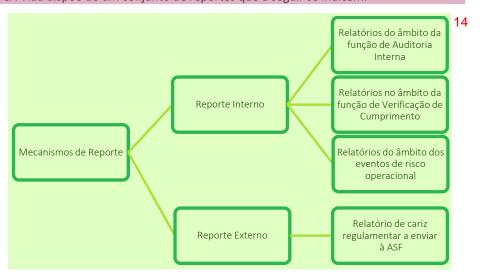
Caso sejam detetadas deficiências nos controlos testados, as mesmas devem ser objeto 9 de ações de melhoria.

REPORTE 10

Com o objetivo de assegurar o cumprimento das políticas e dos procedimentos 11 estabelecidos, bem como garantir a sua eficácia e adequação face à atividade

desenvolvida, a CA Vida definiu mecanismos para a monitorização do seu sistema de 12 controlo interno. O processo de monitorização é efetuado de forma contínua no decurso das operações normais da Companhia. Não obstante, este pode ser complementado por avaliações periódicas e/ou extraordinárias realizadas pela função de Auditoria Interna.

De forma a garantir um efetivo acompanhamento do sistema de controlo interno, a 13 CA Vida dispõe de um conjunto de reportes que a seguir se indicam:



Os relatórios elaborados no âmbito da função de Auditoria Interna e da função de 15 Verificação do Cumprimento visam, entre outros aspetos, emitir um parecer acerca do desempenho do sistema de controlo interno da Companhia.

Por último, o Reporte Externo é anual, de cariz regulamentar e a enviar à ASF no âmbito 16 da Lei nº 147/2015.

FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO 1 (COMPLIANCE)

O principal objetivo da Função de Verificação do Cumprimento é o de proporcionar 2 uma razoável garantia de que a Companhia e os seus Colaboradores cumprem as leis, regulamentos internos e externos, assim como padrões éticos e de conduta estabelecidos no Código de Ética e Conduta do Grupo Crédito Agrícola.

São quatro os vetores fundamentais em que assenta a metodologia e o processo 3 seguidos pela Função de Verificação do Cumprimento da CA Vida, a saber:

- Governo e Cultura;
- Políticas, Processos e Procedimentos;
- Pessoas;
- Monitorização, Teste e Reporte.

O vetor **Governo e Cultura** pressupõe a definição clara das responsabilidades da Função 5 de Verificação do Cumprimento no Modelo de Governo da Companhia, bem como a existência de uma estratégia e cultura de cumprimento positiva e efetiva. Para além disso, deve ser claramente evidenciado o compromisso e envolvimento dos Órgãos de Gestão na monitorização do risco de incumprimento e no cumprimento dos requisitos a que a Companhia se encontra exposta nesta matéria.

No que respeita ao vetor **Políticas, Processos e Procedimentos**, este envolve a 6 documentação dos principais processos associados à área de intervenção da Função de Verificação do Cumprimento, incluindo o desenvolvimento e manutenção da Política de *Compliance*. É também assegurado que nos diversos processos e procedimentos existentes na Companhia se encontram refletidos todos os aspetos com impacto ao nível do risco de incumprimento.

A definição de Políticas, Processos e Procedimentos tem como objetivo definir e 7 clarificar todas as atividades, atribuições, responsabilidades e obrigações aplicáveis em termos de gestão de risco de incumprimento, assim como promover um adequado ambiente de controlo.

Quanto ao vetor **Pessoas**, constitui um fator crítico o facto de a Função de Verificação 8 do Cumprimento estar dotada com as competências adequadas, para poder responder às diferentes exigências e desafios que se colocam à função.

Constitui também uma preocupação que os restantes Colaboradores da Companhia 9 tenham os conhecimentos necessários e adequados ao desempenho das suas funções, considerando os diversos requisitos de cumprimento aplicáveis. Definir um plano de formação adequado e que considere os requisitos de cumprimento em vigor e aplicáveis às diferentes áreas e processos é um instrumento relevante para assegurar a divulgação de conhecimento nesta matéria e o reforço de uma cultura de cumprimento.

Por último, o vetor **Monitorização, Teste e Reporte** engloba os procedimentos de 10 monitorização implementados pela Função de Verificação do Cumprimento com vista a detetar possíveis situações de incumprimento das obrigações legais e dos normativos da Companhia. Os procedimentos de monitorização incluem a inspeção pontual às atividades/controlos implementados na Companhia para fazer face ao risco de incumprimento. O objetivo será sempre o de corrigir situações anómalas identificadas, apoiando na definição de planos de ação para colmatar as referidas deficiências.

A componente de Reporte reveste-se também de particular importância. A Função de 11 Verificação do Cumprimento, sempre que necessário, elabora relatórios para o Órgão de Administração sobre assuntos que considere serem relevantes nesta matéria, designadamente, indícios ou situações concretas de incumprimento de legislação, normativos internos, regras de conduta no relacionamento com os clientes e sobre as situações em que a Companhia possa ser alvo de processos transgressionais ou coimas.

Assim, através desta abordagem integrada, os quatro vetores acima mencionados 12 facilitam a implementação e as mudanças internas e externas em matéria de cumprimento na Companhia.

A função de Verificação do Cumprimento está presente no Comité Estratégico e em 13 todos os comités cujos temas em análise justifiquem o seu contributo.

B.5 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA 1

A função de Auditoria Interna é desempenhada de forma objetiva e independente, 2 garantindo que a execução das ações de auditoria, bem como a avaliação e comunicação dos respetivos resultados não está sujeita a nenhuma influência por parte do Órgão de Administração que seja passível de prejudicar a sua independência e imparcialidade.

Todas as opiniões emitidas pela função de Auditoria Interna no âmbito do seu trabalho 3 devem estar baseadas na análise objetiva dos factos e suportadas por evidências documentais objetivas, obtidas com base em critérios e metodologias definidas.

A função de Auditoria Interna tem, no exercício das suas funções, total e livre acesso à 4 informação necessária para executar as suas atividades. É, no entanto, respeitada a confidencialidade da informação recebida e é garantido que a mesma não é divulgada sem a devida autorização, exceto nos casos em que exista a obrigação legal ou profissional de o fazer.

O conjunto de ações realizadas pela função de Auditoria Interna tem como objetivo 5 emitir uma opinião relativa a um sistema de negócio, processo, operação, função, atividade ou outro assunto. As ações de auditoria realizadas podem ser programadas, ou seja, incluídas no Plano Anual de Atividade ou não programadas, tendo resultado de uma necessidade específica identificada. Na definição e priorização das ações de auditoria a realizar neste âmbito são utilizados critérios objetivos de análise de risco. A principal missão da Auditoria Interna é criar valor e melhorar os processos internos, procurando aumentar a eficácia e eficiência das operações, salvaguardando o património e aumentando a confiança nos relatórios emitidos.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de Auditoria Interna encontram-6 se definidos na Política de Auditoria Interna e no Código de Ética da Auditoria Interna da Companhia, bem como nos Procedimentos Internos do Gabinete de Auditoria Interna.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna são 7 asseguradas da seguinte forma:

• A função de Auditoria Interna não participa em qualquer atividade ou relação que 8 prejudique ou que se presuma que possa prejudicar o seu julgamento imparcial;

- Inexistência de responsabilidade operacional e de autoridade sobre qualquer dos 9 sistemas, processos e atividades auditadas;
- A função de Auditoria Interna reporta diretamente ao Presidente do Conselho de Administração Executivo;
- A função de Auditoria Interna documenta todo o processo de auditoria e elabora o
 devido relatório assegurando que o mesmo é disseminado pelos responsáveis das
 áreas auditadas via Comité de Auditoria Interna e por todos os membros do
 Conselho de Administração Executivo.

Por último, a função de Auditoria Interna é responsável pela produção do Relatório 10 Anual de Auditoria Interna, que contém uma análise do cumprimento do Plano Anual de Auditoria, identifica o trabalho realizado e apresenta um resumo das conclusões obtidas e recomendações publicadas. O Relatório Anual de Auditoria é submetido ao CAE para análise e aprovação.

B.6 FUNÇÃO ATUARIAL 11

A Função Atuarial tem como principais responsabilidades o desenvolvimento das 12 seguintes tarefas:

- Cumprir com o disposto nos artigos 76.º da Lei nº 147/2015, de 9 de Setembro, e 13 272.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, e restante legislação no que respeita à Função Atuarial;
- Cooperar com a Gestão de Riscos, com particular relevo para a validação do correto cálculo dos requisitos de capital;
- Recomendar políticas de Resseguro no contexto da estratégia definida;
- Avaliar a adaptabilidade dos sistemas, dos métodos operativos e da infraestrutura tecnológica, dentro do contexto das estratégias definidas;
- Analisar de forma periódica e à luz da informação disponível, a situação da Companhia face à concorrência e recomendar as medidas a adotar ou as inflexões nos objetivos, estratégias e políticas;
- Coordenar tecnicamente o cálculo das provisões técnicas;
- Elaborar estudos técnicos no âmbito da Função Atuarial;

- Proceder à gestão técnica dos contratos de resseguro, elaborando para o efeito 1 estudos técnicos necessários ao acompanhamento dos contratos de resseguro;
- Participação na definição dos produtos comercializados pela Companhia, de modo a garantir o alinhamento com a estratégia definida e a respetiva política de apetite ao risco;
- Implementação das políticas de gestão de risco definidas no âmbito da sua atividade, como por exemplo, política de conceção e aprovação de produtos, de subscrição e provisionamento e de resseguro.

De acordo com as responsabilidades acima definidas, a Função Atuarial é relevante 2 para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos através dos seus contributos na definição dos produtos a comercializar, ou em comercialização pela Companhia, na definição e implementação da política de subscrição e provisionamento da Companhia, a qual prevê a existência de tratados de resseguro como instrumentos de mitigação de riscos de subscrição.

A Função Atuarial é desempenhada por uma pessoa com conhecimentos sólidos e 3 profundos de matemática financeira e atuarial, proporcionais à natureza, escala e complexidade dos riscos existentes no negócio da CA Vida.

Esta função encontra-se presente no Comité de Produtos, no Comité de Gestão de 4 Riscos e no Comité Estratégico.

A independência da Função Atuarial é assegurada através do acesso direto e sem 5 restrições a toda a informação relevante no âmbito do exercício das suas competências. Esta função reporta diretamente ao Conselho de Administração Executivo.

Por último, a Função Atuarial é responsável pela produção do Relatório da Função 6 Atuarial, que contém uma análise do cálculo das provisões técnicas e contabilísticas da Companhia, do seu grau de fiabilidade e adequação, assim como da suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo e da adequação das metodologias e pressupostos utilizados no mesmo. Contém ainda uma análise do Resseguro, da Política de Subscrição e da autoavaliação do risco e da solvência. O Relatório é submetido ao CAE para análise e aprovação.

B.7 SUBCONTRATAÇÃO⁷

Entende-se como subcontratação o acordo entre uma empresa de seguros e um 8 prestador de serviços, nos termos do qual o prestador de serviços realiza, diretamente ou por subcontratação, um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizada pela própria empresa de seguros.

A subcontratação ocorre sempre que a CA Vida encarrega outra entidade do 9 fornecimento de uma base estrutural de bens, serviços ou instalações, que são parte do negócio ou processos auxiliares destinados a suportar a prestação de serviços ou atividades que são expectáveis de serem realizadas pela empresa de seguros, ou seja, funções ou atividades fundamentais ou importantes.

Neste sentido, não são consideradas subcontratações: 10

- Prestação de serviços de consultoria e outros serviços que não fazem parte da 11 atividade seguradora da companhia de seguros, como aconselhamento jurídico, formação de colaboradores e segurança de pessoas e instalações;
- Uma função que legalmente deva ser desempenhada por um prestador de serviços, como a revisão legal de contas;
- Compra de serviços padrão, incluindo serviços de informações de mercado e o fornecimento de preços de mercado;
- Prestação de apoio logístico, como limpeza, manutenção das instalações, ou serviços de utilidade pública (por exemplo, água, eletricidade, linha telefónica);
- Suporte ao nível de recursos humanos, como por exemplo o recrutamento de colaboradores temporários e processamento de salários.

A distribuição através do modelo de bancassurance também não é considerada 12 subcontratação.

A subcontratação destas atividades em nada diminui a responsabilidade da Companhia 13 perante as entidades de supervisão ou perante os clientes. Para mitigar os riscos associados à subcontratação, a CA Vida define na Política de Subcontratação os procedimentos a seguir nos casos de subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

A Política de Subcontratação da CA Vida tem como principais objetivos: 1

- Estabelecer o âmbito das funções ou atividades abrangidas pela política;
- Definir os princípios gerais que devem ser observados sempre que a Companhia contrate ou operacionalize funções ou atividades fundamentais ou importantes em regime de subcontratação;
- Definir os critérios para determinar se a função ou atividade subcontratada é fundamental ou importante;
- Descrever a forma de seleção de um prestador de serviços de qualidade adequada e as modalidades e frequência com que se avalia o seu desempenho e os seus resultados;
- Definir os elementos que devem constar nos contratos de subcontratação;
- Definir planos de contingência incluindo estratégias de saída para as funções ou atividades fundamentais ou importantes a funcionar em regime de subcontratação;
- Definir um modelo de monitorização e reporte que permita o acompanhamento das funções ou atividades fundamentais ou importantes a funcionar em regime de subcontratação;
- Definir as responsabilidades inerentes a cada uma das áreas intervenientes na gestão dos temas relacionados com a contratação de funções ou atividades em regime de subcontratação.

Desta forma a política de subcontratação da CA Vida obedece aos seguintes princípios 3 gerais:

 i. A Companhia deve realizar uma análise cuidada e detalhada das funções ou 4 atividades fundamentais ou importantes a subcontratar;

- ii. A Companhia deve dispor de uma metodologia e de um processo de 5 subcontratação;
- iii. A seleção do prestador de serviços deve ser realizada com base na análise de um conjunto de critérios previamente definidos;
- iv. Deve existir um acordo escrito entre a Companhia e o prestador de serviços;
- v. As funções ou atividades fundamentais ou importantes em regime de subcontratação devem ser monitorizados de forma regular;
- vi. A Companhia, o seu auditor externo e as autoridades de supervisão devem ter acesso a todas as informações relacionadas com as funções ou atividades subcontratadas, bem como o direito de realizar inspeções nas instalações do prestador de serviços;
- vii. A Companhia e o prestador de serviços dispõem de um plano de contingência que assegura a continuidade das funções ou atividades desenvolvidas em regime de subcontratação.

A CA Vida, através do seu Conselho de Administração Executivo, definiu a lista de 6 funções ou atividades operacionais fundamentais. Dessas, apenas estão em regime de subcontratação a atividade de Gestão de Ativos, a gestão de infraestruturas de sistemas de informação e telecomunicações e o fornecimento e gestão da aplicação *core* de seguros, serviços estes prestados por entidades com sede em Portugal.

B.8 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 7

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da 8 Companhia.

C. PERFIL DE RISCO 1

A gestão de riscos é parte integrante das principais atividades da CA Vida. A Companhia 2 aplica uma metodologia de gestão de riscos integrada, assegurando desta forma que os objetivos estratégicos são alcançados. Os principais objetivos estratégicos são os interesses dos clientes, a solidez financeira da Companhia e a eficiência e eficácia dos processos de negócio. A metodologia aplicada permite atingir o equilíbrio entre retorno e risco e, ao mesmo tempo, garante que são cumpridos os compromissos assumidos com os Acionistas e outros Stakeholders.

C.1 RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS 3

É o risco inerente à comercialização de contratos de seguro e está associado ao 4 desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

O risco específico de seguros reflete a impossibilidade de, no momento da subscrição 5 da apólice, se estimar o custo real efetivo de sinistros futuros, sendo este composto pelos riscos de mortalidade, invalidez, longevidade, descontinuidade e despesas.

A CA Vida gere o risco específico de seguros através de uma combinação de políticas 6 de subscrição, de provisionamento e de resseguro.

Relativamente à política de subscrição, são definidas tarifas adequadas, que 7 proporcionem à Companhia resultados positivos, depois de cobertas todas as responsabilidades associadas aos contratos, as quais incluem sinistros a pagar, custos administrativos, custo do capital, entre outros. A política de subscrição define também o processo de subscrição que deve ser executado na aceitação de novos contratos, assegurando desta forma a existência de manuais de subscrição detalhados e das respetivas regras de aceitação.

Risco de Mortalidade 8

O risco de mortalidade encontra-se relacionado com a possibilidade de aumento da 9 taxa de mortalidade e, consequentemente, do aumento do custo efetivo dos sinistros futuros. O aumento da taxa de mortalidade esperada é aplicado às responsabilidades

da Companhia que incluem coberturas em caso de morte das pessoas seguras. O 10 requisito de capital para este risco é calculado como sendo a variação nos fundos próprios da Companhia derivada de um aumento permanente de 15% nas taxas de mortalidade consideradas no cálculo das melhores estimativas.

Risco de Longevidade 11

O risco de longevidade está relacionado com o possível decréscimo nas taxas de 12 mortalidade das pessoas seguras. O requisito de capital associado a este risco é calculado através da aplicação de uma diminuição permanente de 20% nas taxas de mortalidade consideradas no cálculo das melhores estimativas. A diminuição das taxas de mortalidade é aplicada nas apólices onde esta diminuição represente um aumento do valor das melhores estimativas.

Risco de Invalidez/Morbilidade 13

O risco de invalidez/morbilidade representa o risco associado ao aumento das taxas de 14 invalidez/morbilidade, nas apólices que garantem o pagamento de capitais em caso de invalidez/morbilidade da pessoa segura. O requisito de capital associado a este risco é calculado através da aplicação de um aumento de 35% nas taxas de invalidez/morbilidade estimadas para o próximo ano, seguido de um aumento de 25% nos anos seguintes. É ainda aplicada uma diminuição de 20% nas taxas de recuperação estimadas.

Risco de Descontinuidade 15

O risco de descontinuidade encontra-se associado à anulação de apólices, a qual pode 16 ocorrer por cessação de pagamento de prémios, por extinção da apólice ou por transferência da apólice para outra Companhia. O requisito de capital relativo ao risco de descontinuidade equivale à maior das variações nos capitais próprios da Companhia derivadas de um aumento permanente de 50% na taxa de anulação de apólices, uma diminuição permanente de 50% na taxa de anulação de apólices ou de um evento de anulação em massa (40% de todas as apólices individuais ou 70% das apólices associadas a fundos de pensões coletivos).

Risco de Despesas 1

O risco de despesas encontra-se associado a variações nas despesas da Companhia. A 2 CA Vida tem definida uma estrutura de custos que é utilizada na tarifação dos produtos. A estrutura de custos é acompanhada regularmente, sendo realizadas análises de sensibilidade à variação das despesas. O requisito de capital associado a este risco é calculado aplicando um aumento permanente nos pressupostos de despesas consideradas no cálculo das melhores estimativas, que consiste na aplicação de um aumento de 10% nas despesas futuras da Companhia associado a um aumento na taxa de inflação de 1% por ano.

Risco de Catástrofe 3

O risco de catástrofe está relacionado com eventos extremos que não estão incluídos 4 nos restantes riscos específicos de seguros, como por exemplo, as pandemias. O requisito de capital associado a este risco é calculado aplicando um aumento de 1,5‰ às taxas de mortalidade estimadas. Este requisito de capital é calculado para as apólices onde um aumento nas taxas de mortalidade originem um aumento no valor das melhores estimativas.

GESTÃO DO RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS 5

De forma a reduzir a exposição da CA Vida ao risco específico de seguros, são 6 celebrados tratados de resseguro. O resseguro pode ser realizado apólice a apólice (resseguro facultativo), nomeadamente quando o nível de cobertura exigido pelo segurado excede os limites internos de subscrição, ou com base na carteira (resseguro por tratado), em que as exposições individuais dos segurados estão dentro dos limites internos, mas em que existe um risco de acumulação de sinistros.

O principal objetivo do resseguro é mitigar grandes sinistros individuais em que os 7 limites das indemnizações são elevados, bem como o impacto de múltiplos sinistros desencadeados por uma única ocorrência. Para mitigar este risco, a CA Vida recorre a critérios de seleção e políticas de subscrição baseadas na experiência histórica de perdas, refinados pelo conhecimento ou expectativas da evolução futura da frequência e gravidade dos sinistros.

O requisito de capital de solvência relativo ao risco específico de seguros de vida é 8 constituído da seguinte forma:



No quadro abaixo apresenta-se a comparação com os valores do ano anterior: 11

	U: Milhares de euros		
	2023	2022	12
Risco de Mortalidade	9.810	11.365	
Risco de Longevidade	130	94	
Risco de Invalidez/Morbilidade	6.883	7.839	
Risco de Descontinuidade	38.494	38.920	
Risco de Despesas	11.186	12.330	
Risco de Catastrófico	165	165	
Efeitos de diversificação	-18.141	-20.153	
Risco Específico de Seguros de Vida	48.527	50.560	

Comparativamente ao ano de 2022, o requisito de capital de solvência relativo ao risco 1 específico de seguros de vida sofreu um decréscimo, provocado essencialmente pela redução generalizada de todos os subriscos desta categoria. Esta redução deve-se essencialmente à revisão anual de pressupostos e à evolução da carteira dos produtos de risco.

No quadro seguinte apresentam-se os impactos das sensibilidades aos principais riscos 2 específicos de seguros:

Tipo de risco	Requisitos de Capital de Solvência	Fundos Elegíveis	Rácio de Solvência	3
Aumento de 10% nas taxas de mortalidade	-2,32%	-2,60%	-0,56 p.p.	
Aumento de 10% nas taxas de descontinuidade	-2,49%	-3,24%	-1,56 p.p.	
Aumento de 10% nas despesas	-0,58%	-3,44%	-5,80 p.p.	

CONCENTRAÇÃO DE RISCO 4

A CA Vida dispõe de uma carteira de seguros diversificada, que compreende produtos 5 financeiros e produtos de risco. A repartição de responsabilidades e de produção permite alcançar um equilíbrio que é possível observar na distribuição dos requisitos de capital de solvência relativos ao risco específico de seguro. Os tratados de resseguro em vigor na Companhia conjugados com a aplicação de cúmulos de capital seguro permitem mitigar a exposição da CA Vida a este tipo de risco.

C.2 RISCO DE MERCADO 1

O risco de mercado está associado à volatilidade dos preços de mercado dos ativos e à 2 exposição a movimentos em variáveis financeiras como o preço das ações, taxas de juro, taxas de câmbio ou preços de *commodities*. Inclui ainda a exposição de produtos derivados a variações do preço do ativo subjacente, encontrando-se também fortemente relacionado com o risco de disparidade entre ativos e passivos.

Os vários tipos de risco de mercado apresentados nesta secção são os seguintes: 3

- Risco de taxa de juro 4
- Risco imobiliário
- Risco acionista
- Risco cambial
- Risco de spread
- Risco de concentração

A carteira de títulos é gerida na sua totalidade pela CA Gest, estando definido um 5 benchmark de investimento de acordo com o risco que se pretende assumir e a rentabilidade desejada. A referida carteira é valorizada diariamente.

No que respeita à gestão do risco de mercado, a CA Vida efetua os seguintes controlos: 6

- São efetuados contactos permanentes com a Entidade Gestora, no sentido de se 7 avaliar a evolução da carteira;
- Mensalmente são elaborados relatórios de gestão e de risco pela Entidade Gestora, sendo efetuada a respetiva análise no Comité de Investimentos;
- São realizadas reuniões regulares do Comité de Investimentos, com periodicidade mensal e sempre que as condições e perspetivas de evolução de mercado o recomendem, redefinindo-se os perfis de risco das carteiras caso seja necessário;
- A Companhia efetua o cálculo dos requisitos de capital de solvência mensalmente.

De acordo com a IFRS 13, os ativos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo 8 valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial 9 ativo.

Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em 10 preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em 11 preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

No caso de obrigações com derivados embutidos são utilizados modelos de avaliação 12 geralmente aceites para determinação do valor do tipo de instrumento financeiro em causa, que avalia separadamente o valor de cada componente da estrutura do instrumento financeiro e incorpora nos seus pressupostos e metodologia toda a informação relevante sobre o emitente, os ativos subjacentes e o mercado.

A valorização contabilística dos ativos financeiros por níveis, a 31 de Dezembro de 2023 13 e 2022 é analisada como se segue:

			U: Milhare	es de euros	
2023	Nível 1	Nível 2	Nível3	Total	1
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	16.219			16.219	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	65.822		24.087	89.909	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	401.174			401.174	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	307.936			307.936	
Total	791.151		24.087	815.238	

			U: Milhare	es de euros	16
2022 (Reexpresso)*	Nível 1	Nível 2	Nível3	Total	1
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	25.615			25.615	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	69.904		22.950	92.854	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	372.627			372.627	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	307.719			307.719	
Total	775.865		22.950	798.815	

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 9 18

Risco de Taxa de Juro e de Spread¹

O risco de taxa de juro resulta da possibilidade de flutuação do valor dos fluxos de caixa 2 de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro, incluindo alterações nas curvas de rendimento. As aplicações e disponibilidades em instituições financeiras, obrigações e outros títulos de rendimento fixo e derivados de taxa de juro estão sujeitos a esta natureza de risco.

Na CA Vida este risco é monitorizado diariamente, sendo observado o diferencial entre 3 o montante de ativos e de passivos que estão sujeitos a refixação de taxa de juro com base em intervalos temporais pré-definidos.

A exposição, em termos de valores de mercado, ao risco de taxa de juro da CA Vida em 4 31 de Dezembro de 2023 e 2022 resume-se da seguinte forma:

	U: Milhares de euros			
	2023	2022		
ATIVOS				
Obrigações				
Obrigações de dívida pública	554.179	497.612		
Obrigações de empresas	139.918	150.515		
Total	694.097	648.128		

O risco de *spread* está associado à eventual alteração da qualidade creditícia (*rating*) **7** dos emitentes de valores mobiliários e à consequente desvalorização dos instrumentos financeiros expostos a este risco.

A exposição, em termos de valores de mercado, ao risco de *spread* da CA Vida em 8 31 de Dezembro de 2023 e 2022 apresenta-se da seguinte forma:

	U: N	Ailhares de euros	
	2023	2022	10
ATIVOS			
Obrigações			
Obrigações de empresas	139.918	150.515	
Total	139.918	150.515	

RISCO ACIONISTA E IMOBILIÁRIO 11

O risco de preço das ações, imóveis e unidades de participação deriva das flutuações 12 de preço deste tipo de ativos, podendo estas afetar um emitente específico ou um conjunto de ativos semelhantes transacionados no mercado.

A CA Vida gere estes riscos através da aplicação dos limites definidos nas respetivas 13 políticas de investimentos.

Apesar da Companhia não deter de forma direta imóveis ou ações, a CA Vida 14 encontra-se exposta a estes riscos através da detenção de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário e através de títulos cujo preço varia em função de alterações nos mercados de ações.

A exposição ao risco acionista e imobiliário da CA Vida em 31 de Dezembro de 2023 e 15 2022 resume-se da seguinte forma:

U: Milhares de euros			
	2023	2022	17
Risco Acionista	9.159	9.690	
Risco Imobiliário	12.581	11.934	

RISCO CAMBIAL¹

O risco cambial decorre da variação do valor de ativos e passivos detidos pela 2 Companhia resultante de oscilações nas taxas de câmbio das moedas em que esses ativos e passivos se encontram expressos.

A Companhia não se encontra exposta a risco cambial a 31 de Dezembro de 2023, uma 3 vez que todos os ativos e passivos se encontram denominados em Euros.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO 4

O risco de concentração tem origem no excesso de exposição a um emissor ou a um 5 grupo de emissores ligados entre si. A CA Vida gere o risco de concentração através da aplicação de limites definidos nas respetivas políticas de investimento, designadamente limites máximos de exposição por entidade, país, sector de atividade e classes de ativos. O Comité de Investimentos da CA Vida analisa e monitoriza regularmente o cumprimento destes limites.

O requisito de capital de solvência relativo aos riscos de mercado desagrega-se da 6 seguinte forma:



No quadro abaixo apresenta-se a comparação com os valores do ano anterior: 8

	U: Milhares de euros			
	2023	2022	10	
Risco de Taxa de Juro	35.251	31.704		
Risco de <i>Spread</i>	13.928	16.195		
Risco de Ações	4.596	4.455		
Risco Cambial				
Risco Imobiliário	2.953	2.820		
Risco de Concentração	1.624	1.028		
Diversificação do Risco de Mercado	-18.021	-17.873		
Risco de Mercado	40.331	38.327		

Verifica-se que não existem variações significativas no requisito de capital de solvência 11 relativas aos riscos de mercado de 2022 para 2023. Destacam-se o aumento do risco de juro e a diminuição do risco de spread. O risco de taxa de juro aumenta devido ao aumento da exposição a obrigações de dívida pública e o risco de spread diminui devido à diminuição da exposição a obrigações de empresas.

No quadro seguinte apresentam-se os impactos das sensibilidades aos principais riscos 1 de mercado:

Tipo de risco	Requisitos de Capital de Solvência	Fundos Elegíveis	Rácio de Solvência	2
Aumento de taxa juro +100 bps	-4,59%	-24,22%	-41,57 p.p.	
Alargamento de <i>spread</i> s +100 bps¹	-2,42%	-15,44%	-26,95 p.p.	
Desvalorização dos imóveis em 10%	-0,08%	-0,91%	-1,68 p.p.	

CONCENTRAÇÃO DE RISCO³

A CA Vida diversifica a exposição a riscos de mercado nas carteiras de investimento e, 4 para tal, avalia e gere regularmente a exposição do risco de mercado. As políticas de investimento em vigor na Companhia, têm definidos limites de exposição geográficos, qualidade creditícia, sector de atividade e classes de ativos.

Devido à natureza dos produtos financeiros, o risco de mercado está sobretudo 5 concentrado em ativos de rendimento fixo. Dentro da classe de ativos de rendimento fixo, a CA Vida apresenta uma exposição de 47% a títulos de Portugal, Espanha e Itália.

APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO "GESTOR PRUDENTE" 6

A atividade de investimentos da CA Vida é realizada tendo em conta uma segregação 7 clara de funções entre a fase de definição da estratégia, respetiva implementação e monitorização e controlo. Aquando da operacionalização destas etapas é garantida uma segregação de responsabilidades e a sua execução é efetuada por pessoas com adequado nível de conhecimento e experiência.

A definição da estratégia de investimentos tem em conta limites concretos de 8 exposição estabelecidos ao nível regulamentar, assim como limites internos de tolerância ao risco (nos termos da Política de Apetite ao Risco em vigor) e posição de solvência atual e futura da Companhia.

A gestão dos investimentos da Companhia é realizada por entidades que exercem a sua 9 atividade com prudência e discernimento, integrando no seu processo de tomada de

decisão o equilíbrio entre gerar retorno e risco e o capital associado a determinada 10 estratégia. De acordo com o princípio do gestor prudente, a Companhia garante também que a sua carteira é composta apenas por títulos cujo risco é passível de ser identificado, quantificado, monitorizado e gerido adequadamente, devendo qualquer investimento ser avaliado previamente e de forma clara pelo gestor de ativos.

No âmbito da prudência, importa ainda referir que a gestão de ativos realizada por 11 entidades externas está igualmente sujeita ao cumprimento dos princípios e requisitos estabelecidos na Política de Subcontratação da Companhia.

A política de investimentos da CA Vida, enquanto instrumento baseado em princípios 12 que orientam a gestão de investimentos da Companhia, inclui os princípios de Solvência II, designadamente o do gestor prudente.

Com base nestes princípios, garante-se através de um acompanhamento regular, a 13 atividade da gestão de investimentos, com base em relatórios de atividade e reuniões regulares, ao longo do ano.

ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO DOS INVESTIDORES 14 INSTITUCIONAIS

A estratégia de investimentos da CA Vida garante uma abordagem clara e sistemática ao investimento, apoiada pelas melhores práticas do sector. O processo definido assegura uma análise integrada do risco inerente às Sociedades Participadas, no âmbito do qual terá em conta os vários fatores de risco correspondentes, considerando designadamente os riscos estratégicos, riscos de negócio, riscos financeiros, riscos operacionais, riscos de governo das sociedades e riscos ligados à sustentabilidade ambiental e social. A política de investimentos definida pela CA Vida tem por princípio que as atividades de investimento devem ser realizadas de forma a maximizar a rentabilidade, tendo em conta o matching de ativos e passivos e as necessidades de liquidez. Os contratos definidos com a entidade que gere os investimentos da Companhia têm previstos objetivos e limites de exposição por classes e tipos de ativos, mercados, zonas geográficas, sectores de atividade, níveis de risco de crédito e intervalos de duração dos ativos, com o objetivo de otimizar o trinómio rentabilidade/risco/capital. Os contratos estabelecidos com a entidade que gere os

48

¹ Alargamento de *spreads* aplicado a títulos de dívida de emitentes de Portugal, Espanha e Itália.

investimentos têm duração indeterminada, prevendo a possibilidade de resolução dos 1 mesmos mediante notificação escrita.

C.3 RISCO DE CRÉDITO²

O risco de crédito é definido como o risco de perda, ou de evolução desfavorável da 3 situação financeira, decorrente de variações da qualidade de crédito dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes e devedores, a que está exposta a empresa de seguros ou de resseguros, sob a forma de risco de incumprimento pela contraparte.

As principais áreas nas quais a CA Vida se encontra exposta ao risco de crédito são: 4

- Montantes devidos por resseguradores referentes a indemnizações que já foram 5 pagas;
- Risco de crédito de títulos de dívida em carteira.

A Companhia define os níveis de risco de crédito aceitáveis estabelecendo limites à sua 6 exposição a uma única contraparte ou à contraparte no todo, e a segmentos geográficos e de sector. Estes riscos estão sujeitos a uma revisão anual ou a uma supervisão mais frequente. Os limites dos níveis de risco de crédito por categoria e território são aprovados anualmente pelo Conselho de Administração Executivo.

O resseguro constitui um meio para a CA Vida gerir o risco específico de seguro, no 7 entanto, como primeira intermediária, a Companhia continua exposta ao mesmo. Em caso de incumprimento por parte do ressegurador, a Companhia terá mesmo assim que indemnizar o cliente. A qualidade de crédito do ressegurador é observada numa base anual, sendo a sua condição financeira analisada antes da finalização dos contratos.

Os outros ativos financeiros que compõem a classe devedores englobam 8 maioritariamente valores a receber de clientes e outros devedores, sendo estes saldos de curto prazo e de valor reduzido, pelo que a CA Vida não utiliza nenhum sistema de aferição de risco de crédito, com exceção dos montantes a receber de resseguradores, cuja análise de risco de crédito é efetuada conforme a política já descrita.

A CA Vida está exposta ao risco de incumprimento pela contraparte do tipo 1 através 9 de depósitos bancários e de montantes relativos a recuperáveis de resseguro e do tipo 2 através de valores a receber de operações de seguro e mediadores, valores a receber

a título de operações de resseguro e valores a receber (de operações comerciais, não 10 de seguro).

O requisito de capital de solvência relativo ao risco de incumprimento pela contraparte 11 apresenta-se da seguinte forma:

	U: Milha	ares de euros	
	2023	2022	13
Risco do tipo 1	1.142	3.899	
Risco do tipo 2	106	80	
Efeitos de diversificação	-25	-20	
Risco de Incumprimento pela Contraparte	1.223	3.959	

A descida do requisito de capital de solvência relativo ao risco de incumprimento pela 14 contraparte deve-se à redução do montante de títulos expostos a este tipo de risco, nomeadamente depósitos à ordem.

C.4 RISCO DE LIQUIDEZ 15

O risco de liquidez representa o risco de exposição a perdas na eventualidade dos ativos 16 destinados a cumprir os pagamentos das responsabilidades perante os tomadores de seguros e outros credores serem insuficientes.

A tesouraria da CA Vida é acompanhada numa base diária, existindo controlos dos 17 saldos bancários e sendo dada a orientação necessária para que sejam cumpridas as necessidades de liquidez.

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou 18 instrumentos financeiros suficientemente líquidos e a possibilidade de fechar posições de mercado. A Companhia monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e das suas obrigações com contratos de seguro e a data esperada dos inflows dos ativos financeiros.

Especificamente no que respeita às carteiras de investimento, a Entidade Gestora faz a 19 gestão diária da tesouraria, tendo em consideração os fluxos de entrada e saída de dinheiro, e as liquidações das transações realizadas sobre valores mobiliários.

Adicionalmente, faz parte da política de investimentos a aquisição privilegiada de 1 valores mobiliários transacionados em mercados regulamentados.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 o desenvolvimento dos instrumentos financeiros em função da maturidade ou data de refixação é apresentado no quadro seguinte: 2

						U: Milh	ares de euros
2023	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo							
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	16.219						16.219
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas		6.162	4.818	15.418	21.159	13.939	61.496
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas		21.128	34.026	47.927	34.758	263.336	401.174
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado		29.960			14.369	263.607	307.936
	16.219	57.250	38.844	63.344	70.287	540.881	786.825

						U: IVIIIna	ares de euros 5
2022 (Reexpresso)*	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo							
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	25.615						25.615
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas		9.519		20.938	13.074	21.958	65.489
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		32.029	46.918	53.870	30.803	209.007	372.627
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		29.960			14.374	263.385	307.719
	25.615	71.508	49.918	74.808	58.252	494.349	771.450

^{*}Reexpressão das contas de 2022 em IAS 39 segundo a adoção da IFRS 9 7

Divulgação dos ganhos esperados incluídos nos prémios futuros 1

De acordo com o definido no nº 2 do artigo 260º do Regulamento Delegado 2015/35 2 da Comissão de 10 de Outubro de 2014, a CA Vida calcula o montante dos ganhos esperados incluídos nos prémios futuros como a diferença entre as provisões técnicas sem uma margem de risco calculada em conformidade com o disposto no artigo 77º. da Diretiva 2009/138/CE e um cálculo das provisões técnicas sem uma margem de risco no pressuposto de que os prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, não são recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador de seguro de cessar a apólice.

O montante relativo a ganhos esperados incluídos nos prémios futuros, calculados com 3 data referência a 31 de Dezembro de 2023 e 2022 é o seguinte:

	U: M	ilhares de euros	4
	2023	2022	5
Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros	85.708	88.591	

C.5 RISCO OPERACIONAL⁶

O risco operacional refere-se à possibilidade de ocorrerem perdas resultantes da 7 inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Este risco encontra-se associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas na governação da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

A mitigação do risco operacional é efetuada através do Sistema de Controlo Interno da 8 Companhia. A metodologia de abordagem ao Sistema de Controlo Interno adotado compreende as seguintes fases:

- Identificação das unidades de negócio e dos processos relevantes;
- Documentação dos processos significativos onde se incluem os objetivos, as principais atividades, riscos e controlos associados;
- Avaliação do desenho dos controlos;
- Realização de testes de efetividade sobre os controlos identificados, confirmação das deficiências existentes e elaboração de um plano de correções.

De forma a gerir eficazmente o risco operacional, a Companhia tem implementados 10 sistemas onde se encontram parametrizados os processos mais relevantes existentes na Companhia bem como os respetivos riscos e controlos associados.

O Sistema de Controlo Interno é suportado pela estrutura organizativa que se encontra 11 formalmente definida e onde constam os responsáveis e as competências de cada direção e gabinete da CA Vida.

Para garantir a correta execução das operações, a Companhia possui procedimentos 12 formais a seguir nos diferentes processos de negócio. Neste contexto, foram definidos os responsáveis dos processos, que têm como principal função assegurar um nível de robustez suficiente que permita minimizar a ocorrência de perdas financeiras.

A Companhia tem definido um plano de continuidade de negócio e um plano de 13 *Disaster Recovery,* integrados nos planos globais do Grupo Crédito Agrícola.

De acordo com os eventos de risco operacional registados na Companhia, é possível 14 concluir que o risco operacional da CA Vida é eficazmente gerido e mitigado.

Os montantes de requisito de capital de solvência associado ao risco operacional em 1 2023 e 2022 são os seguintes:

	U: M	ilhares de euros	2
	2023	2022	3
Risco Operacional	5.549	12.962	

Relativamente ao ano anterior, verificou-se uma diminuição no requisito de capital de 4 solvência associado ao risco operacional devido à diminuição da produção do ano de 2023 em relação ao ano de 2022.

C.6 OUTROS RISCOS MATERIAIS 5

De acordo com o definido na Política de Gestão de Riscos da Companhia e no âmbito 6 do processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência, a CA Vida identifica riscos que não se encontram abrangidos pela fórmula-padrão. Os riscos identificados pela CA Vida são os seguintes:

Risco de Reputação 7

O risco de reputação representa o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes 8 da deterioração ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os Clientes, Contrapartes, Acionistas ou Autoridades de Supervisão, assim como do público em geral.

Para mitigar este risco, a CA Vida tem definidos processos de comunicação interna e 9 externa que asseguram o acompanhamento eficaz e eficiente da sua imagem. Relativamente aos processos de comunicação com os clientes, a Companhia participa também no Índice da Melhor Experiência do Cliente — Prémio BECX (Best European Consumer Experience), uma distinção atribuída pelos Clientes, que avaliam a capacidade desta em proporcionar uma experiência de excelência ao longo do customer journey. O Prémio BECX é um upgrade do estudo ECSI, no qual a CA Vida já havia participado em edições anteriores e com sucesso na liderança no Ramo Vida durante diversos anos consecutivos. A Companhia considera que este risco está adequadamente mitigado.

Risco Estratégico 10

O risco estratégico pode ser definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital resultante de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado. De forma a mitigar este risco, a Companhia tem definidos processos de acompanhamento do planeamento estratégico, nomeadamente ao nível do Comité Estratégico. Este Comité, constituído pelo Conselho de Administração Executivo e pelos responsáveis de todas as áreas, tem por objetivo garantir a implementação da estratégia e definir planos de mitigação para eventuais riscos que possam surgir ou ser identificados. Considera-se, portanto, que este risco está adequadamente mitigado.

Risco Legal 12

O risco legal representa o risco a que a Companhia se encontra exposta por ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da CA Vida decorrentes de violações ou do incumprimento de leis, regulamentos, que se materializem em sanções de carácter legal ou regulamentar e/ou em prejuízos financeiros ou de reputação. De forma a mitigar este risco, a Companhia tem definidos procedimentos de acompanhamento regular da regulamentação. Não obstante os procedimentos instituídos, considerando o atual quadro de alteração regulamentar, considera-se que este risco pode tornar-se material. Por este motivo, a Companhia tem desenvolvido novos procedimentos de acompanhamento e implementação das novas exigências regulamentares, nomeadamente criando sinergias dentro do Grupo Crédito Agrícola, de maneira a garantir uma eficaz e eficiente utilização dos recursos do Grupo. A CA Vida recorre ainda a recursos externos especializados em diversas áreas como, por exemplo, fiscal ou jurídica de forma a garantir uma eficaz mitigação deste risco.

C.7 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 14

Não existem outras informações materiais a mencionar. 15

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA¹

D.1 ATIVOS

Apresenta-se em seguida a componente de ativo do balanço da CA Vida: 2

Circlot de aquisiçado differidos Aftoros Intanglevis Aftoros printaglevis Aftoros printaglevis Aftoros printaglevis Aftoros printaglevis Aftoros printaglevis Excedente de prestações de persado Investinentos (que não ativos detidos no nuedro de contratos ligados a indices e a unidades de participação) Investinentos (que não ativos detidos no nuedro de contratos ligados a indices e a unidades de participação) Intervesses em empresas relacionadas, incluindo participações Intervesses em empresas relacionadas, incluindo participações Interves foundos proprios Intervesses em empresas relacionadas, incluindo participações Ações — cotadas em bolsa Obligações de emireas Obligações de emireas Obligações de emireas Obligações de edivida pública Oscipações de emireas Titulos de divida garantidas com colateral Titulos de divida garantidas com colateral Organismos de investimentos colivos Derivados Derivados Derivados Derivados Derivados que não equivalentes a numerário Outros investimentos Attoris investimentos Attoris investimentos Attoris investimentos Attoris entertamentos proprios es despuro Empretatimos e hipototecas Empretatimos e hipototecas Empretatimos e hipototecas Empretatimos e hipototecas Contros investimentes proprietas que não equivalentes a participação Empretatimos e hipototecas Contros empretatimos e hipototecas Empretatimos e hipototecas Empretatimos e hipototecas Contros empretames a participação Acidentes e denong com bases éfecineas empelhames às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e denong com bases éfecineas empelhames às do ramo não-vida Vida e acidentes e denong com bases éfecineas empelhames às do ramo não-vida Vida e acidentes e denong com bases fécineas emplemantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e denong com bases fécineas emplemantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e denong com bases fécineas emplemantes às do ramo não-vida Vida es acidentes e denonge com tases fécines emplemantes às do ramo não-vida Vida es acidentes e denonge com bases fécineas emplemantes às do ramo não-vida Vid		2023	U: Milhares de eu 2
Curto de auusirion diferios Altos pro importos diférios 34.363 34.363 34.363 34.363 34.363 34.363 34.363 35.364 36.3		2023	
Athos Inteligence of the restriction of the restric			
Athons per importion, differilos. Excelente de prestações de pena3 Imoveis, instalações e equipamento para uso próprio Imoveis que não para uso próprio) Imoveis (que não para uso próprio) Interesses empressa relicacionadas, incluindo participações ITIUCIA de fandos próprios. Ações — não coradas em boba Ações — não coradas em boba Ações — não coradas em boba Obrigações de divida publica of para uso próprios Obrigações de divida publica of para uso próprios Obrigações de divida publica of para uso proprios Titudos de divida publica of para uso proprios Ações — não coradas em boba Obrigações de divida publica of para uso proprios Obrigações de melosa Obrigações de divida publica of para uso proprios Titudos de divida publica of para uso proprios Obrigações de empressa 194.275 144 155 150 150 150 150 150 150 150 150 150			
Receive de prestações de pensão		34 363	30
Immoves, instalações e equipamento para suo próprio 709.776 66 709.776 709.7		54.505	30
Investmentos (que não a livos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação) Indives (que não a para uso próprio) Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações Titudos de fundos próprios Ações — Racionadas em bolisa em Acionadas em Acio		2 033	1
Indresses em empress rafisacionadas, incluindo participações Titulos de fundos próprios Apões – cotados em bolsa Apões – notados em bolsa Apões – notados em bolsa Apões – notados em bolsa Obrigações de divida pública 547.243 48 Obrigações de divida pública 64.242 58 Titulos de divida garantidos com colateral Titulos de divida garantidos com colateral Organismos de investimento coletivo 28.258 2 Derivados Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Ativos deticidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação 44.889 5.500 5.			
Interesses em empresas relacionadas, incluíndo participações Titulos de fundas próprias Ações — não cotadas em bolsa Ações — não cotadas em bolsa Obrigações de molesa Obrigações de divida pública Obrigações de empresas 134,273 49 Obrigações de empresas Titulos de divida astruturados Titulos de divida astruturados Titulos de divida astruturados Titulos de divida astruturados Oganismos de investimento coletivo Derivados Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Ativos dedividas es que não equivalentes a numerário Outros investimentos Ativos dedividas particulares Outros emprésimos e hipotecas Emprésimos e hipotecas a particulares Outros emprésimos e hipotecas a particulares Outros emprésimos e hipotecas de seguro Emprésimos e hipotecas a particulares Outros emprésimos e decentras de denar com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluíndo seguros de acidentes e deonça com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e deonça com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida e acidentes e deonça com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluíndo seguros de acidentes e deonça com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluíndo seguros de acidentes e deonça com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluíndo seguros de acidentes e deonça e contratos ligados a indices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de resseçuro Operações de resseçuro Vida, excluíndo seguros de acidentes e deonça e contratos ligados a indices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de resseçuro de contratos de resseçuro de contratos de responso de cardentes de contratos de contratos de contratos de contratos de contratos		703.770	004
Titulos de fundos própriors Ações — cotadas em bolsa Ações — não cotadas em bolsa Ações — não cotadas em bolsa Obrigações de divida pública Obrigações de divida pública Obrigações de mpresas 134,275 14 Titulos de divida estruturdos Titulos de divida estruturdos Titulos de divida estruturdos Organismos de investimento coletivo Organismos de investimento coletivo Derivados Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Derivados Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Altivos declidios no quadro de contratos ligados a indices e a unidades de participação Empréstimos sobre apólices de seguro Empréstimos sobre apólices de seguro Empréstimos photecas Empréstimos sobre apólices de reseaçuro dos ramos: Outros investimentos Outros empréstimos e hipotecas Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença con bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença con bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença con tases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença contratos ligados a indices e a unidades de participação Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos l			
Ações — rotadas em bolsa Ações — rotadas em bolsa Obrigações es 681.518 63 Obrigações de divida pública 571.243 48 Obrigações de empresas 134.275 14 Titulos de divida garantidos com colateral Titulos de divida garantidos com colateral Organismos de investimento coletivo 282.58 2 Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Outros investimentos Alvos decidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação 4.4.89 Empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas ou particulares Outros mempréstimos e hipotecas ou colateral Outros investimentos Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a indices e a unidades			
Ações — não cotadas em bola			
Obrigações 681.518 63.518 43			
Obrigações de divida pública 547.243 49 Obrigações de dempresas 134.75 14 Obrigações de empresas 134.75 14 Titulos de divida garantidos com colateral Titulos de divida garantidos com colateral Organismos de investimento coletivo Organismos de investimento coletivo Organismos de investimento coletivo Organismos de investimento coletivo Outros investimentos Obutros investimentos Outros investimentos Outros empresas qualques a numerário Outros investimentos Empréstimos e hipotecas e qualques de seguro Empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas particulares of cencas particulares of cencas emelhantes às do ramo não vida Não-vida e acidentes e deença com bases técnicas semelhantes às do ramo não vida Não-vida e acidentes e deença com bases técnicas semelhantes às do ramo não vida Acidentes e deença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e deença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e deença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida outros e qualque de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e deença contratos ligados a índices e a unidades de participação Opésitos em cedentes Vida, excluindo seguros de acidentes e deença contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida e acidentes e deença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e deença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e deença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida e acidentes e deença com bases técnicas semelhante		691 519	637
Otrigaciós de empresas Titulos de divida garantidos com colateral Organismos de investimento coletivo Derivados Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Altivos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação Empréstimos e hipotecas Empréstimos sobre apolices de seguro Empréstimos e hipotecas Outros investimentos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Solvida excluindos seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases tecnicas semelhantes às do ramo vida, excluindos seguros de acidentes e doença com bases tecnicas semelhantes às do ramo vida, excluindos seguros de acidentes e doença com bases tecnicas semelhantes às do ramo vida, excluindos seguros de acidentes e doença com bases tecnicas semelhantes às do ramo vida, excluindos seguros de acidentes e doença com bases tecnicas semelhantes às do ramo vida, excluindos seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Opósitos em cedentes Vidos as receber de operações de resseguro 0 Valores a receber de operações de resseguro 0 Valores a receber de operações de resseguro 0 Valores a receber do operações de resseguro 0 Valores a receber do operações de resseguro 0 Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados 16.038 2			
Titulos de divida estruturados Titulos de divida garantidos com colateral Organismos de investimento coletivo Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Altivos detidos no quadro de contratos ligados a indices e a unidades de participação Empréstimos e hipotecas Empréstimos e hipotecas es guro Empréstimos e hipotecas es particulares Outros empréstimos e hipotecas e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguro			
Títulos de dívida garantidos com colateral Ogranismos de investimento coletivo 28.258 2 De privados De pósitos que não e equivalentes a numerário Outros investimentos Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação 4.489 Empréstimos e hipotecas Empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas a ceidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação 5.919 Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação 5.919 Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação 5.919 Popósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber de operações de reseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.93 Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados 5.02		134.275	144
Organismos de investimento coletivo 28.258 2 Derivados Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação 4.489 Empréstimos e hipotecas Empréstimos e hipotecas Empréstimos e hipotecas Outros empréstimos e hipotecas Outros empréstimos e hipotecas Montantes recuperáveis de contratos de reseguro dos ramos: Não-vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excludindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excludinos seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excludinos seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excludinos seguros de acidentes e doença e ontratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excludios seguros de acidentes e doença e unidades de participação Vida, excludios seguros de acidentes e doença e unidades de participação Vida, excludios seguros de acidentes e doença e unidades de participação Vida, excludios seguros de acidentes e doença e unidades de participação Vida, excludios seguros de acidentes e doença e unidades de participação Vida, excludios seguros de acidentes			
Derivados Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação Empréstimos so hipotecas Empréstimos se hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, valuindo seguros de acidentes e doença comberta de valuindo seguros de acidentes e doença com		00.050	
Depósitos que não equivalentes a numerário Outros investimentos Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação Empréstimos e hipotecas Empréstimos e hipotecas eseguro Empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas de cesseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, ligado a indices e a unidades de participação Vida, ligado a indices e a unidades de participação Uepósitos em cedentes Valores a receber de operações de sesguro e mediadores Valores a receber de operações de sesguro e mediadores Valores a receber de operações comerciais, não de seguro) Qualores a receber de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Nontantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados		28.258	27
Outros investimentos Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação Empréstimos se hipotecas Empréstimos so hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas a particulares Outros engréstimos e hipotecas a particulares Outros excluentes e doença contasse técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida ou contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, pactularido seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, pactularido seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, pactularido seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, pactularido seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, pactularido seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de part			
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação 4.489 Empréstimos e hipotecas Empréstimos e hipotecas e particulares Outros empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, juda o indices e a unidades de participação S.919 Vida, jugado a indices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, jugado a indices e a unidades de participação Vida, jugado a indices e a unidades de participação Vida, jugado a indices e a unidades de participação Vida, jugado a indices e a unidades de participação Vida de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida			
Empréstimos e hipotecas Empréstimos sobre apólices de seguro Empréstimos sobre apólices de seguro Empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, accluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber de operações de resseguro Valores a receber de operações de resseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores de receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores de receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)			
Empréstimos sobre apólices de seguro Empréstimos sobre apólices de seguro Empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber de operações de resseguro Valores a receber (de operações de resseguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Edixa e equivalentes de caixa 16.08 2		4.489	2
Empréstimos e hipotecas a particulares Outros empréstimos e hipotecas Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação 5.919 Vida, ligado a índices e a unidades de participação 5.919 Vida, ligado a índices e a unidades de participação 5.919 Vida, ligado a índices e a unidades de participação 5.919 Vida e cachentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber de operações de resseguro 0 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (a título de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 5.90 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)			
Outros empréstimos e hipotecas Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, kactluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber de operações de resseguro 0 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a titulo de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados 2 Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2 2			
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber a título de operações de resseguro O Valores a receber a título de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados 2 da equivalentes de caixa			
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber de operações de resseguro 0 Valores a receber a título de operações de resseguro 5.919 Ações próprias (de tidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados 2 Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2			
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores 0 Valores a receber a título de operações de resseguro 0 Valores a receber a título de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados 2 de quivalentes de caixa		5.919	5
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber a título de operações de resseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2			
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber a título de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 5.919 5.91			
Acidentes e doerça com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber a título de operações de resseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2			
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber a título de operações de resseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2		5.919	5
Vida, ligado a índices e a unidades de participação Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber a título de operações de resseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2			
Depósitos em cedentes Valores a receber de operações de seguro e mediadores 0 Valores a receber a título de operações de resseguro 0 Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) 539 Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2		5.919	5
Valores a receber de operações de seguro e mediadores Valores a receber a título de operações de resseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2			
Valores a receber a título de operações de resseguro Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2			
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2			
Ações próprias (detidas diretamente) Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2	Valores a receber a título de operações de resseguro		1
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados Caixa e equivalentes de caixa 16.038 2	Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	539	
Caixa e equivalentes de caixa	Ações próprias (detidas diretamente)		
	Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados		
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	Caixa e equivalentes de caixa	16.038	25
	Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	540	

ATIVOS INTANGÍVEIS 1

Os ativos intangíveis são avaliados a zero para efeitos de Solvência II. Os ativos 2 intangíveis (exceto *goodwill*) podem, contudo, ser reconhecidos no balanço económico com um valor diferente de zero, quando:

- Sejam identificáveis;
- A Companhia possa obter os benefícios económicos futuros resultantes do ativo;
- Tenham um valor disponível num mercado ativo.

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS 4

Os impostos diferidos são reconhecidos e valorizados no balanço contabilístico de 5 acordo com a IAS 12. Especificamente, impostos diferidos reconhecidos no balanço económico são o resultado de:

- Diferenças temporárias (decorrentes, nomeadamente, da aplicação do justo valor) 6
 entre o valor económico e o valor do imposto de ativos e passivos,
- Créditos fiscais não utilizados e prejuízos fiscais.

Um ativo por impostos diferidos é reconhecido na medida em que seja provável que a 7 Companhia tenha lucros tributáveis disponíveis (além dos já tidos em conta no balanço económico) contra os quais estas diferenças temporárias, prejuízos fiscais e créditos fiscais não utilizados possam ser usados.

IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA USO 8 PRÓPRIO

As propriedades detidas para uso próprio são constituídas por terrenos, edifícios, 9 equipamentos e acessórios utilizados pela Companhia no âmbito da sua atividade, ou seja, produção ou fornecimento de bens e serviços.

A CA Vida detém apenas equipamento para uso próprio. Os valores apresentados 10 incluem ativos fixos tangíveis e ativos sob direito de uso. Os ativos fixos tangíveis encontram-se contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição sujeito a depreciação e testes de imparidade. Os ativos relativos ao direito de uso são mensurados inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de

locação, ajustado por eventuais pagamentos ocorridos até à data de início, adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa de custos para desmontar e remover o ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou o local no qual está localizado, deduzido de quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente o ativo de direito de uso é depreciado usando o método linear, desde 12 a data de início até ao fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Adicionalmente, o ativo do direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por imparidade, se aplicável, e ajustado caso sejam efetuadas remensurações ao passivo de locação. Periodicamente, são realizados testes de imparidade aos ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS 13

Os investimentos das companhias de seguros são apresentados por natureza no 14 balanço económico (imóveis detidos para uso próprio, propriedades de investimento, ações, obrigações, fundos de investimento, empréstimos, ativos alocados a contratos unit-linked, ...).

No balanço IFRS, a apresentação dos investimentos reflete o modelo de negócio da 15 Companhia para gerir os ativos financeiros e as características contratuais em termos de fluxo de caixa do ativo financeiro.

Assim, existem três possíveis modelos de negócio16

- Modelo de negócio cujo objetivo se prende com a recolha dos cash-flows 17 contratuais (hold-to-collect). Neste caso os ativos são classificados como ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.
- Modelo de negócio cujo objetivo é recolha dos cash-flows contratuais e venda de instrumentos financeiros (hold to collect and sell). Neste caso os ativos são classificados como ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas
- Modelo de negócio cujo objetivo se prende com o reconhecimento das variações do justo valor (trading). Neste caso os ativos são classificados ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

No caso dos ativos financeiros ao custo amortizado, a Companhia mensura inicialmente 1 os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos. Subsequentemente, são valorizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são 2 mensurados subsequentemente ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral, à exceção das variações respeitantes ao, rendimentos de juros e ganhos/(perdas) por diferenças cambiais, as quais são reconhecidas em resultados do exercício. Adicionalmente, estes ativos estão sujeitos a imparidade cujo impacto é reconhecido na provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas por contrapartida de resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas são mensurados 3 subsequentemente ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados difere de acordo com a sua natureza. As 4 ações, os direitos autónomos de subscrição ou de atribuição de ações e os *exchange traded funds* são valorizados ao preço oficial de fecho ou equiparado do mercado organizado com maior volume de transação médio, formado e divulgado na data a que respeita a valorização ou, caso não se tenha formado nessa data, em data anterior, que não diste da data a que se refere a avaliação mais de 15 dias de calendário. Caso o preço oficial de fecho ou equiparado do mercado de referência seja formado em momento posterior ao de referência da valorização, é adotado o último preço de transação efetuado nesse mercado, na data a que se reporta a valorização, divulgado até ao momento de referência da valorização. Os fundos de investimento são valorizados ao respetivo valor patrimonial.

No caso de instrumentos de capital próprio, a entidade pode optar irrevogavelmente 5 por apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital próprio, desde que este não seja

detido para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente 6 numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3. Se a entidade escolher a opção enunciada, deve reconhecer em resultados os dividendos provenientes desse investimento. As alterações subsequentes no justo valor devem ser reconhecidas em Outro Rendimento Integral, não podendo ser transferidas para resultados aquando do desreconhecimento do instrumento de capital próprio. A CA Vida optou por não exercer a opção irrevogável de classificar qualquer instrumento de capital próprio em outro rendimento integral, pelo que se encontram valorizadas como ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas.

Nas obrigações, o preço de valorização corresponde ao último preço de transação, 7 divulgado até ao momento de referência da valorização, correspondente ao último preço divulgado para essa data, exceto se tal preço não possa ser considerado representativo. Sempre que não exista mercado de referência ou, existindo, nas datas em que nele não se realizem transações, bem como naquelas em que o último preço formado não possa ser considerado representativo, o preço de valorização é determinado de acordo com os critérios aplicáveis a obrigações e outros títulos de dívida não admitidos à negociação em mercado regulamentado. No caso de obrigações, certificados e instrumentos de dívida com ativos subjacentes, direitos ou instrumentos derivados incorporados não admitidos à negociação em mercado regulamentado, o preço de referência é constituído pelo último valor de compra do Composite Bloomberg Bond Trader (CBBT), formado na data e divulgado até ao momento de referência da valorização, pela Bloomberg. Caso não exista um preço CBBT, o preço de valorização corresponderá à média das duas ofertas de compra firmes a melhor preco de intermediários financeiros qualificados. Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções parametrizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, recorrendo para o efeito, caso necessário, a entidades especializadas e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

As seguintes atualizações são, assim, feitas com base na classificação dos ativos 1 financeiros utilizados para as demonstrações financeiras consolidadas em IFRS:

- Os ativos detidos pelo justo valor no balanço IFRS (justo valor através de reservas e 2 justo valor através de resultados): esses ativos, que já são mensurados ao justo valor, não são atualizados.
- Ativos contabilizados pelo custo no balanço IFRS (ao custo amortizado, empréstimos e recebimentos): estes investimentos contabilizados em IFRS pelo custo histórico ou custo efetivo menos quaisquer provisões para o risco da contraparte são reavaliados ao seu valor económico.

ATIVOS DETIDOS NO QUADRO DE CONTRATOS LIGADOS 3 A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Nesta rúbrica incluem-se todos os ativos financeiros afetos a contratos de investimento 4 em que o risco de investimento é do tomador de seguro (unit-linked).

Montantes Recuperáveis de Resseguro 5

O montante relativo a recuperáveis de resseguro é calculado considerando a melhor 6 estimativa dos fluxos de caixa futuros originados pelos contratos de resseguro em vigor, deduzida do risco de contraparte, e adicionado do montante de ativos de contratos de resseguro de serviços passados. O montante relativo a recuperáveis de resseguro corresponde a um valor de 5.918.585 euros.

O detalhe do cálculo do montante relativo aos recuperáveis de resseguro é 7 apresentado na tabela seguinte:

	U: Milhares de euros		
	2023 2022		
Melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros	846	1.850	
Ativos de contratos de resseguro de serviços passados	5.073	3.562	
Recuperáveis de resseguro	5.919	5.412	

Relativamente a alterações nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das 10 provisões técnicas, não se verificaram alterações materiais nos mesmos, sendo que os pressupostos de mortalidade e invalidez considerados no período anterior mantiveram-se inalterados e apenas os pressupostos de descontinuidade e de despesas foram atualizados de forma a ter em consideração a informação mais recente.

56

VALORES A RECEBER 1

Estas rubricas incluem valores a receber de clientes, de resseguradores no âmbito dos 2 contratos em vigor e de operações comerciais (não de seguro), as quais incluem os ativos por impostos correntes. Tratando-se de ativos de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço à data de reporte é próximo do respetivo justo valor.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 3

No balanço económico, caixa e equivalentes de caixa são contabilizados ao justo valor. 4

Caixa compreende o dinheiro em caixa e depósitos à ordem. Os equivalentes de caixa 5 consistem em investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis num montante conhecido de caixa e que envolvem um risco pouco significativo de alterações de valor.

Na prática, dada a natureza de curto prazo desses instrumentos, o justo valor e o custo 6 amortizado são geralmente considerados similares.

Não há reavaliação entre o balanço IFRS e o balanço económico. 7

A reconciliação entre o valor de Solvência II e as demonstrações financeiras é 8 apresentada no quadro seguinte:

		U	J: Milhares de euros	9
	Valor Solvência II	IFRS	Revalorização	10
ATIVOS				
Ativos intangíveis	0	2.952	-2.952	
Ativos por impostos diferidos	34.363	11.952	22.411	
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	2.033	2.033	0	
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	709.776	794.710	-84.935	
Obrigações	681.518	766.453	-84.935	
Organismos de investimento coletivo	28.258	28.258		
Derivados	0	0		
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	4.489	4.489		
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	5.919	5.073	846	
Valores a receber de operações de seguro e mediadores				
Valores a receber a título de operações de resseguro				
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	539	539		
Caixa e equivalentes de caixa	16.038	16.038		
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	540	540		
ACTIVOS TOTAIS	773.698	838.327	-64.629	

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS 1

VALOR DAS PROVISÕES TÉCNICAS, COM BASE EM² PRINCÍPIOS ECONÓMICOS

O valor das provisões técnicas corresponde à soma do valor da melhor estimativa e da 3 margem de risco. O valor da melhor estimativa inclui o valor intrínseco e o valor das opções e garantias. No grupo de risco homogéneo relativo a outros produtos com opções e garantias estão incluídos os produtos considerados como contratos de investimento. No grupo de risco homogéneo relativo a outros produtos sem opções e garantias estão incluídos os contratos de seguros em caso de morte.

Os valores relativos a 31 de Dezembro de 2023 são os seguintes: 4

			U: Milh	ares de euros	5
	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões técnicas calculadas como um todo	Total	6
Produtos com participação nos resultados	594.686	4.346		599.032	Ī
Produtos <i>Unit-Linked</i>			4.489	4.489	
Outros produtos com opções e garantias					
Outros produtos sem opções e garantias	-68.940	17.262		-51.678	
Total	525.747	21.608	4.489	551.843	

Os valores relativos a 31 de Dezembro de 2022 são os seguintes: 7

U: Milhares de euros

			0.101111	iai cs uc cui os	
	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões técnicas calculadas como um todo	Total	8
Produtos com participação nos resultados	561.494	6.817		568.311	
Produtos <i>Unit-Linked</i>			4.083	4.083	
Outros produtos com opções e garantias					
Outros produtos sem opções e garantias	-75.276	20.047		-55.230	
Total	486.218	26.863	4.083	517.164	

A comercialização de produtos com participação nos resultados contribuiu para a 9 subida do montante de provisões técnicas deste tipo de produtos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES TÉCNICAS 10 (MELHOR ESTIMATIVA)

O valor intrínseco da melhor estimativa corresponde ao valor dos fluxos de caixa 11 descontados dos contratos em carteira. Para este efeito são projetados todos os fluxos de caixa associados aos contratos como por exemplo, valores a pagar por vencimentos, indemnizações, responsabilidades com participações nos resultados, despesas e a deduzir consideram-se o valor dos prémios futuros contratados.

Estes fluxos de caixa são estimados considerando pressupostos de mortalidade, 12 invalidez, morbilidade, taxas de anulação dos contratos, despesas e inflação. Quando aplicável, são também projetados os fluxos de caixa relativos a eventuais direitos de participação nos resultados.

Os fluxos de caixa projetados são descontados utilizando a estrutura temporal de taxas 13 de juro sem risco (incluindo o ajustamento de volatilidade) de acordo com o definido na regulamentação relativa ao Solvência II para a valorização de provisões técnicas. O custo de opções e garantias é calculado utilizando técnicas estocásticas no que diz respeito aos cenários de estruturas temporais de taxas de juro sem risco.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MELHOR ESTIMATIVA 14 DO VALOR DAS OPÇÕES E GARANTIAS

No cálculo da melhor estimativa do valor das opções e garantias associado a contratos de produtos relativos a seguros em caso de Vida com participação nos resultados, foi utilizada uma metodologia estocástica. Para este efeito, adquiriu-se um conjunto de 2.000 cenários económicos gerados com base numa avaliação assente em probabilidades neutrais. Esses cenários incluem variáveis relativas à estrutura temporal das taxas de juro e variáveis relativas ao retorno esperado das ações.

O modelo de calibração das variáveis relativas à estrutura temporal das taxas de juro 1 foi parametrizado de maneira que os cenários económicos gerados fossem consistentes com a estrutura temporal de taxas de juro fornecida pela EIOPA.

Os testes realizados aos deflatores permitiram concluir da consistência dos cenários 2 com a estrutura temporal de taxas de juro base.

Relativamente à parametrização da volatilidade implícita nas taxas de juro, foram 3 utilizadas como *input* as volatilidades implícitas nos contratos de *Swaption* de taxas de juro existentes no mercado em 31 de Dezembro de 2023.

No processo de calibração das variáveis relativas ao retorno esperado das ações foram 4 utilizadas como *input* as volatilidades implícitas nos contratos de *Call* e *Put Options* sobre o índice Eurostoxx 50.

Os testes efetuados permitiram concluir que os cenários fornecidos também eram 5 consistentes com os dados de mercado.

O cálculo da melhor estimativa do valor das opções e garantias corresponde à diferença 6 entre a média ponderada dos 2.000 resultados gerados pelos fluxos de caixa futuros considerando os cenários económicos acima descritos e os resultados gerados pelos fluxos de caixa futuros considerando o cenário "central" (estrutura temporal de taxas de juro fornecida pela EIOPA).

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES TÉCNICAS 7 (MARGEM DE RISCO)

A Margem de Risco é calculada aplicando o método do Custo de Capital, considerando 8 uma taxa de custo de capital de 6%, de acordo com o definido no Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão Europeia. A taxa de custo de capital é aplicada ao requisito de capital de solvência de uma entidade de referência, considerando também a duração modificada das responsabilidades da Companhia.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES TÉCNICAS 9 (COMO UM TODO)

No caso dos produtos *Unit-Linked*, as provisões técnicas são calculadas como um todo, 10 ou seja, o valor das provisões técnicas destes produtos é determinado com base no valor de mercado dos instrumentos financeiros que reproduzem com fiabilidade os fluxos de caixa associados a estes contratos.

Pressupostos Utilizados 1

Ao nível de pressupostos utilizados no cálculo da melhor estimativa das provisões 2 técnicas foram considerados os seguintes:

Taxa de desconto dos fluxos de caixa 3

A taxa de desconto utilizada no desconto dos fluxos de caixa corresponde à curva de 4 taxas de juro derivada pela EIOPA relativamente a 31 de Dezembro de 2023, incluindo o ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco.

Mortalidade 5

Os pressupostos de mortalidade utilizados na projeção dos fluxos de caixa foram 6 definidos considerando dados de mercado e dados da Companhia. Na análise das taxas de mortalidade da Companhia, foram considerados os dados de sinistralidade verificada na Companhia no período compreendido entre 2013 e 2023. Para este efeito efetuaram-se análises que compararam a mortalidade estimada com a mortalidade verificada e em função dos resultados obtidos foram definidos os pressupostos de mortalidade a considerar na projeção dos fluxos de caixa.

Invalidez 7

Da mesma forma que são definidos os pressupostos de mortalidade, os pressupostos 8 de invalidez/morbilidade a considerar na projeção dos fluxos de caixa resultam de análises efetuadas às taxas de invalidez verificadas nos anos em que existe informação disponível e suficiente para a elaboração de conclusões.

Despesas 9

Os pressupostos de despesas utilizados nas projeções dos fluxos de caixa são definidos 10 anualmente considerando as despesas verificadas no ano de referência.

As despesas que se encontram definidas ao nível do produto são introduzidas 11 diretamente no modelo sem ser necessário qualquer tipo de tratamento, como por exemplo:

- Comissões sobre prémios ou sobre provisões matemáticas; 12
- Taxa sobre prémios para a ASF.

Relativamente às despesas que não se encontram definidas ao nível dos produtos, é 13 realizado um estudo de imputação por natureza com base numa matriz de imputação.

As despesas a imputar por natureza são as despesas incluídas nas seguintes rubricas: 14

15

- Gastos com o Pessoal;
- Fornecimentos e Serviços Externos;
- Impostos e Taxas;
- Depreciações e Amortizações do Exercício;
- Outras Provisões;
- Juros suportados;
- Comissões.

Após a imputação de despesas por natureza, as mesmas são agrupadas e alocadas aos 16 respetivos produtos.

Descontinuidade 17

Os pressupostos de descontinuidade são definidos através de estudos elaborados 18 anualmente. As análises efetuadas variam em função do tipo de produto. Desta forma, na definição dos pressupostos de descontinuidade as metodologias utilizadas são as seguintes:

- No caso dos produtos pertencentes à linha de negócio "Outros produtos sem 19 opções e garantias" são analisados os números de apólices anuladas em função do número de apólices em vigor em cada momento. Os resultados obtidos são tratados por ano de emissão do contrato, ano de duração do contrato e produto.
- No caso dos produtos pertencentes às linhas de negócio "Outros produtos com 20 opções e garantias" e "Produtos com participação nos resultados" são analisados os montantes de reservas matemáticas relativos a apólices descontinuadas em função dos montantes de reservas matemáticas de apólices em vigor em cada momento.

Relativamente aos produtos pertencentes às linhas de negócio "Outros produtos com 21 opções e garantias" e "Produtos com participação nos resultados" foram considerados pressupostos de descontinuidade para as seguintes situações:

- Resgate Total; 1
- Transferência;

Para os produtos pertencentes à linha de negócio "Outros produtos sem opções e 2 garantias" foram considerados pressupostos de descontinuidade para todas as situações que originem a anulação do contrato.

Prémios Futuros 3

No caso dos produtos de risco temporários anuais renováveis, para os contratos 4 iniciados a partir de 01 de Maio de 2019, a projeção de prémios é efetuada até à data da próxima renovação. Para os restantes contratos e produtos, a projeção de prémios é efetuada até à maturidade contratada.

Inflação Futura 5

Na projeção dos fluxos de caixa futuros foi considerada uma taxa anual de inflação 6 futura de acordo com o indicado na tabela abaixo indicada.

					Projeção	de 2023				
Ano	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	>=2032
Taxa de										
inflação	5,40%	2,70%	2,10%	1,90%	1,90%	1,90%	1,90%	1,90%	1,90%	1,90%
					Projeção	de 2022				
Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	>=2031
Taxa de										
inflação	8,40%	6,30%	3,40%	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%

NÍVEL DE INCERTEZA 8

A CA Vida identifica duas fontes de incerteza relativamente ao nível das provisões 9 técnicas, o risco de modelo e o risco de processo. Os riscos identificados podem ser mitigados da seguinte forma:

Risco de processo 10

Foram desenvolvidos processos de reconciliação e verificação ao longo de todo o 11 processo de cálculo para assegurar que este risco é mitigado.

Risco de modelo 12

O processo de certificação pela Atuária Responsável garante que o modelo de cálculo 13 é revisto regularmente e que os valores apresentados não contêm desvios materiais ou omissões.

PROVISÕES TÉCNICAS 1

Na tabela abaixo, é apresentada a reconciliação entre o valor das provisões técnicas 2 para efeitos de Solvência II e IFRS:

U: Milhares de euros 3

2023	Solvência II	IFRS	Revalorização ⁴
Produtos com participação nos resultados	599.032	635.549	-36.516
Unit-Linked	4.489	4.489	
Outros produtos com opções e garantias			
Outros produtos sem opções e garantias	-51.678	-39.878	-11.799
Total	551.843	600.159	-48.316

Para efeitos de IFRS, dependendo do tipo de contrato de seguro, os valores das 5 provisões técnicas são mensurados através dos três modelos de mensuração previstos na IFRS17: i) o Modelo geral de mensuração – ou "General measurement model" ("GMM"); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou "Premium allocation approach" ("PAA"); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou "Variable fee approach" ("VFA").

A norma estabelece que o Modelo Geral de Mensuração (GMM) é o modelo que se aplica, 6 por defeito, na mensuração dos contratos de empresas de seguros. No momento do reconhecimento inicial, a mensuração de grupos de contratos de acordo com este modelo tem por base os seguintes elementos, os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos, que compreendem as estimativas de fluxos de caixa futuros esperados ao longo do período de cobertura do contrato, um ajustamento que reflita o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os fluxos de caixa futuros e um ajustamento de risco para risco não financeiro. O outro elemento é a margem de serviços contratuais (CSM), a qual representa o lucro não realizado do grupo de contratos. A mensuração subsequente deve corresponder à soma das responsabilidades por serviços futuros (LRC) e responsabilidades por serviços passados (LIC).

A Abordagem da Comissão Variável (VFA) é uma adaptação do modelo geral obrigatória 7 para contratos de seguro com características de participação direta. A norma prevê explicitamente que o VFA não se aplica na mensuração de contratos de resseguro. A

abordagem da comissão variável representa uma metodologia mais adequada para a 8 mensuração de contratos com características de participação direta, em comparação com a metodologia que está subjacente ao modelo geral, uma vez que contratos com participação direta nos resultados incluem uma componente de investimento significativa. São contratos ao abrigo dos quais as empresas de seguros providenciam ao tomador serviço *investment-related*, tendo em conta um conjunto de ativos subjacente e cobrando uma comissão variável (que varia com o justo valor dos ativos subjacentes).

A Abordagem de Imputação dos Prémios (PAA) corresponde a uma simplificação prevista 9 na norma para a mensuração de grupos de contratos de seguro. Entre as principais vantagens do método simplificado, em termos contabilísticos, destaca-se o facto desta abordagem não requerer a identificação separada das componentes do modelo geral até que um sinistro ocorra. Esta abordagem traduz-se num resultado contabilístico análogo ao que resulta da abordagem do prémio não adquirido, que era considerada tradicionalmente para contratos de curta duração ao abrigo da IFRS 4. A adoção do modelo PAA é opcional para cada grupo de contratos de seguro que atenda aos critérios de elegibilidade considerados na norma.

A CA Vida aplica o Modelo GMM à maioria da sua carteira de responsabilidades, o Modelo 10 PAA para o produto CA Proteção Fundo de Pensões e o Modelo VFA para os contratos de investimento com características de participação discricionária elegíveis como contratos de seguro com características de participação direta à luz dos critérios definidos na norma.

Para efeitos de Solvência II, o valor das provisões técnicas corresponde à soma da 11 melhor estimativa mais a margem de risco, com aplicação da medida de transição sobre as provisões técnicas e do ajustamento de volatilidade.

A melhor estimativa representa a estimativa mais precisa dos compromissos para com 12 os tomadores, sendo calculada:

- De forma consistente com a informação de mercado disponível na data de 13 avaliação;
- Com base numa abordagem objetiva e fiável;
- Em conformidade com o quadro regulamentar em vigor localmente.

A melhor estimativa bruta de resseguro é calculada como o valor presente dos fluxos 14 de caixa futuros decorrentes de pagamentos aos segurados e dos custos de gestão

incorridos na administração desses compromissos até ao vencimento, e deduzindo os 1 prémios contratualizados nas apólices em carteira.

A margem de risco é o valor da provisão para além da melhor estimativa, calculada de 2 tal modo que o montante total das provisões divulgado no balanço corresponda ao que uma entidade de referência exigiria para honrar as obrigações da Companhia. A margem de risco é calculada diretamente líquida de resseguro.

Considerando a diferença de metodologias e de pressupostos utilizados no cálculo das 3 provisões técnicas, geram-se diferenças entre as provisões técnicas para efeitos de Solvência II e as provisões técnicas para efeitos de IFRS.

IMPACTO DO AJUSTAMENTO DE VOLATILIDADE 1

A CA Vida aplica o ajustamento de volatilidade às taxas de juro sem risco que são 2 utilizadas no cálculo do valor descontado dos fluxos de caixa considerados na determinação do valor da melhor estimativa e na determinação do requisito de capital.

IMPACTO DA APLICAÇÃO DA MEDIDA DE DEDUÇÃO 3 SOBRE AS PROVISÕES TÉCNICAS

A CA Vida aplica a medida de dedução sobre as provisões técnicas. 4

Os impactos da utilização das medidas acima indicadas relativamente a 2023 e 2022 são os seguintes: 5

U: Milhares de euros 6

Impactos relativamente a 2023	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
Provisões técnicas	551.843	11.271	6.315
Fundos próprios de base	164.703	-8.397	-4.665
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	154.293	-11.271	-6.347
Requisito de Capital de Solvência	76.372		-572
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	134.048	-14.089	-7.771
Requisito de capital mínimo	27.953		280

U: Milhares de euros

Impactos relativamente a 2022	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
Provisões técnicas	517.164	12.524	7.777
Fundos próprios de base	154.198	-9.330	-5.743
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	154.198	-9.330	-5.743
Requisito de Capital de Solvência	84.970		397
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	148.029	-14.269	-9.571
Requisito de capital mínimo	26.828		327

D.3 OUTRAS RESPONSABILIDADES 1

Apresenta-se em seguida a reconciliação da avaliação de outros passivos para efeitos 2 de Solvência II com os respetivos valores considerados nas demonstrações financeiras.

U: Milhares de euros 3

		U: IVIIII	hares de euros
PASSIVOS	Solvência II	IFRS	Revalorização
Passivos contingentes			
Provisões que não provisões técnicas			
Obrigações a título de prestações de pensão	58	58	
Depósitos de resseguradores			
Passivos por impostos diferidos	12.497	0	12.497
Derivados			
Dívidas a instituições de crédito			
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito			
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	7.540	7.540	
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1.669		
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	31.124	31.124	
Passivos subordinados	40.071	40.071	
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)			
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	40.071	40.071	
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos	1.601	1.601	
TOTAL	94.560	80.394	12.497

Os princípios contabilísticos aplicados a outras responsabilidades baseiam-se nos 5 princípios definidos nas IFRS.

VALORES A PAGAR 6

Os valores a pagar de operações de seguro e mediadores, resseguros e comerciais (não 7 de seguro), tendo em conta que estes são geralmente passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável do seu justo valor o valor de balanço.

Passivos por impostos diferidos 8

A CA Vida calcula impostos diferidos sobre todos os ajustamentos efetuados no balanço 9 de Solvência II, face ao balanço estatutário, sendo estes ajustamentos os seguintes:

- Ativos intangíveis, não incluídos no balanço de Solvência II
- Diferença entre os ativos e passivos de contratos de seguro de âmbito IFRS e as melhores estimativas de Solvência II
- Provisões de resseguro cedido e os recuperáveis de resseguros de Solvência II

A taxa de imposto utilizada nesse cálculo corresponde à que a Companhia utiliza nas 11 suas demonstrações financeiras, que corresponde às taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço (2023: 25,5%).

DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 12

Em 2023, a CA Vida contraiu dois empréstimos com maturidades inferiores a 1 ano, 13 sendo que a 31 de Dezembro de 2023 já se encontravam amortizados.

PASSIVOS SUBORDINADOS 1

A Companhia realizou no dia 22 de Dezembro de 2015 uma emissão de obrigações 2 perpétuas subordinadas no montante de 40.000.000 de euros, correspondente a 40.000 obrigações com valor nominal de 1.000 euros cada uma, destinada exclusivamente às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), sendo realizada através de oferta particular e direta.

O passivo subordinado emitido tem as seguintes características relativamente à 3 duração e condições de reembolso:

- Não é estabelecida data de vencimento para as Obrigações, as quais não poderão 4 ser reembolsadas, no todo ou em parte, antes de decorridos cinco anos após a data de emissão e sem aprovação prévia da ASF;
- O reembolso poderá ocorrer entre cinco e dez anos a contar da data de emissão se o requisito de capital de solvência da empresa for excedido por uma margem adequada tendo em conta a situação em termos de solvência da empresa, incluindo o plano de gestão do capital a médio prazo da empresa;
- O reembolso das Obrigações será suspenso caso se verifique o incumprimento do requisito de capital de solvência ou caso o reembolso conduza a tal incumprimento, até que a CA Vida cumpra o requisito de capital de solvência e o reembolso ou o resgate não implique o incumprimento do requisito de capital de solvência, a menos aue:
 - A ASF autorize, a título excecional, o reembolso das Obrigações;
 - ii. O empréstimo obrigacionista tenha sido substituído ou convertido noutro elemento de fundos próprios de nível 1 com, pelo menos, qualidade idêntica;
 - iii. O requisito de capital mínimo esteja cumprido após o reembolso ou o resgate.

A referência ao requisito de capital de solvência acima deve ser entendida como 5 referência ao requisito de capital mínimo no caso de o incumprimento do requisito de capital mínimo ocorrer antes do incumprimento do requisito de capital de solvência.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO 1

Não são aplicados métodos alternativos de avaliação. 3

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ²

De acordo com o definido nos termos do artigo 18º do Regulamento Delegado (EU) 4 nº 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, todas as responsabilidades relacionadas com o contrato, nomeadamente as responsabilidades relativas aos direitos unilaterais da empresa de seguros para renovar ou alargar o âmbito do contrato e as responsabilidades relativas aos prémios pagos, fazem parte desse mesmo contrato. Dispõe o mesmo artigo que as responsabilidades relativas a uma cobertura de seguro concedida pela Companhia após a data futura em que a Companhia tem o direito unilateral de alterar os prémios ou os benefícios a pagar ao abrigo do contrato, de modo que os prémios reflitam integralmente os riscos, não fazem parte do contrato.

Considerando o acima disposto, é entendimento da ASF que as responsabilidades dos 5 produtos Temporários Anuais Renováveis, só são parte integral do contrato até à data de renovação do mesmo, exceto quando a Companhia renuncie formalmente ao direito de rescindir, alterar tarifas ou rejeitar prémios. Assim sendo e considerando o histórico da CA Vida que nunca procedeu a nenhuma das situações anteriormente descritas, decidiu a CA Vida renunciar formalmente ao direito de rescindir, alterar tarifas ou rejeitar prémios nos contratos relativos a produtos Temporários Anuais Renováveis de contratos iniciados até 30 de Abril de 2019. Desta forma, são consideradas responsabilidades destes contratos, todas as responsabilidades até à data termo dos mesmos e não apenas até à data da próxima renovação.

Caso a Companhia decidisse não abdicar do direito de rescindir, alterar tarifas ou 6 rejeitar prémios nas apólices em vigor a 31 de Dezembro de 2023 de produtos Temporários Anuais Renováveis os impactos nos Requisitos de Capital de Solvência (RCS), em Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do RCS e no respetivo Rácio de Cobertura do RCS seriam os seguintes:

	Impacto	7
Requisitos de Capital de Solvência (RCS)	-42%	
Fundos Próprios Elegíveis	-63%	
Rácio de Cobertura do RCS	-72 p.p.	

E. GESTÃO DO CAPITAL 1

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS²

A Política de Gestão de Capital da CA Vida está assente num conjunto de princípios 3 gerais previamente estabelecidos e que foram definidos de acordo com a estrutura, estratégia e objetivos da Companhia.

A Política de Gestão de Capital obedece aos seguintes princípios gerais: 4

- a) A Companhia deve compreender claramente o quadro legal aplicável à Gestão de 5
 Capital;
- b) A Companhia gere o seu capital de modo a maximizar a criação de valor para os Acionistas;
- c) A alocação de capital deve ser realizada com base na análise do binómio risco-retorno;
- d) O apetite ao risco definido pela Companhia tem em consideração o seu objetivo de capital disponível;
- e) A Companhia deve manter um nível de capital suficiente;
- f) A taxa de retorno exigida sobre o Capital Próprio deve ser sempre considerada ao longo de todo o processo de Gestão de Capital;
- g) A Companhia deve cumprir os requisitos fixados referentes ao retorno do Capital garantido.

A metodologia de Gestão do Capital da Companhia é composta por três fases: 6



Quantificação 7

A primeira fase da metodologia estabelecida pela CA Vida em matéria de Gestão do 8 Capital consiste na quantificação do capital necessário à atividade da Companhia.

O principal objetivo desta fase é o de identificar o nível de Capital que a Companhia 9 deverá deter de modo a:

10

- Maximizar o valor criado para os Acionistas;
 - Respeitar o Capital Mínimo Regulamentar;
- Alcançar a taxa de retorno exigida sobre o Capital Próprio.

Para tal, a CA Vida monitoriza e reporta o Capital Mínimo Regulamentar (que inclui o 11 Requisito de Capital Mínimo e o Requisito de Capital de Solvência), o Capital Mínimo Aceitável, o Objetivo de Capital Disponível e o Capital Disponível.

Por sua vez, o principal objetivo do processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência 12 é proporcionar aos órgãos de administração e direção da CA Vida uma visão abrangente acerca da sua estrutura de Capital, bem como de todos os riscos materiais a que a Companhia está exposta. Este processo é efetuado anualmente (no mínimo), sendo os seus objetivos alcançados através da realização do exercício e do respetivo relatório ORSA. O processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência baseia-se numa abordagem prospetiva do risco e capital ao longo de um horizonte temporal no mínimo de três anos. Durante a realização destas projeções, são tomados em consideração os Limites de Apetite ao Risco definidos internamente, a estratégia de investimento da Companhia e as suas perspetivas de crescimento.

Monitorização 1

A segunda etapa do processo a seguir pela CA Vida no âmbito da Gestão do Capital 2 consiste na monitorização. Este é o processo através do qual o órgão de decisão da CA Vida determina como deverá ser realizada a alocação de Capital ao plano de negócio da Companhia, tendo sempre em consideração o Capital que será necessário para sustentar o crescimento do volume de negócios projetado no plano em questão,

bem como o Capital que será necessário para sustentar o crescimento global 3 da Companhia. Enquanto componente fundamental do processo de alinhamento dos objetivos estratégicos com os processos de planeamento financeiro e as decisões de gestão que são tomadas diariamente, a alocação de Capital deve procurar:

- Melhorar as medidas de desempenho da Companhia ajustando-as ao risco;
- Contribuir para a definição de objetivos e procedimentos de controlo para diferentes cenários em termos de retorno e Capital.

Gestão 5

A fase de gestão do Capital descreve os procedimentos que deverão ser adotados caso 6 exista necessidade de emitir fundos próprios ou, caso se opte na Companhia, por distribuir dividendos. No âmbito da política (e com o objetivo de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e normativos internos vigentes em matéria de Gestão de Capital), a CA Vida analisa e projeta as necessidades de capital no âmbito do processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência.

Classificação dos Fundos Próprios em Níveis 7

De acordo com o definido no artigo 111.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de Setembro, a CA 8 Vida classifica os Fundos Próprios em três níveis. Os critérios de classificação dos fundos próprios em cada nível dependem da verificação cumulativa das seguintes características:

Nível 1	Nível 2	Nível 3
 Subordinação Ausência de características que causem ou acelerem a insolvência Disponibilidade imediata para absorver perdas Absorção de perdas pelo menos quando o requisito de capital de solvência está em incumprimento Perpétua A primeira oportunidade de reembolso ou resgate deverá ser superior a 5 anos Sem incentivos ao resgate e sem condições de anulação Suspensão do reembolso ou resgate em caso de incumprimento do requisito do capital de solvência Anulação de pagamentos em caso de incumprimento do requisito do requisito do capital de solvência Flexibilidade total durante os pagamentos Reembolsável apenas com a aprovação do supervisor Isento de ónus 	Subordinação Ausência de características que causem ou acelerem a insolvência Disponibilidade para absorver perdas Perpétua ou a maturidade original é de pelo menos 10 anos A primeira oportunidade de reembolso ou resgate deverá ser superior a 5 anos Incentivos limitados ao resgate e sem condições de anulação Suspensão do reembolso ou resgate em caso de incumprimento do requisito do capital de solvência Diferimento de pagamentos em caso de incumprimento do requisito do requisito do requisito do requisito do sem caso de incumprimento do requisito do requisito do sem caso de incumprimento do requisito do requisito do supervisor Isento de ónus	Subordinação Ausência de características que causem ou acelerem a insolvência Disponibilidade para absorver perdas Perpétua ou a maturidade original é de pelo menos 5 anos Não inclui call options Incentivos limitados ao resgate e sem condições de anulação Suspensão do reembolso ou resgate em caso de incumprimento do requisito do capital de solvência Diferimento de pagamentos em caso de incumprimento do requisito do requisito do capital es capital mínimo Reembolsável apenas com a aprovação do supervisor Isento de ónus

De acordo com o definido no artigo 69º do Regulamento Delegado 2015/35 da 10 Comissão de 10 de Outubro de 2014, os Fundos Próprios da CA Vida são compostos por elementos de Nível 1. Os Fundos Próprios da CA Vida são todos elegíveis para satisfazer o Reguisito de Capital de Solvência e o Reguisito de Capital Mínimo.

A desagregação dos Fundos Próprios Disponíveis da Companhia apresenta-se da 1 seguinte forma:

U: Milhares de euro		Milhares de euros
Fundos Próprios Disponíveis	2023	2022
Nível 1 - sem restrições		
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	35.000	35.000
Reserva de reconciliação	68.679	80.025
Nível 1 - com restrições		
Passivos subordinados	40.071	40.067
Fundos Próprios que não devem ser incluídos	-912	-894
Total	142.837	154.198

A reserva de reconciliação a 31 de Dezembro de 2023 e 2022 é constituída pelos 4 seguintes elementos:

U: Milhares de euros		5	
Reserva de reconciliação	2023	2022	6
Excedente do ativo sobre o passivo	127.295	119.029	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)			
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	1.750	4.004	
Outros elementos dos fundos próprios de base	56.866	35.000	
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em			
relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos			
circunscritos para fins específicos			
Total	68.679	80.025	

A desagregação dos Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do Requisitos de Capital 7 de Solvência (RCS) apresenta-se da seguinte forma:

U: Milhares de euro		Milhares de euros
Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do RCS	2023	2022
Nível 1	128.458	142.663
Nível 2	14.379	11.535
Nível 3	11.456	
Total	154.293	154.198

A desagregação dos Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do Requisito de Capital 10 Mínimo (RCM) apresenta-se da seguinte forma:

	U:	Milhares de euros	11
Fundos Próprios Elegíveis para cobertura do RCM	2023	2022	12
Nível 1	128.458	142.663	
Nível 2	5.591	5.366	
Nível 3			
Total	134.048	148.029	

Apresenta-se em seguida a reconciliação do excedente dos ativos sobre os passivos 13 para efeitos de Solvência II com os respetivos valores considerados nas demonstrações financeiras.

A reconciliação relativamente a 31 de Dezembro de 2023 é a seguinte: 15

	U: Milhares de euros		14	
	Solvência II	IFRS	Revalorização	16
Ativos	773.698	838.327	-64.629	
Provisões Técnicas	551.843	600.005	-48.162	
Outras responsabilidades	94.560	82.063	12.497	
Excedente do ativo sobre o passivo	127.295	156.259	-28.965	

E.2 REQUISITOS DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E 1 DE CAPITAL MÍNIMO

REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE ² CAPITAL MÍNIMO

O requisito de capital de solvência de base da Companhia resulta da agregação dos 3 requisitos de capital de solvência relativos aos riscos específicos de seguros de vida, riscos de mercado e risco de incumprimento pela contraparte à qual se subtrai o valor relativo aos efeitos de diversificação entre as várias classes de risco. Para se obter o requisito de capital de solvência final é necessário adicionar o montante relativo ao requisito de capital de solvência associado ao risco operacional e deduzir o montante relativo à capacidade de absorção das provisões técnicas. O montante relativo à capacidade de absorção das provisões técnicas representa o efeito de mitigação do risco proporcionado pelo efeito dos benefícios discricionários futuros dos contratos de seguro, quando uma redução de tais benefícios possa ser utilizada para cobrir perdas inesperadas.

O requisito de capital de solvência da CA Vida relativamente a 31 de Dezembro de 2023 4 e 2022 resume-se da seguinte forma:

U: Milhares de euros		5	
	2023	2022	Ŭ
Risco de Mercado	40.331	38.327	
Risco Específico de Seguros de Vida	48.527	50.560	
Risco de Incumprimento pela Contraparte	1.223	3.959	
Efeitos de diversificação	-19.258	-20.834	
Risco Operacional	5.549	12.962	
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	-4	
Requisito de Capital de Solvência 76.372 84.97		84.970	

UTILIZAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÕES DE CÁLCULO OU 6 PARÂMETROS ESPECÍFICOS DA EMPRESA

A CA Vida não utiliza simplificações de cálculo nem parâmetros específicos da empresa 7 na aplicação da fórmula-padrão do requisito do capital de solvência.

CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO 8

Os elementos utilizados no cálculo do requisito de capital mínimo da CA Vida 9 relativamente a 31 de Dezembro de 2023 são os seguintes:

		U: Milhares de euros	10
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e provisões técnicas calculadas como um	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do	10
	todo	capital em risco total	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	599.032		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros			
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	4.489		
Outras responsabilidades de seguro dos ramos Vida e acidentes e doença			
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de seguro do ramo Vida		8.225.270	

Os elementos utilizados no cálculo do requisito de capital mínimo da CA Vida 1 relativamente a 31 de Dezembro de 2022 são os seguintes:

		U: Milhares de euros	2
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e provisões técnicas calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	3
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	568.196		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	115		
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	4.083		
Outras responsabilidades de seguro dos ramos Vida e acidentes e doença			
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de seguro do ramo Vida		8.260.370	

O requisito de capital mínimo (RCM) da CA Vida relativamente a 31 de Dezembro de 4 2023 e 2022 apresenta-se da seguinte forma:

U: Milhares de euro		Milhares de euros
	31/12/2023	31/12/2022
RCM linear	27.953	26.828
Requisito de Capital de Solvência	76.372	84.970
Limite superior do RCM	34.367	38.237
Limite inferior do RCM	19.093	21.243
RCM combinado	27.953	26.828
Limite inferior absoluto do RCM	4.000	4.000
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	27.953	26.828

ALTERAÇÕES MATERIAIS AO REQUISITO DE CAPITAL DE 5 SOLVÊNCIA E AO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Relativamente ao período anterior, verifica-se um ligeiro aumento no requisito de 6 capital mínimo. Este aumento está relacionado com o aumento no montante de benefícios garantidos associados a responsabilidades de contratos de produtos com características de participação nos lucros. No que respeita à variação no requisito de capital de solvência, verifica-se uma diminuição originada pela diminuição do montante de requisito de capital de solvência associado ao risco operacional. Esta diminuição no requisito de capital de solvência associado ao risco operacional é consequência da diminuição da produção registada no ano de 2023.

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

A CA Vida não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular 2 o requisito de capital de solvência.

E.4 DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA-PADRÃO E³ QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Companhia calcula o seu requisito de capital recorrendo apenas às metodologias 4 subjacentes ao modelo da fórmula-padrão, não usando, portanto, um modelo interno para o efeito.

E.5 INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

A CA Vida cumpre integralmente com o requisito de capital mínimo e requisito de 6 capital de solvência.

E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS 7

Não existe qualquer tido de informação adicional a divulgar. 8

F. ANEXOS 1

Informação quantitativa 2

F.1 S.02.01.02 - BALANÇO³

filhares de euros		C0010
os contractor de la con		
Ativos intangíveis	R0030	
Ativos por impostos diferidos	R0040	34.
Excedente de benefícios de pensão	R0050	
Ativos tangíveis para uso próprio	R0060	2.
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	709
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	
Ações	R0100	
Ações — cotadas em bolsa	R0110	
Ações — não cotadas	R0120	
Obrigações	R0130	681
Obrigações de dívida pública	R0140	547
Obrigações de empresas	R0150	134
Títulos de dívida	R0160	
Valores mobiliários garantidos	R0170	
Organismos de investimento coletivo	R0180	28
Derivados	R0190	
Depósitos diferentes dos equivalentes a numerário	R0200	
Outros investimentos	R0210	
tivos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	4
mpréstimos e hipotecas	R0230	
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	
Nontantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	!
Não-Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-Vida	R0280	
Não-Vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-Vida	R0300	
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	į.
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	R0320	
Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	5
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	
Depósitos em cedentes	R0350	
alores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	
/alores a receber a título de operações de resseguro	R0370	
/alores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	16
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	R0420	
L DOS ATIVOS	R0500	773

C0010 U: Milhares de euros

PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-Vida	R0510	
Provisões técnicas — não-Vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0530	
Melhor Estimativa	R0540	
Margem de risco	R0550	
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-Vida)	R0560	
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0570	
Melhor Estimativa	R0580	
Margem de risco	R0590	
Provisões técnicas — Vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	547.354
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	R0610	
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0620	
Melhor Estimativa	R0630	
Margem de risco	R0640	
Provisões técnicas — Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	547.354
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0660	
Melhor Estimativa	R0670	525.747
Margem de risco	R0680	21.608
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	4.489
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0700	4.489
Melhor Estimativa	R0710	
Margem de risco	R0720	
Passivos contingentes	R0740	
Provisões que não provisões técnicas	R0750	
Responsabilidades de planos de pensões	R0760	58
Depósitos de resseguradores	R0770	
Passivos por impostos diferidos	R0780	12.497
Derivados	R0790	
Dívidas a instituições de crédito	R0800	
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	7.540
Valores a pagar de contratos de resseguro	R0830	1.669
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	31.124
Passivos subordinados	R0850	40.071
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	R0860	
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	R0870	40.071
Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos	R0880	1.601
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	646.403
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000	127.295

F.2 S.05.01.02 – PRÉMIOS, SINISTROS E DESPESAS POR CLASSE DE NEGÓCIO 1

										U: Milhares de euros 2
			(Classe de negó	cio: Responsabili	dades de Seguro de Vid	la	Responsabilidades d Vida	e resseguro de	TOTAL
		_	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros Seguros de Vida	relacionadas com	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro de vida	
		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Prémios emitidos										
Valor bruto	R1410		91.228	552	47.218					138.998
Parte dos resseguradores	R1420				10.338					10.338
Valor líquido	R1500		91.228	552	36.880					128.660
Prémios adquiridos										
Valor bruto	R1510		91.228	552.430	47.177					138.957
Parte dos resseguradores	R1520				10.284					10.284
Valor líquido	R1600		91.228	552.430	36.893					128.673
Encargos com sinistros										
Valor bruto	R1610		98.763	373	15.296					114.432
Parte dos resseguradores	R1620				7.182					7.182
Valor líquido	R1700		98.763	373	8.115					107.250
Despesas suportadas	R1900		10.446	31	21.383					31.860
Saldo - outras despesas/receitas técnica	s R2500									2.394
Despesas totais	R2600									34.254
Total do montante de resgates	R2700		23.492	334						23.825

F.3 S.12.01.02 – PROVISÕES TÉCNICAS VIDA E ACIDENTES E DOENÇA STV 1

										U: N	Milhares de euros
				ados a índice: le participaçã		Out	ros Seguros de	· Vida	Anuidades		Total
		Seguros com participação nos resultados		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	decorrentes de contratos de seguro do ramo não vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	(Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0010	C0020	C0030 4.48	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0150 4.489
incumprimento da contraparte associado ás PT calculadas como um todo Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR	R0020										
Melhor Estimativa Melhor Fstimativa em Valor Bruto	R0030	605.958					-68.940	1			537.018
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de	R0080	003.938					5.919				5.919
Melhor estimativa menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/El e Resseguro finito	R0090	605.958					-74.858	3			531.099
Margem de Risco	R0100	4.346				17.26	2				21.608
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas											
Melhor estimativa	R0110 R0120 R0130	-11.271									-11.271
	R0200	599.032	4.48	9		-51.67	8				551.843

F.4 S.22.01.21 – IMPACTO DAS MEDIDAS LONGO PRAZO E DAS MEDIDAS TRANSITÓRIAS

U: Milhares de euros

		Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero	2
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090	
Provisões técnicas	R0010	551.843	11.271		6.315		
Fundos próprios de base	R0020	164.703	-8.397		-4.665		
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	154.293	-11.271		-6.347		
Requisito de Capital de Solvência	R0090	76.372			-572		
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	R0100	134.048	-14.089		-7.771		
Requisito de Capital Mínimo	R0110	27.953			280		

F.5 S.23.01.01 – FUNDOS PRÓPRIOS 1

Section Sect						U: Milhares	de euros 2
Participa próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado (EU) 20.03/20 20	S.23.01.01.01 - Fundos Próprios		TOTAL	sem		Nível 2	Nível 3
Pundos próprios de base antes da dedujão por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º 806 Regulamento Delegado (FU) Contra de prémios de emissão relacionados como contrapation a gobos ordinárias (em outro fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua Rodo			C0010			C0040	C0050
2015/8 Capital em apões ordinárias (em valor bruto dis a 2005 priprias) Conta de prémiso de missão relacionados como capital em ações ordinárias (em valor bruto dis a 2005 priprias) Conta de prémiso de missão relacionados como capital em ações ordinárias (em valor bruto dis asociados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mátuas e sociedades sob a forma mútua R0000 Conta subordinadas dos asociados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mátuas e sociedades sob a forma mútua R0000 Conta de prémisos de emissão relacionados com ações preferenciais R0000 R0110 R011	Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado (EU)		00010	00020	00000	00010	00000
Capital em agões ordinafrias (em valor bruto das agões proprinas) Contu da prémios de censisar or lectorandos com ou capital em agões ordinafrias (em agões ordinafrias ordinafrias ordinafrias (em agões ordinafrias ordinafrias (em agõe							
Conta de prémios de emissão relacionados como capital em agões ordinárias Fundos iniciais, queltrações dos associados un truas Fundos iniciais, queltrações dos associados de mútuas Roboral		R0010	35.000	35.000			
Conta subordinadas os associados de mútuas Fundos excedenários R0075 Fundos excedenários R0075 R0085 Fundos excedenários R0075 R0085		R0030					
Funds excedentários	Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040					
Accides preferencials	Contas subordinadas dos associados de mútuas	R0050					
Reservad for emissión relacionados com ações preferencials Reservad for econciliaçãos Reservad for econciliaçãos Rostados	Fundos excedentários	R0070					
Reservad for emissión relacionados com ações preferencials Reservad for econciliaçãos Reservad for econciliaçãos Rostados	Ações preferenciais	R0090					
Passivos subordinados Montante igual ao valor (liquido dos ativos por impostos difendos Montante igual ao valor (liquido dos ativos por impostos difendos Montante igual ao valor (liquido dos ativos per aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scriférios de classificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvéhora II Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scriférios Ro220 802		R0110					
Montante igual a lo valor líquido dos ativos por impostos différidos Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II Fundos próprios complementes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de subscrição por participações em instituições de crédito Poeduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito Poeduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito Fundos próprios complementares Capata de máções ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizavel mediante pedido Roados associados associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não proprios complementares Capata de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização más abrangidas pelo artigo 96, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização has abrangidas pelo artigo 96, n.º 2, a Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização pelo abrangidos pelo artigo 96, n.º 2, a primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização más abrangidas pelo artigo 96, n.º 2, a primeiro parágrafo, da Dir	Reserva de reconciliação	R0130	68.679	68.679			
Pundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados anteniemate dos demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios próprios nos termos da Diretiva Solvência II Poduções TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizados mas mobilizávels mediante pedido Fundos próprios complementa dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as oxiedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizávels mediante pedido Ações preferencias não realizadas nem mobilizados mas mobilizávels mediante pedido Ações preferencias não realizadas nem mobilizados mas mobilizávels mediante pedido Ações preferencias não realizadas nem mobilizados mas mobilizávels mediante pedido Compromisso juridicamente ternoulativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96, 9, 9, 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96, 9, 9, 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização en ñao abrangidos pelo artigo 96, 9, 9, 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização en ñao abrangidos pelo artigo 96, 9, 9, 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização e não abrangidos pelo artigo 96, 9, 8, 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização e proprios complementares Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM Total dos fundos próprios elegíveis par		R0140	40.071		40.071		
Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scritérios de classificação como fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scritérios de classificação como fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scritérios de classificação como fundos próprios nos termos da Direttiva Solvência II Dedução por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito e para mobilizados mas mobilizável mediante pedido Roado Socializações as as calcados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não gasto participações, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE Roado Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.9, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos abrangidos pelo artigo 96.9, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Roados próprios complementares Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM Roados próprios disponíveis para cumprimento do RCM Roados próprios disponíveis para cumprimento do RCM Roados próprios elegíve	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	21.866				21.866
Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scritérios de classificação como fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scritérios de classificação como fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumpremo scritérios de classificação como fundos próprios nos termos da Direttiva Solvência II Dedução por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito por participações em instituições financeiras e instituições de crédito e para mobilizados mas mobilizável mediante pedido Roado Socializações as as calcados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não gasto participações, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE Roado Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.9, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, nº 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos abrangidos pelo artigo 96.9, nº 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Roados próprios complementares Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM Roados próprios disponíveis para cumprimento do RCM Roados próprios disponíveis para cumprimento do RCM Roados próprios elegíve		R0180					
Classificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II endos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumo fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II classificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II como de la classificação como fundos próprios constantes das demonstrações financeiras e instituições de crédito e para de la como							
Lassificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II Deduções Deduçõe por participações em instituições financeiras e instituições de crédito R0230 TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido R0300 Fundos próprios complementares Capital em ações ordinárias não realizados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não mobilizados mas mobilizades mediante pedido Ações preferenciais não realizadas mas mobilizades mediante pedido Ações preferenciais não realizadas mas mobilizades mediante pedido Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96,9, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE Cartas de crédito e garantias não atrangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotitação do as associadadas brangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotitação en Jana abrangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotitação en Jana abrangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Rodos próprios disponíveis para cumprimento da RCS TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento							
Lassificação como fundos próprios nos termos da Diretiva Solvência II Deduções Deduçõe por participações em instituições financeiras e instituições de crédito R0230 TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido R0300 Fundos próprios complementares Capital em ações ordinárias não realizados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não mobilizados mas mobilizades mediante pedido Ações preferenciais não realizadas mas mobilizades mediante pedido Ações preferenciais não realizadas mas mobilizades mediante pedido Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96,9, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE Cartas de crédito e garantias não atrangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotitação do as associadadas brangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotitação en Jana abrangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotitação en Jana abrangidos pelo artigo 96,9, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Rodos próprios disponíveis para cumprimento da RCS TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento	Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de						
Deduções Deduções em instituições financeiras e instituições de crédito R0230 16.70.70 10.70.70 10.70.70 10.70.70 10.70.70 10.70.70 10.70.70.70 10.70.70		R0220	912				
Dedução por participações em instituições financeiras e instituições financeiras e instituições financeiras e instituições foranceiras e instituições financeiras e instituições foranceiras e instituições foranceiras e foranceiras próprios complementares Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as ociedades soba forma mútua, não realizados nam mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido Ações preferenciais não realizadas nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido Ações preferenciais não realizadas nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização – não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de potica se device se							
Fundos próprios complementares Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido Fundos inicialis, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Cartas de crédito e garantias não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização —		R0230					
Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizado mas mobilizado mas mobilizado nem mobilizado sa associados sou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nas mobilizaveis mediante pedido Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizaveis mediante pedido Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Ro370 Outros fundos próprios complementares TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES RO300 Fundos próprios disponíveis e elegíveis Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM RO510 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCM RO510 RO500 R	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	164.703	102.766	40.071		21.866
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados sabrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços SUNDIOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES RO370 Outros fundos próprios complementares RO390 FUNDIOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAL DOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES RO500 164.703 102.766 40.071 21.866 Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS RO550 134.048 102.766 25.692 14.379 14.387 14.386 RCS RCS RCS RO500 27.953 RCS RO600 27.953 RCS RCS RO600 27.953 RCS RCS RO600 27.953 RCS RCS RO600 27.953 RCS RCS RCS RO600 27.953 RCS RCS RCS RCS RCS RCS RCS RC	Fundos próprios complementares						
realizados nem mobilizádos mas mobilizáveis mediante pedido Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização ofos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização ofos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização ofos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização ofos abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Rodos próprios complementares Rodos Profesos de quotização on não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Rodos próprios disponíveis e elegíveis Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Rodos próprios disponíveis para cumprimento do RCS Rodos próprios disponíveis para cumprimento do RCM Rodos próprios elegíveis para cumprimento do RCM Rodos Profesos elegíveis e o RCS Rodos Profesos elegíveis e o	Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	R0300					
realizados nem mobilizados mas mobilizados nas mobilizados nas mobilizados nas mobilizados mas mobilizados pada mas mobilizados pada mas mobilizados mas mobilizados pada mas mobilizados mas mobilizados pada mas mobilizados pada mas mobilizados pada paginados pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, padineiro 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, padineiro 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, padineiro 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, padineiro 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, padineiro 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 2, padineiro 2009/138/CE	Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não	D0240					
Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido	K0310					
Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.9, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.9, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Refore Ro370 Ro370 Ro370 Ro400 Ro500 Ro5	Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	R0320					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE REFORÇOS de quotização — não abrangidos pelo atrigo 96.º, n.º 2, primeiro da Reforços de quotização de REFORÇOS de quotização de ROSO de	Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	R0330					
Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE RO370 Outros fundos próprios complementares RO390 TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES RO400 Fundos próprios disponíveis e elegíveis Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS RO500 RO50	Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340					
Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE Outros fundos próprios complementares R0390 TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES R0400 Fundos próprios disponíveis e elegíveis Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS R0500 R0500 R0510 R0	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350					
Outros fundos próprios complementares R0390 Incompos des próprios complementares R0400 Incompos des próprios disponíveis e elegíveis R0400 Incompos disponíveis e elegíveis Incompos disponíveis para cumprimento do RCS R0500 164.703 102.766 40.071 21.866 21.86	Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES R0400 Fundos próprios disponíveis e elegíveis Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS R0500 164.703 102.766 40.071 21.866 Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM R0510 142.837 102.766 40.071 *** 14.866 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS R0540 154.293 102.766 25.692 14.379 11.456 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCM R0550 134.048 102.766 25.692 5.591 ** RCS R0540 76.372 **	Reforços de quotização — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS R0500 164.703 102.766 40.071 21.866 Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM R0510 142.837 102.766 40.071	Outros fundos próprios complementares	R0390					
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS R0500 164.703 102.766 40.071 21.866 Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM R0510 142.837 102.766 40.071 - 1.4379 11.456 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS R0540 154.293 102.766 25.692 14.379 11.456 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCM R0550 134.048 102.766 25.692 5.591 - 1.456 RCS R0580 76.372	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400					
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM R0510 142.837 102.766 40.071 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS R0540 154.293 102.766 25.692 14.379 11.456 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCM R0550 134.048 102.766 25.692 5.591 - RCS R0580 76.372 -	Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS R0540 154.293 102.766 25.692 14.379 11.456 Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCM R0550 134.048 102.766 25.692 5.591 RCS R0580 76.372 *** ** *** *** *** ** *** *** *** *** *** *** *** ** *** ** **	Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS	R0500	164.703	102.766	40.071		21.866
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCM R0550 134.048 102.766 25.692 5.591 RCS R0580 76.372 V	Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM	R0510	142.837	102.766	40.071		
RCS R0580 76.372 RCM R0600 27.953 Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS R0620 202%	Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS	R0540	154.293	102.766	25.692	14.379	11.456
RCM R0600 27.953 Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS R0620 202%	Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCM	R0550	134.048	102.766	25.692	5.591	
RCM R0600 27.953 Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS R0620 202%	RCS	R0580	76.372				
		R0600	27.953				
	Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS	R0620	202%				
		R0640	480%				

S.23.01.01.02 - Reserva de reconciliação 1

U: Milhares de euros

		C0060	2
Reserva de reconciliação			
Excedente do ativo sobre o passivo	R0700	127.295	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	0	
Dividendos, distribuições e encargos previsíveis	R0720	1.750	
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	56.866	
Ajustamentos dos elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740		
Reserva de reconciliação	R0760	68.679	
Lucros Esperados			
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo Vida	R0770	85.708	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não Vida	R0780		
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	85.708	

F.6 S.25.01.21 – REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA – PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A 1 FÓRMULA-PADRÃO

				U: Milhares de eur	OS
		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações	2
		C0110	C0090	C0120	
Risco de mercado	R0010	40.331			
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	1.223			
Risco específico de seguros de Vida	R0030	48.527			
Risco específico de seguros de acidentes e doença	R0040				
Risco específico de seguros não-Vida	R0050				
Diversificação	R0060	-19.258			
Risco de ativos intangíveis	R0070				
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	70.823			

U: Milhares de euros 3

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência 4	
	C0100
Risco operacional R0130	5.549
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas R0140	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos R0150	
Requisito de capital para as atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE R0160	
Requisito de Capital de Solvência excluindo acréscimos dos requisitos de capital	76.372
Acréscimos de capital já decididos R0210	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA RO220	76.372
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração RO400	
Total do montante dos Requisitos de Capital de Solvência Nocionais para a parte remanescente R0410	
Total do montante dos Requisitos de Capital de Solvência Nocionais para os fundos circunscritos para fins específicos R0420	
Total do montante dos Requisitos de Capital de Solvência Nocionais para as carteiras de ajustamento de congruência R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação dos RCSn dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

F.7 S.28.01.01 – REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO – ATIVIDADES DE SEGURO E DE RESSEGURO 1 EXCLUSIVAMENTE DO RAMO VIDA OU DO RAMO NÃO-VIDA

S.28.01.01.03 – Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida 2

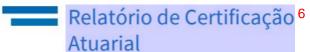
			U:	Milhares de euros
				C0040
Resultado de RCM _L			R0200	27.953
			U:	Milhares de euros
		Valor líquido (de contratos de	Valor líquido (d	e contratos de
S.28.01.01.04 – Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (res)seguro do ramo vida	1	resseguro/EI) da melhor estimativa e	resseguro/EI) do	capital em risco
		PT calculadas como um todo	tot	:al
		C0050	C00	060
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	R0210	599.032		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	R0220			
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	R0230	4.489		
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	R0240			
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	R0250			8.225.270

U: Milhares de euros 5 S.28.01.01.05 - Cálculo do RCM Global 6

		C0070
RCM linear	R0300	27.953
RCS	R0310	76.372
Limite superior do RCM	R0320	34.367
Limite inferior do RCM	R0330	19.093
RCM combinado	R0340	27.953
Limite inferior absoluto do RCM	R0350	4.000
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO	R0400	27.953

F.8 RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros S.A. 4



Situação a 31 de dezembro de 2023 5

EXPERTS WITH IMPACT™



Relatório de Certificação Atuarial Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros S.A.

1. Introdução 1

No âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março da ASF, efetuamos um trabalho de 🤈 validação independente, tendo por objetivo de providenciar uma opinião de fiabilidade razoável sobre os elementos do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros S.A, à data de 31 de dezembro de 2023, reportados à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, cuja certificação cabe ao Atuário Responsável.

O relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Companhia à data de 31 de dezembro 3 de 2023, acima mencionado, apresenta os seguintes valores:

- Um total de 551.843.379,14€ de Provisões Técnicas, compostos por 530.235.645,88€ de Melhor Estimativa do Passivo e 21.607.733,26€ de Margem de Risco,
- 5.918.585,31€ de montantes recuperáveis de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros,
- 164.702.980,40€ de fundos próprios disponíveis para a cobertura do requisito de capital de
- 142.836.880,60 € de fundos próprios disponíveis para a cobertura do requisito de capital
- 154.292.661,81 € de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de
- 134.048.358,49 € de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo,
- . 76.371.874,71 € de requisito de capital de solvência,
- 27.953.301,65 € de requisito de capital mínimo.

2. Âmbito 8

- O exame a que procedemos abrange a verificação da adequação às disposições legais, O regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:
- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade e a dedução transitória às provisões técnicas, prevista no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro:
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Relativamente à dedução transitória às provisões técnicas, o trabalho realizado apenas 11 compreendeu a verificação da aplicação da mesma.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo II do Anexo II da 12 Norma Regulamentar N.º2/2017-R, de 24 de março, com a Lei 147/2015 de 9 de setembro, com o Regulamento Delegado 2015/35 de 10 de outubro de 2014, e com o conjunto de Orientações da EIOPA, relativas à avaliação das provisões técnicas e à aplicação dos módulos de risco específico de

EXPERTS WITH IMPACT™



Relatório de Certificação Atuarial

Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros S.A.

Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa 2 opinião.

3. Responsabilidades 3

- n.º2/2017-R, de 24 de março;
- É da responsabilidade do Órgão de Administração a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira;
- É da responsabilidade do Atuário Responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior (Âmbito);
- As nossas conclusões foram tomadas em consideração com as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião 5

Com base no exame efetuado, em nossa opinião o cálculo das provisões técnicas, dos montantes 6 recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros, e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo ilustrados, adequam-se às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, e apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros S.A, a 31 de dezembro de 2023:

Requisito de capital de solvência Risco específico de seguros de vida	48 526 579,39 €	48 526 579,39 €
Requisito de capital de solvência	ENQUIDO()	
	Líquido(*)	Bruto
Recuperáveis de resseguro	5 918 585,31 €	
Margem de Risco	21 607 733,26 €	
Melhor Estimativa	530 235 645,88 €	
	551 843 379,14 €	

(*) Da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Lisboa, 4 de abril de 2024 O

Juanuar & A. Snejina Malinova Atuária Responsável

EXPERTS WITH IMPACT™



F.9 RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

pwc

Crédito Agrícola Vida — Companhia de Seguros, S.A. 1
Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2023 3

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração Executivo da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução 6

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa), da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. ("Entidade"), com referência a 31 de dezembro de 2023.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação 11 financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão 13

É da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e subsequentes alterações (Regulamento Delegado).

PidowaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Officials de Contas, Lda.

Sedec Palácio Sottmajor, Rus Sous Martín. 1 – 79. 1059-116 Libbos, Perbugal

Receção: Palácio Sottmajor, Avenida Fontes Pereira de Meio, nº16, 1050-121 Libbos, Portugal

Tet: -351 213 990 000, Fax: -351 213 999 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 528 752, Capital Social Euros 314.000

Incorta na Islata das Sociedades de Revisores Officials de Contas sob nº183 e na CMVM sob o nº 20161485

Pricevatientrosae/Coopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lúis pertence à rede de entidades que são membros de Pricevatientrosae/Coopers International Limited,

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicaveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas 7 de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2023 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 12 de março de 2024;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; O
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvéncia e a situação financeira nos termos da altinea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de margo, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2023

Crédito Agricola Vida - Companhia de Seguros, S.A.

- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, efetuados pela Entidade; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do 14 Regulamento Delegado.
- O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.
- Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.
- A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.
- Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão 20

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão 22

É da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo da Entidade 24

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvéncia e a situação financeira nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamenta n.º 2/2017-R, de 24 de margo, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2023

Crédito Agricola Vida - Companhia de Seguros, S.A. PwC 3 de 6

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas 2

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho 1

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2023.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade. O

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvéncia e a situação financeira nos termos da altinea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2023

Crédito Agricola Vida - Companhia de Seguros, S.A. PwC 4 de 6

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão 14

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosse conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão 17

É da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas 1 O

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho 21

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvéncia e a situação financeira nos lermos da alimea a) do n.º 10, antigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R. de 24 de n.º 10, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2023

Crédito Agricola Vida - Companhia de Seguros, S.A. PwC 5 de 6 Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a pre relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão 5

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias 7

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualques projeção para partida fundade formação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

18 de abril de 2024 O

PricewaterhouseCoopers & Associados 10 - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

José Manuel Henriques Bernardo, ROC n.º 903 Registado na CMVM com o n.º 20160522

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alinea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões 31 de dezembro de 2023

Crédito Agricola Vida - Companhia de Seguros, S.A.